PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 119 SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

Governadoria do Estado

Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços......

Polícia Civil Administração Penitenciária

Saúde

Educação.....

Transportes e Mobilidade Urbana

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Cultura e Economia Criativa

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Habitação de Interesse Social.....

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Transformação Digital

Infraestrutura e Cidades 35

Controladoria Geral do Estado

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 35

Atos do Poder Legislativo.

Atos do Poder Executivo...

Casa Civil...

Governo

Turismo

Trabalho e Renda......



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 48.571 DE 29 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 48.439 DE 30 DE MARÇO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/003893/2023,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 48.439, de 30 de março de 2023, que prevê a possibilidade de outras entidades e órgãos serem convidados a indicar membros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o inciso XVII do art. 5º do Decreto 48.439 de 30 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

XVII - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Rio de Janeiro. 29 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ld: 2488891

DECRETO Nº 48.572 DE 29 DE JUNHO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e conforme o que consta no processo administrativo SEI-080015/000793/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de janeiro maior eficiência nos atos de gestão;
- o Decreto nº 47.869, de 13 de dezembro de 2021, que altera e consolida a estrutura da Secretaria de Estado de Saúde

- o Decreto nº 48.514, de 22 de maio de 2023, que alterou a estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, e
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Superintendência de Cuidado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, subordinada a Subsecretaria de Atenção à Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput deste artigo, fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão e considerase exonerado o atual ocupante deste cargo, conforme disposto no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor, conforme mencionado no Anexo II

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO I

	NOMENCLAT	URA A SER ALTERADA		NOMENCLATURA RESULTANTE			
CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ID FUNCIONAL	LOTAÇÃO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE	
Assessor-Chefe	DG	50984551	Gabinete do Secretário	Superintendente	DG	Superintendência de Cuidado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	

ANEXO II

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR						
ÚLTIMO OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ID FUNCIONAL DO SERVIDOR	LOTAÇÃO		
Vaga de Decreto nº 48.421, 24/03/2023	Assessor Técnico	DAS-8	50984551	Gabinete do Secretário		

ld: 2489097

DECRETO Nº 48.573 DE 29 DE JUNHO DE 2023

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 3.833, DE 28 DE MARÇO DE 2023, DO PREFEITO MU-NICIPAL DE RIO CLARO/RJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no processo nº SEI-270013/000315/2023,

CONSIDERANDO:

- que o referido Município foi afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, no dia 10 de março de 2023:
- o contido no Decreto Municipal nº 3.833, de 28 de março de 2023, do Prefeito Municipal de Rio Claro, que revogou o Decreto Municipal nº 3.813, de 10 de março de 2023, o qual declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;
- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo SEI-270013/000315/2023:
- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anorma-

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto Municipal nº 3.833, de 28 de março de 2023, do Prefeito

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.



Art. 3º - Com base no Inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC no 101/2000), ficam dispensadas de licitar as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a proprogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto neste inciso

Parágrafo Único - A Administração, de acordo com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a lei mencionada no caput deste artigo ou com as leis 8.666/93 e 10.520/02, sob as condições estipuladas no art. 191, da Lei nº 14.133 do 01 de abril do 2021 14.133. de 01 de abril de 2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entida-des Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de cré-ditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Fe-

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

Atos do Governador

Processo nº SEI-260005/005166/2023.

nezes, ID Funcion 260005/005166/2023.

RESOLVE:

CLÁUDIO CASTRO

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de junho de 2023, **EDMA AZEVEDO FIGUEIREDO**, ID FUNCIONAL N° 35998954, do cargo em comissão de Diretor de Pólo, símbolo CECIERJ IV, do Pólos/Postos Regionais, da Diretoria de Pólos Regionais, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/000972/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de junho de 2023, **RO-DRIGO NAZARIO MENEZES**, ID FUNCIONAL Nº 5118658-6, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro -

FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

NOMEAR ALEXANDRE PINTO RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 2072226-5, para exercer, com validade a contar de 28 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Rodrigo Nazario Menezes, ID Funcional nº 5118658-6. Processo nº SEI-26006/2015168/2023

EXONERAR, com validade a contar de 27 de junho de 2023, MARTA RIBEIRO DA COSTA COQUITO, ID FUNCIONAL № 3729733-3, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

- FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inova-ção. Processo nº SEI-260005/005130/2023.

NOMEAR JOSE WILSON CARDOSO para exercer, com validade a

contar de 27 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coorde-nador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Es-cola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Marta Ribeiro da Costa Coquito, ID Funcional nº 3729733-3. Pro-cesso nº SEI-260005/005130/2023.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo

DECRETA a DEMISSÃO de OSVALDO LUIS ESTEVES LAVADO-

RES, matrícula 0294.518-6, ID. Funcional n. 1947483-0, inscrito no

CPF sob o n.º 611.498.457-91, nos termos do artigo 40, III e VIII c/c

artigo 52, I, ambos do Decreto-Lei Estadual nº 220/1975 c/c artigo 94,

nietrativo disciplinar nº SEL-040084/000105/2020

ld: 2489881

DECRETO Nº 48.574 DE 29 DE JUNHO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, QUE MEN-CIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/016575/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo em Comissão	Símbolo	ID Funcional	Lotação Atual	Lotação Resultante
AJUDANTE I	DAI-I	50795023 Superintendência da Segur		SEGOV
			Presente, da SEGOV	

ld: 2489882

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/014/2773/2016

EXONERAR, ex-officio, **PATRÍCIA DOS ANJOS MENDES TAVARES**, Identidade Funcional nº 42750229, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Vínculo 01, Matrícula 920954-5 da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, §único, inciso II, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-140001/001343/2023:

DECRETA a DEMISSÃO de INES DE FREITAS DA SILVA CAMPOS, ID Funcional 35093544/01, com efeitos a contar de 07/06/2022, em razão do trânsito em julgado de sentença proferida no processo judicial n.º 0083902-24.2015.4.02.5110.

ld: 2488890

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR **EXPEDIENTE DE 29 DE JUNHO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-030029/013076/2022 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Secretaria de Estado de Educação/Corregedoria, com validade a contar de 31/12/2022.

RG	Servidor
73.780	ALVARO JUNIOR COUTINHO PEREIRA
79.453	MOZART MOREIRA BRUNO

ld: 2489880

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 29 DE JUNHO DE 2023

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°S SEI-180005/000241/2021 E SEI-180005/000461/2023, fundamentado na manifestação técnica da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal da SEFAZ (doc. SEI 24703563), bem como nos pareceres jurídicos da Assessorias Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC (doc. SEI 28154153 e doc. SEI 53642680), com aprovação pela d. PGE (doc. SEI 28698848), bem como pela Assessoria Jurídica da Casa Civil (doc. SEI 54560242). AUTORIZO os procedimentos cabíveis à prorrogação por mais 12 (doze) meses da contratação por tempo determindo por forma descrito delimitado por cuta do Processor. minado, na forma descrita e delimitada nos autos dos Processos Administrativos SEI-180005/000241/2021 e SEI-180005/000461/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350442/000631/2021 - INDE-FIRO o requerimento formulado por Leticia Romao Martins de Brito,

Arthur Romao Martins de Brito e Manuella Romao Martins de Brito, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado da Casa Civil e da Procuradoria-Geral do Estado, lançadas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-120207/000526/2020, cujos termos adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-030030/006881/2022 - INDEFIRO o requerimento formulado por SÔNIA MARIA PINHEIRO DA SILVA, na forma do pronunciamento exarado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030030/006881/2022, cujos termos adoto como fundamento da deci-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-03/035/1578/2019 - INDEFI-RO o requerimento formulado por RODOLFO DIONEL DE OLIVEIRA, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado da Casa Civil, lançadas nos autos do Processo Administrativo E-03/035/1578/2019, cujos termos adoto como fundamento desta decisão.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuiforam conferidas pelo Decreto nº 40.644, de ções que lhe 08/03/2007,

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS DE SÁ para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.558, de 21 de junho de 2023. Processo nº SEI-420001/002216/2023.

NOMEAR PAULO MARCOS FERREIRA PINHEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4338008-5, para exercer, com validade a contar de 21 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogover-namental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48047, de 27 de abril de 2022. Processo nº SEI-420001/002226/2023.

NOMEAR RODRIGO AZEVEDO TASSARI para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-I, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.574, de 29 de junho de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR LUÍS CLÁUDIO D'ALMEIDA GOMES para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Sub-secretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.558, de 21 de junho de 2023. Processo nº SEI-420001/002216/2023

NOMEAR ANANIAS DOS SANTOS DE ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Sub-secretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto 48.558, de 21 de junho de 2023. Processo nº SEI-420001/002216/2023.

NOMEAR LEANDRO ALBUQUERQUE VALENTIN DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.558, de 21 de junho de 2023. Processo nº SEI-420001/002216/2023.

NOMEAR VANESSA MOTTA RAMOS, ID FUNCIONAL ${
m N}^{\circ}$ 51174430, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.558, de 21 de junho de 2023. Processo nº SEI-420001/002216/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de junho de 2023, **TULIO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4189353-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040080/000070/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de julho de 2023, FERNANDA DIMONNAÈ DE LIMA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N^{o} 5112185-9 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo n^{o} SEI-080001/014898/2023.

NOMEAR RAQUEL CARDOSO SEIXAS SCHWAB, ID FUNCIONAL Nº 4281785-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Processamento e Emissão de Documentos, da Divisão de Registro e Informação de Documentos, da Coordenadoria de Transporte Complementar, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por José Mauro Monteiro Vilela, ID Funcional nº 51378019. Processo nº SEI-100005/006626/2023.

Imprensa

III, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990.

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

NOMEAR INGRID MUHARI DIAS para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Vitor Magalhães de Oliveira Túba, ID Funcional nº 51155370. Processo nº SEI-100005/006792/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 12 de junho de 2023, publicado no D.O. de 13/06/2023, que nomeou HILDA HELENA VIEIRA BRASI-LIENSE, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departa-mento, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gilberto dos Santos Durval, ID Funcional nº 51181061. Processo nº SEI-310003/002686/2023.

NOMEAR ERIKA CRAVO DE ALMEIDA MARNE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Miguel Gustavo, do Pólo de Articulação Regional III - Cesário de Melo, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Jeferson Luiz da Silva Santos, ID Funcional nº 5088598-7. Processo nº SEI-

EXONERAR VITOR NAPOLEÃO ROCHA, ID FUNCIONAL N° 5097018-6, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Pavão-Pavãozinho, do Pólo de Articulação Regional I, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000975/2023.

NOMEAR DADILLA DA MATA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de São Francisco de Itabapoana, do Pólo de Articulação Regional Norte I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sandra Iza-bel Ramos Corrêa Falcão, ID Funcional nº 5123130-1. Processo nº SEI-310006/000975/2023.

NOMEAR FABIO DA COSTA MOREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Fabia Cristiane de Souza Moreira, ID Funcional nº 5138324-1. Processo nº SEI-050003/000607/2023.

NOMEAR CRISTIANE MARTINS DIONIZIO PINTO, ID FUNCIONAL N° 4343097-0, para exercer, com validade a contar de 23 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Simone da Conceição e Silva, ID Funcional nº 1911885-6. Processo nº SEI-460001/001222/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 29 DE JUNHO DE 2023

ATO DE 28/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 29/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/008072/2023, fica retificado para **BRUNO LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS**, ID. Funcional nº 5013578-3, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ATO DE 14/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 17/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/008212/2023, fica esclarecido que ESTER GONÇALVES FREITAS, ID Funcional nº 5140085-5, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Subsecretaria de Gestão Administrativa, Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO **DE 29 DE JUNHO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-390002/001835/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-390002/000973/2023 - AUTORIZO a cessão do 2º SARGENTO BM Q02/02 FABIO STUMPO DE LIMA, RG 31.646, ID Funcional 614578-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro/Subsecretaria Militar.

PROCESSO Nº SEI-150001/012074/2023 - AUTORIZO a cessão do CB PM RG 94.284 PM RODRIGO EDESIO GOMES DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete da Deputada Gisele Monteiro, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-120228/000230/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MAXMILIANO CASTRO ARAÚJO, Inspetor da Polícia Civil, 3ª classe, ID Funcional nº 5711924, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para o Instituto Rio Metrópole, pelo período de dois (02) anos, a contar da publicação e sem ônus para o órgão

PROCESSO Nº SEI-120228/000210/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor FRANQUIS DIAS NEPOMUCENO, Cargo Efetivo de Delegado de Polícia de Segunda Classe, ID Funcional nº43291961, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para o Instituto Rio Metropole, pelo período de dois (02) anos, a contar da publicação de emplante para entra factorization de la contra de publicação de emplante para entra de contra de publicação de contra de contra de publicação de contra de blicação e sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-030029/004068/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora ANNA PAULA VELASCO VALENTIM, ID Funcional 36787469, vínculo 1, matrícula 5002398-5, Professor Docente II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Niterói, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto 46.560, de 21 de janeiro de 2019, e com validade a contar de 02/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-150001/012785/2023 - AUTORIZO a cessão do CB PM RG 96.403 TAISA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Id Funcional 50054341, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de cional 50054341, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Felippe Poubel, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o Decreto nº 48.259/2022, em permuta com o MAJ PM RG 72644 LUIZ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO XAVIER, que retornou à origem.

ld: 2489879

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 396 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/009082/2021,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A relativos aos imóveis sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil.

GESTOR: LUIZ CARLOS CAPETINI BERTOQUE. ID Funcional no

FISCAIS: TATIANA LOBO DA SILVA, ID Funcional nº 5122305-8, ID Funcional nº 5106675-0; GEISA ROCHA FRAGA HARTMANN, ID Funcional nº 5103566-9 e TAIANA DA SILVA LIMA, ID Funcional nº 5141639-5 em substituição à servidora MARIA CAROLINA GOMES MOTTA BARRETO, ID Funcional nº 5097196-4, sob a presidência do

SUPLENTE: THIAGO GASPAR DO LIVRAMENTO, ID Funcional nº 5103388-7 em substituição ao servidor WAGNER RIBEIRO CHAVES, ID Funcional n° 5128228-3.

Art. $2^{\rm o}$ - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 280/2022.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

DÉBORA PECANHA GONCALVES Superintendente de Contratos e Compras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 29/06/2023

DESIGNA MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, Engenheira E, como Presidente, DENISE FRIMER CZAPNIK, Engenheira C, ROGERIO SANTOS e EDUARDO AMIM MOTA LOPES, Engenheiros D, como Membros Titulares, e JEFFERSON PAIXAO ROSAS, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente do contrato MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, bem como MARCELLO SANTOS SERRANO, AYRES, Economista D, bem como MARCELLO SANTOS SERRANO, Economista B, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DIGITALIZAÇÃO, VETORIZAÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO, PADRONIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PARA APRIMORAMENTO DO CADASTRO TÉCNICO", de que trata o Processo SEI E-07/100.779/2019 - Contrato nº 010/2021 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 28.706-02/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 28.706-01 de 08 de novembro de 2021.

ld: 2489679

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 29/06/2023

DESIGNA JOÃO CURTY JUNIOR, Agente de Saneamento F, como JEFFERSON PAIXAO ROSAS, Engenheiro C e ANDRE LUIZ BRAGA DA SILVA, Engenheiro D, como Membros Titulares e ROMULO KELLER RODRIGUES, Assessor III, como Membro Suplen-te. Gerente do Contrato MARIA DA CONCEICAO VALADAO LOPES, Agente Administrativa F, bem como ARI RICARDO CARVALHO DE ALMEIDA, Agente de Saneamento G, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "IMPLANTAÇÃO BÁSICA, TERRA-PLANAGEM E MACRODRENAGEM DA NOVA ETA GUANDU - ETA-PA 2 - FASE 1", que trata o Processo SEI nº E-12/800.120/2020 - Contrato CEDAE nº 010/2022 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.140-02/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS Nº 30.140-01 de 07 de junho de 2022.

ld: 2489680

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 29/06/2023

DESIGNA MARLI SILVA, Agente Administrativa E, como Presidente, DEBORA FERREIRA DA ROSA, Agente Administrativa B, e ELIZA-BETH CHRISTINA DUQUE ESTRADA MEYER, Agente Administrativa F, como Membros Titulares e KELLY MATTA DA CUNHA DE ARAÚ-JO, Agente Administrativa E, como Membro Suplente. Gerente do contrato JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, bem co-mo EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SER*VIÇOS POR MEIO DO PA*-COTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS", de que trata o Processo SEI-150001/012174/2022. Contrato CEDAE nº 084/2022 (DFI). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.661-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 30.661-00 de 30 de agosto de 2022.

ld: 2489681

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 29/06/2023

DESIGNA PAULO POMPEI DE LIMA E SILVA JUNIOR. Analista de Suporte Software E, como Presidente, LEANDRO DE SOUZA FER-REIRA e LEANDRO FERREIRA TAVARES, Engenheiros C, como Membros Titulares, e MARCOS ANDRE DOS SANTOS FERNANDES, Analista de Sistemas D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE DOIS NOBREAKS MODULARES, TRIFÁSICOS, HOT SWAP, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 60 KVA E DE 30 KVA, IN-CLUINDO BANCO DE BATERIAS, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, de que trata o Processo SEI 150001/007763/2022. Contrato CEDAÉ nº 166/2022 (DAD). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.964-03/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS Nº 30.964-02 de 02 de fevereiro de

ld: 2489682

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 29/06/2023

DESIGNA DIANA GUEDES FERREIRA, Técnica de Laboratório IV, como Presidente, JOAO RICARDO CONSTANCIO, Técnico de Laboratório IV e KATIA MARINHO DE BARROS, Analista de Qualidade C, como Membros Titulares, e MICHEL DA SILVA PINTO, Agente de Saneamento C, como Membro Suplente. Gerente da contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE PH e UM (01) ELETRODO DE ÍON SELETIVO FLUORETO - METTLER TOLEDO PARA A GERÊNCIA GIL", de que trata o Processo SEI 150001/008744/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.312-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 29/06/2023

DE 29/06/2023

DESIGNA MARCELO DE MORAES SENNA, Assessor II, como Presidente, GABRIEL ESTEVES DA SILVA, Assistente III e VIVIANNE PEDROZA SIMOES, Assistente I, como Membros Titulares, e ALINE ALFANO, Assistente IV, como Membro Suplente. Gerente do Termo DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessora I, bem como LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLIPPING E MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE COMUM DA CEDAE E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO A ORIENTAÇÃO DA ALTA DIREÇÃO DA EMPRESA SOBRE QUESTÕES QUE POSSAM IMPACTAR DIRETAMENTE NA IMAGEM DA COMPANHIA, POSSIBILITANDO UMA COMUNICAÇÃO MAIS EFICAZ, TRANSPARENTE E ÁGIL AO PÚBLICO ACERCÁ DAS DECISÕES TOMADAS, BEM COMO DE SUA VISÃO ESTRATÉGICA E DE GESTÃO", de que trata o Processo SEI 150001/1006529/2023. TERMO CEDAE Nº 011/2023 de Cooperação Técnica. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.313-00/2023. Cooperação Técnica. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.313-00/2023.

ld: 2489684

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 29/06/2023

DESIGNA DAMIAO MENESES JUSTINO, Agente de Saneamento I, como Presidente, ALAN MARTINS CARDOSO e VIVIANE BARROS CORREA, Agentes de Saneamento D, COSME CESAR PANIZZI, Agente de Saneamento H, MARTA CRISTINA CAMARA DOS SANTOS E JOSELAN DUTRA DE OLIVEIRA, Agentes de Saneamento F, MARCELO ALAN VIEIRA, JOSE VALTER DE LIMA, ANDERSON VIEIRA MANSUR E FIDELIS MENEZES CONTILHO Agentes de Saneamento I, REGINALDO RAMOS, Analista de Qualidade D, MARCO AURELIO RANGEL BRAGA E DIEGO DA SILVA FREITAS, Agentes Administrativo F, SAMILA CELIA CHAGAS DO ROSARIO, Agente de Saneamento B, como Membros Titulares, e CLEINA RODRIGUES FAGUNDES, Agente de Saneamento H, como Membro Suplente. Gerente do Contrato RODRIGO NEVES SOARES, Analista de Qualidade C, bem como KAREN DEBERG REIS WELBERT, Economista E, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE CARTELAS PARA QUANTIFICAÇÃO BACTERIOLÓGICA COM 97 CAVIDADES", de que trata o Processo SEI E 12/800.216/2021. Contrato CEDAE Nº 064/2023 (DDC). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.314-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 29/06/2023

DESIGNA JORGE LUIS GOMES CAMPOS, Agente de Saneamento H, como Membro Titular, e PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, Agente de Saneamento E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação NATALIA MESQUITA BRAGA, Economista D, bem como MARCOS VENICIO ARAUJO LOPES, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA BALANÇA RODOVIÁRIA INSTALADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LARANJAL", de que trata o Processo SEI 150001/013258/2022. Contrato CEDAE Nº 065/2023 (DAD). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.315-00/2023.

ld: 2489686

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 29/06/2023

DESIGNA MAGNO NEVES FONSECA, Assistente I, como Membro Titular, e RENATO FERREIRA COELHO, Técnico de Contabilidade II, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MAURO LUIS RODRIGUES MARQUES, Assessor I, bem como HEDMILTON MOURAO CARDOSO, Assessor I, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE INFORMAÇÕES ONLINE E EM TEMPO REAL DO MERCADO FINANCEIRO, NA FORMA DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE QUANTUM AXIS ONLINE, COM SUPORTE, PARA USO DA DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES (DFI) NAS ANÁLISES DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ALOCAÇÃO FINANCEIRA DA CEDAE", de que trata o Processo SEI 150001/006537/2023. Contrato CEDAE Nº 059/2023 (DAD). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.316-00/2023.

ld: 2489687

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.06.2022

PROC. N° SEI-150142/003188/2022 - CONCEDO ao servidor LEO-NARDO HENRIQUE TEIXEIRA ESPÓSITO, Analista de Gestão e Pla-nejamento, Nível 1, Padrão B, Id. Funcional nº 50300008, o afasta-mento para realização de curso de formação relativo a concurso público, com remuneração pertinente ao cargo efetivo da estrutura do DETRAN/RJ, com base no art. 11, inciso X, do Decreto-Lei n.º 220/75, no art. 79, inciso XIV, do Decreto n.º 2479/79, no Enunciado 37 da d. Procuradoria Geral do Estado-PGE/RJ, aprovado pela Resolução PGE n.º 4.111/17, e na Resolução SEFAZ n.º 195/2018, com data de validade a partir do dia 03/10/2022 até 23/12/2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **CORREGEDORIA GERAL**

ATOS DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 472 DE 04 DE MAIO DE

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000392/2022:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor WALTER AMORIM DE CASTRO JUNIOR, Id. Funcional nº 4423228-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3^{\circ} - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 04 de maio de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 473 DE 04 DE MAIO DE

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

SINDICÂNCIA

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000356/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor WALTER AMORIM DE CASTRO JUNIOR, Id. Funcional nº 4423228-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

ld: 2489708

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.06.2023

PROC. Nº SEI-150064/009874/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, referente ao serviço de postagens no período de dezembro de 2017, outubro e novembro de 2018 e aos juros por atraso, no pagamento das faturas dos meses de setembro, outubro e novembro de 2018, no valor de R\$ 2.881,21 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880. de 25 de maio de 2009.

PROC. N° SEI-150153/001154/2022 - TORNO SEM EFEITO a publicação feita na edição do D.O.E.R.J. de 31/01/2023, página 46, coluna 3ª, referente a notificação DETRAN/DCONT N° SEI 39391548.

d: 24897

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

PROC. N° SEI-150072/000131/2023 - CONCEDO recredenciamento e registro para funcionamento de curso especializado regular e de atualização para condutores de veículos de transporte coletivo de passa-geiros, condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, condutores de veículos de transporte de emergência, condutores de veículos de transporte de escolares e condutores de veículos de cargas indivisíveis na modalidade presencial ao senat servico nacional de aprendizagem do transporte, nome fantasia, SÃO GONÇALO/RJ -JA-CINTHO LUIZ CAETANO - UNIDADE B, n° 54, CNPJ sob o n° 73.471.963/0101-00, com endereço funcional no município de São Gonçalo, Rod. Amaral Peixoto s/n° - Km 7, Tribobó - São Gonçalo/ RJ - CPD 24753.560

PROC. Nº SEI-150072/000143/2023 - CONCEDO recredenciamento e registro para funcionamento de curso de instrutor de trânsito, curso de instrutor para cursos especializados, formação de diretor geral e formação de diretor de ensino, bem como para as suas complementações e atualizações, na modalidade presencial, ao SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, nome fantasia, SÃO GONÇALO/RJ - JACINTHO LUIZ CAETANO - UNIDADE B, nº 54, CNPJ sob o nº 73.471.963/0101-00, com endereço funcional no município de São Gonçalo, Rod. Amaral Peixoto s/nº- Km 7, Tribobó - São Gonçalo/ RJ - CÉP 24753.560.

ld: 2489706

Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/PRODERJ Nº 38 DE 27 DE JUNHO DE 2023

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023 nº 9.970/2023 de 12 de Janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 48.359 de 07 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e da outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização de Execução de Créditos Orçamentários e da outras providências e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430002/000148/2023,

RESOLVEM

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Objeto a manutenção de 1 link de velocidade de 10 Mbps no Parque Aquático Júlio Delamare - contrato nº 004/2021.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: Órgão 57010 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

UO - 57010 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV UG - 570100 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV IV - PARA/Executante: Órgão 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
 UO - 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UG - 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:

PT: 57010.04.122.0002.2016 - Manut. Ativid. Operacionais/ Administrativas
ND 3390 FONTE 100 VALOR: R\$ 12.132,00.
TOTAL: R\$ 12.132,00.

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, deverão ser elaborados pelos responsáveis dos setores que acompanham a execução do objeto da descentralização, acompanhados de toda documentação, como previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações das Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

BERNARDO CHIM ROSSI

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente - PRODERJ

ld: 2489361

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27/06/2023 PÁGINA 14 - 3ª COLUNA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FUNARJ Nº 150 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

V - CRÉDITO: Onde se lê: P.T.: 13.392.0465.8214 Natureza de Despesa: 33.3.90

Leia-se: P.T.: 21.010.04.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90

ld: 2489447

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO N° 56 DE 27 DE JUNHO DE 2023

ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOS, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;
- a Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, altera e consolida o regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e dá outras providências.
- o constante dos autos do Processo nº SEI-500001/000252/2023;

RESOLVE

Art. 1º- Incluir na Tabela I - por Órgão e Unidade, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Unidade, do Órgão 59000 - Secretaria de Estado da Mulher - SEM:

	CÓDIGO UNIDADE		TÍTULO OFICIAL DA UNIDA- DE (80)
59000	59610	FEDM	Fundo Especial dos Direitos da

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

RAFAEL VENTURA ABREU Subsecretário de Planejamento e Orçamento

ld: 2489482

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 38 DE 28 DE JUNHO DE 2023

ALTERA COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CON-TRATOS MENCIONADOS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, III, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120001/003006/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Gestores para realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais: e

- a necessidade da substituição do Gestor Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar as Portarias SEPLAG/SUBADM, que instituíram Comissões de Fiscalização, Gestão e Acompanhamento de Contratos, sendo:

Empresa	Contrato/ Termo	Portaria
DES SERVIÇOS EM ELE- VADORES LTDA	07/2021	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 25 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LT- DA	10/2021	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 28 DE 31 DE MARÇO DE 2023
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	16/2021	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 32 DE 26 DE ABRIL DE 2023
ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	01/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 27 DE 23 DE MARÇO DE 2023
DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	13/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 18 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	15/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 26 DE 07 DE MARÇO DE 2023
CS BRASIL FROTAS LT- DA	16/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 19 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVI- ÇOS LTDA	17/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 20 DE 31 DE JANEIRO DE 2023
SOCIEDADE EMPRESÁ- RIA J G M MOREIRA JU- NIOR 3 COMERCIO E SERVICOS	18/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 22 DE 31 DE JANEIRO DE 2023
ASSOCIAÇÃO NITE- ROIENSE DE DEFICIEN- TES FÍSICOS	19/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 08 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
CENTRO INTEGRADO EMPRESA -ESCOLA - CIEE	22/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 14 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔ- MICAS FIPE	23/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 33 DE 02 DE MAIO DE 2023
FUNDAÇÃO COORDENA- ÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COP- PETEC	24/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 17 DE 19 DE JANEIRO DE 2023
LIZ SERVICOS ONLINE LTDA	25/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 37 DE 21 DE JUNHO DE 2023
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	01/2023	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 23 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	02/2023	PORTARIA SEPLAG SEI 24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
PRODERJ	03/2023	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 31 DE 14 DE ABRIL DE 2023
PRODERJ	04/2023	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 30 DE 14 DE ABRIL DE 2023
PRODERJ	05/2023	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 34 DE 19 DE MAIO DE 2023

Art. 2º - Designar como Gestor Substituto, o servidor Felipe Marinho Masid, ID Funcional 5097434-3, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto nº 45.600/2016, anteriormente função ocupada por Pedro Henrique Lima de Souza, ID Funcional 5011643-6.

Art. 3º- Permanecem inalterados todos os demais artigos das Portarias mencionadas no Art. 1º.

Art. $4^{\rm o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 12 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

EVERTON MEDEIROSSubsecretário de Administração

ld: 2489353

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ N° 537 DE 29 DE JUNHO DE 2023

FIXA OS ÍNDICES PROVISÓRIOS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inc. II, do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento nos §§ 6º e 7º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e no art. 20, do Anexo X, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO:

- a Portaria CEPERJ/PRESI n $^{\rm o}$ 8.794, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O. de 27 de junho de 2023;
- a decisão que antecipou a tutela, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001725-56.2018.8.19.0012, incluindo o Município de Cachoeiras de Macacu na Região Metropolitana;
- o que consta nos Processos nº SEI-040106/000077/2023;
- os dados constantes da página do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na internet (endereço untitled (ibge.gov.br));

RESOLVE:

Art. 1º - Os Índices Provisórios de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS - IPM, para aplicação no exercício de 2024 são os constantes do Anexo I que acompanha esta resolução.

§ 1º - os Índices Provisórios, de que trata o caput, foram fixados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV desta Resolução, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, nos critérios estabelecidos no art. 1º da Lei nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996, e nos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.100, de 4 de outubro de 2007.

- § 2º os mencionados Índices Provisórios foram estabelecidos com a apropriação das DECLAN-IPM, das DEFIS/PGDAS-D e DASN-SIMEI, mediante procedimento realizado em 27/06/2023, às 13h56min37s.
- Art. 2º Os municípios, por meio de seus prefeitos, das associações de municípios ou de seus representantes, poderão impugnar os Índices Provisórios fixados nesta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no DOERJ, mediante apresentação de recurso, conforme previsto no § 7º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90
- § 1º a matéria objeto de impugnação deverá restringir-se à indicação de diferenças constatadas na apuração dos valores adicionados utilizados no cálculo do IPM Provisório, com vistas à correção de divergências ou de omissões verificadas nos documentos e declarações fiscais dos contribuintes, referentes a operações e prestações ocorridas no território deste Estado no ano-base de referência da declaração
- § 2º a correção de diferenças de valor adicionado, de que trata o § 1º, será efetuada exclusivamente por meio de inclusão de declaração ou substituição por outra mais recente, válida na base de dados da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), que tenha sido apresentada pelo contribuinte até uma data em que possa ser apropriada, sem prejuízo da conclusão da apuração dos Índices Definitivos, observado o prazo previsto no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90.
- § 3º sendo necessária a análise nos documentos e na escrituração fiscal do contribuinte, será formalizado processo administrativo em separado, com vistas à Superintendência de Fiscalização, para sua inclusão em programação fiscal.

- § 4º as impugnações deverão ser devidamente fundamentadas, com a identificação das declarações requeridas, a citação expressa das diferenças constatadas e a apresentação dos demais documentos e requisitos exigidos nos termos do art. 20 do Anexo X da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, e da Resolução SEFAZ nº 278, de 23 de julho de 2018.
- § 5º os recursos deverão ser apresentados até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no caput, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ).
- § 6º para interposição do recurso, o município deve acessar o SEI-RJ pelo endereço eletrônico http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/ na Internet, com o perfil de usuário externo, e realizar o peticionamento de processo novo, selecionando o assunto "Sefaz: Recurso do Município contra o IPM Provisório".
- § 7º a impugnação poderá ser separada por itens e será apresentada mediante requerimento, em formato "pdf", firmado pelo representante do município devidamente qualificado, devendo ser anexado arquivo, em formato Excel, que identifique as inscrições estaduais relativas às declarações recorridas.
- § 8º não será conhecido o recurso ou o item de impugnação que:
- I seja apresentado fora do prazo mencionado no caput deste artigo e que não seja encaminhado por intermédio do SEI-RJ;

- II não observe a forma e os requisitos estabelecidos neste artigo;
- III verse sobre ano-base anterior ao do período de referência em apuração:
- IV verse sobre interpretação ou alteração da legislação que dispõe sobre a apuração do valor adicionado e o cálculo dos índices provisórios ou definitivos:
- V verse sobre os demais critérios estaduais ou seus valores, salvo se se tratar exclusivamente de erro formal na transcrição e utilização pela SUCIEF dos valores informados pelo órgão responsável por sua apuração.
- § 9° na hipótese do inc. IV do § 8°, o município deverá apresentar fundamentadamente os questionamentos sobre a legislação ou as sugestões de sua alteração, mediante processo administrativo específico, instaurado igualmente pelo SEI-RJ, que será oportunamente apreciado pela SUCIEF e pelos demais órgãos competentes da SEFAZ.
- § 10 na hipótese do inc. V do § 8º, o município deverá recorrer diretamente ao órgão responsável que apurou os valores relacionados aos demais critérios estaduais.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I ÍNDICES PROVISÓRIOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2024

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2024
01	ANGRA DOS REIS	5,560
80	APERIBÉ	0,185
02	ARARUAMA	0,696
81	AREAL	0,212
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,385
65	ARRAIAL DO CABO	0,670
03	BARRA DO PIRAÍ	0,357
04	BARRA MANSA	0,534
72	BELFORD ROXO	1,272
05	BOM JARDIM	0,256
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,280
07	CABO FRIO	0,973
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,345
09	CAMBUCI	0,234
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,472
11	CANTAGALO	0,360
85	CARAPEBUS	0,309
71	CARDOSO MOREIRA	0,246
12	CARMO	0,251
13	CASIMIRO DE ABREU	0,450
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,217
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,243
15	CORDEIRO	0,209
16	DUAS BARRAS	0,220
17	DUQUE DE CAXIAS	13,446
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,202
73	GUAPIMIRIM	0,240
83	IGUABA GRANDE	0,320
19	ITABORAÍ	0,514
20	ITAGUAÍ	0,645
66	ITALVA	0,205
21	ITAOCARA	0,224
22	ITAPERUNA	0,491
69	ITATIAIA	1,277
77	JAPERI	0,264
23	LAJE DO MURIAÉ	0,175
24	MACAÉ	2,778
90	MACUCO	0,195
25	MAGÉ	0,474
26	MANGARATIBA	0,421
27	MARICÁ	7,491
28	MENDES	0,214
92	MESQUITA	0,404
29	MIGUEL PEREIRA	0.304

30	MIRACEMA	0,225
31	NATIVIDADE	0,21
32	NILÓPOLIS	0,31
33	NITERÓI	5,07
34	NOVA FRIBURGO	0,81
35	NOVA IGUAÇU	1,48
36	PARACAMBI	0,25
37	PARAÍBA DO SUL	0,31
38	PARATY	0,43
67	PATY DO ALFERES	0,25
39	PETRÓPOLIS	2,51
84	PINHEIRAL	0,21
40	PIRAÍ	0,72
41	PORCIÚNCULA	0,20
87	PORTO REAL	0,63
75	QUATIS	0,21
74	QUEIMADOS	0,439
70	QUISSAMÃ	1,030
42	RESENDE	2,230
43	RIO BONITO	0,29
44	RIO CLARO	0,46
45	RIO DAS FLORES	0,21
79	RIO DAS OSTRAS	0,52
64	RIO DE JANEIRO	18,169
46	SANTA MARIA MADALENA	0,35
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,297
48	SÃO FIDÉLIS	0,30
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,364
49	SÃO GONCALO	1,62
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,958
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,720
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,18
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,26
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,34
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,24
54	SAPUCAIA	0,36
55	SAQUAREMA	2.65
86	SEROPÉDICA	0,51
56	SILVA JARDIM	0,49
57	SUMIDOURO	0,24
89	TANGUÁ	0,21
58	TERESÓPOLIS	0,56
59	TRAJANO DE MORAIS	0.26
60	TRÊS RIOS	0,60
61	VALENÇA	0,42
76	VARRE-SAI	0,17
62	VASSOURAS	0.29
63	VOLTA REDONDA	3.04
00	TOTAL:	100,00

ANEXO II ÍNDICES PROVISÓRIOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2024

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2021	VA/2022	ÍNDICE VA/21	ÍNDICE VA/22	MÉDIA ÍND.21/22	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	93.081.990.035,21	6.316.731.967,57	13,183211	0,890982	7,037097	5,277822
80	APERIBÉ	78.428.236,25	99.376.236,09	0,011108	0,014017	0,012562	0,009422
02	ARARUAMA	1.904.207.360,45	5.916.330.690,48	0,269693	0,834505	0,552099	0,414074
81	AREAL	461.705.866,72	558.438.290,90	0,065391	0,078768	0,072079	0,054060
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.600.535.968,34	1.923.527.284,86	0,226684	0,271316	0,249000	0,186750
65	ARRAIAL DO CABO	2.533.318.319,40	5.689.847.184,94	0,358794	0,802559	0,580677	0,435507
03	BARRA DO PIRAÍ	1.120.880.654,77	1.190.639.305,07	0,158750	0,167941	0,163346	0,122509
04	BARRA MANSA	2.492.686.249,05	2.773.377.645,99	0,353039	0,391188	0,372114	0,279085
72	BELFORD ROXO	7.588.885.762,75	8.870.592.865,07	1,074815	1,251207	1,163011	0,872258
05	BOM JARDIM	315.297.393,03	357.037.024,90	0,044656	0,050360	0,047508	0,035631
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	356.596.399,28	464.987.044,52	0,050505	0,065587	0,058046	0,043534
07	CABO FRIO	5.969.223.695,79	7.095.336.563,54	0,845422	1,000805	0,923114	0,692335
08	CACHOEIRAS DE MACACU	623.324.403,41	859.131.519,59	0,088282	0,121181	0,104731	0,078549
09	CAMBUCI	104.721.470,29	105.305.931,79	0,014832	0,014853	0,014842	0,011132
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	13.788.512.010,54	15.696.142.747,61	1,952868	2,213959	2,083414	1,562560
11	CANTAGALO	661.834.181,89	787.110.128,83	0,093736	0,111023	0,102379	0,076785
85	CARAPEBUS	852.731.029,07	1.215.620.362,54	0,120772	0,171465	0,146119	0,109589
71	CARDOSO MOREIRA	91.712.238,19	113.866.497,43	0,012989	0,016061	0,014525	0,010894
12	CARMO	342.666.508,42	371.645.651,76	0,048532	0,052421	0,050476	0,037857
13	CASIMIRO DE ABREU	1.471.268.976,22	1.660.859.944,57	0,208376	0,234266	0,221321	0,165991
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	282.601.028,40	253.281.755,88	0,040025	0,035726	0,037875	0,028407
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	107.994.606,93	124.912.822,64	0,015295	0,017619	0,016457	0,012343
15	CORDEIRO	164.537.739,59	245.344.992,75	0,023304	0,034606	0,028955	0,021716
16	DUAS BARRAS	71.243.337,16	70.705.317,09	0,010090	0,009973	0,010031	0,007524
17	DUQUE DE CAXIAS	78.740.778.904,50	161.935.839.916,17	11,152064	22,841236	16,996650	12,747488
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	280.332.294,71	73.344.029,03	0,039704	0,010345	0,025024	0,018768
73	GUAPIMIRIM	496.174.118,06	551.349.879,62	0,070273	0,077769	0,074021	0,055516
83	IGUABA GRANDE	146.024.680,05	161.888.284,94	0,020681	0,022834	0,021757	0,016318
19	ITABORAÍ	2.033.102.717,79	2.083.664.305,91	0,287949	0,293903	0,290926	0,218194
20	ITAGUAÍ	3.744.167.140.33	4.807.404.659.60	0.530287	0.678090	0.604189	0,453141
66	ITALVA	122.241.741.84	104.402.798.46	0.017313	0.014726	0.016019	0.012015
21	ITAOCARA	168.836.386.76	191.802.533.82	0.023912	0.027054	0.025483	0.019112
22	ITAPERUNA	988.426.008,20	1.115.128.610,88	0,139991	0,157290	0,148641	0,111480
69	ITATIAIA	10.682.277.592,01	10.866.319.717.91	1.512932	1,532707	1.522820	1,142115
77	JAPERI	852.429.063.11	712.272.840.78	0,120730	0.100467	0.110599	0,082949
23	LAJE DO MURIAÉ	51.645.218,19	38.101.940,78	0,007315	0,005374	0,006344	0,004758
24	MACAÉ	20.274.651.225,00	25.576.195.291.62	2.871501	3.607552	3.239527	2,429645



90	MACUCO	80.907.961,22	173.509.064,70	0,011459	0,024474	0,017966	0,013475
25	MAGÉ	1.250.950.820,66	1.390.471.598,66	0,177172	0,196128	0,186650	0,139987
26	MANGARATIBA	289.591.443,34	293.616.812,86	0,041015	0,041415	0,041215	0,030911
27	MARICÁ	64.010.920.613,53	72.122.400.692,04	9,065873	10,172947	9,619410	
28	MENDES	122.263.939,38	131.866.364,97			0,017958	
92	MESQUITA	677.842.963,00	787.796.728,17		0,111120	0,103561	0,077671
29	MIGUEL PEREIRA	192.069.751,40	216.318.563,91		0,030512	0,028857	
30	MIRACEMA	236.429.624,97	249.157.126,12		0,035144	0,034315	
31	NATIVIDADE	94.639.584,42	98.933.085,80		0,013955	0,013679	
32	NILÓPOLIS	915.181.778,54	909.860.494,19		0,128337	0,128977	
33	NITERÓI	43.540.391.695,29	42.998.104.767,17		6,064932	6,115781	4,586836
34	NOVA FRIBURGO	3.063.616.944,51	3.247.540.110,37		0,458069	0,445985	
35	NOVA FRIBURGO NOVA IGUAÇU	6.399.160.133,30	7.011.560.108,55		0,988989	0,445965	
	<u> </u>	1					
36	PARACAMBI	543.732.539,09	637.968.861,49		0,089986	0,083497	0,062623
37	PARAÍBA DO SUL	998.071.045,89	598.211.582,65		0,084378	0,112868	
38	PARATY	1.239.310.398,80	3.016.669.326,11		0,425505	0,300515	
67	PATY DO ALFERES	244.956.366,28	296.952.997,96		0,041886	0,038289	
39	PETRÓPOLIS	33.496.102.914,04	6.449.178.460,21	4,744056	0,909664	2,826860	2,120145
84	PINHEIRAL	404.119.814,11	506.623.535,29		0,071460	0,064348	
40	PIRAÍ	4.908.874.383,64	5.478.416.543,62		0,772737	0,733991	0,550493
41	PORCIÚNCULA	98.693.875,09	107.532.594,63		0,015168	0,014573	
87	PORTO REAL	6.662.901.090,15	3.264.287.288,89	0,943667	0,460431	0,702049	0,526537
75	QUATIS	94.626.734,41	99.288.924,51		0,014005	0,013703	
74	QUEIMADOS	2.135.224.778,99	2.433.601.031,26	0,302412	0,343262	0,322837	0,242128
70	QUISSAMÃ	6.555.646.024,88	6.791.723.297,04	0,928477	0,957980	0,943229	0,707421
42	RESENDE	15.963.009.016,58	20.701.542.407,17	2,260843	2,919976	2,590410	1,942807
43	RIO BONITO	568.721.705,78	618.637.986,10	0,080548	0,087260	0,083904	0,062928
44	RIO CLARO	99.753.496,64	163.733.793,49	0,014128	0,023095	0,018611	0,013959
45	RIO DAS FLORES	65.149.223,00	71.978.596,39	0,009227	0,010153	0,009690	0,007267
79	RIO DAS OSTRAS	2.487.663.900,56	2.741.643.608,24	0,352328	0,386712	0,369520	0,277140
64	RIO DE JANEIRO	170.544.086.701,44	172.250.476.328,10		24,296128	24.225152	
46	SANTA MARIA MADALENA	61.873.270,10	72.302.065,53		0,010198	0,009480	
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	469.964.486,46	614.359.178,01		0,086656	0,076608	
48	SÃO FIDÉLIS	255.052.713,82	258.088.188,59		0,036404	0,036263	0,027198
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	703.350.508,49	821.136.493,17		0,115822	0,107719	
49	SÃO GONCALO	7.804.943.376,63	8.466.472.679,94		1,194206	1,149811	0,862358
50	SÃO JOÃO DA BARRA	5.425.312.285,08	9.252.898.207,81		1,305132	1,036760	0,777570
51	SÃO JOÃO DE MERITI	3.058.786.793,65	3.552.646.706,66			0,467161	0,350370
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	64.297.329,17	54.332.615,86			0,008385	· ·
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	213.549.967.54	216.757.014.96			0,030409	
	SÃO PEDRO DA ALDEIA	998.669.665,88	1.125.517.876,18		-	0,030409	
52		1					
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	58.160.394,38	116.458.705,58		0,016427	0,012332	· ·
54 55	SAPUCAIA	694.861.032,93	879.207.059,11		0,124013	0,111213	
55	SAQUAREMA	25.861.376.748,68	19.586.330.158,13		2,762674	3,212712	
86	SEROPÉDICA	3.584.721.398,39	2.767.752.617,86		0,390395	0,449050	,
56	SILVA JARDIM	98.731.638,73	190.083.165,61	0,013983	0,026811	0,020397	0,015298
57	SUMIDOURO	216.205.369,36	210.317.870,05		0,029666	0,030143	0,022608
89	TANGUÁ	215.537.362,94	249.602.277,65		0,035207	0,032867	0,024650
58	TERESÓPOLIS	2.064.052.255,42	2.251.856.099,53			0,304980	
59	TRAJANO DE MORAIS	49.547.894,23	54.980.753,12			0,007386	
60	TRÊS RIOS	3.400.995.299,47	3.403.657.756,78			0,480887	0,360665
61	VALENÇA	1.047.547.869,72	1.199.452.326,56			0,158774	
76	VARRE-SAI	71.973.907,85	64.165.980,58	0,010194	0,009051	0,009622	0,007217
62	VASSOURAS	452.605.785,63	374.512.972,13	0,064103		0,058464	
63	VOLTA REDONDA	26.559.894.746,60	26.342.320.236,30		3,715615	3,738648	
	TOTAIS:	706.064.613.925,78	708.962.676.272,29			100,000000	

ANEXO III DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS Dados utilizados no ano-base de 2022 para o IPM 2024 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

			REGIÃ	O CAPITAL						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
64	RIO DE JANEIRO	6.320.446	1.200,20	0,00	23.170.457.575,18	0,000000				
	TOTAL	6.320.446	1.200,20	0,00	23.170.457.575,18	0,000000				
- 1 -				ETROPOLITANA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
72	BELFORD ROXO	469.332	78,96	117.279.070,65	557.193.213,37	0,595300				
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.273	954,61	33.435.922,64	88.944.692,01	0,000000				
17	DUQUE DE CAXIAS	855.048	467,13	753.083.246,44	8.019.838.743,96	0,000000				
73	GUAPIMIRIM	51.483	358,38	44.672.794,27	30.539.573,41	0,000000				
19	ITABORAÍ	218.008	429,56	189.008.516,78	170.003.603,09	0,440600				
20	ITAGUAÍ	109.091	282,32	298.470.438,35	90.420.851,65	0,000000				
77	JAPERI	95.492	81,68	23.801.754,93	33.227.368,65	0,657500				
25	MAGÉ	227.322	390,75	88.884.339,83	55.334.021,28	1,854700				
27	MARICÁ	127.461	361,53	321.979.551,08	45.105.858,48	2,323600				
92	MESQUITA	168.376	41,18	62.289.018,14	44.520.616,55	4,932900				
32	NILÓPOLIS	157.425	19,36	79.677.502,97	32.455.547,41	0,916700				
33	NITERÓI	487.562	133,75	1.360.185.426,08	464.136.924,96	3,111900				
35	NOVA IGUAÇU	796.257	520,60	452.524.336,43	513.018.881,65	4,146200				
36	PARACAMBI	47.124	190,95	24.957.781,95	28.498.205,51	1,236100				
74	QUEIMADOS	137.962	75,92	67.893.757,58	309.032.411,01	0,857200				
49	SÃO GONÇALO	999.728	248,40	474.052.160,70	643.893.520,02	0,000000				
51	SÃO JOÃO DE MERITI	458.673	35,13	175.435.878,43	275.952.393,35	0,014800				
86	SEROPÉDICA	78.186	265,21	58.073.426,76	140.214.345,38	0,666700				
89	TANGUÁ	30.732	143,01	16.969.071,11	7.114.101,81	0,485100				
	TOTAL	5.569.535	5.078,43	4.642.673.995,12	11.549.444.873,55	22,239300				

	REGIÃO NOROESTE							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
80	APERIBÉ	10.213	94,54	5.497.403,58	3.606.874,24	0,461800		
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.411	596,63	23.310.673,51	8.104.528,60	0,048300		
09	CAMBUCI	14.827	558,12	5.415.961,06	1.322.396,87	0,434900		
66	ITALVA	14.063	290,60	5.905.201,71	2.122.843,63	0,584300		
21	ITAOCARA	22.899	433,19	12.244.449,34	4.650.923,82	0,141600		
22	ITAPERUNA	95.841	1.106,76	68.718.733,36	63.212.982,78	0,191100		
23	LAJE DO MURIAÉ	7.487	253,54	1.967.945,05	3.322.712,13	0,000000		
30	MIRACEMA	26.843	303,40	19.276.461,25	22.675.123,95	0,497700		
31	NATIVIDADE	15.082	386,91	6.697.991,79	1.673.862,72	0,526800		
41	PORCIÚNCULA	17.760	291,45	8.390.466,13	4.984.678,08	0,403100		
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.589	603,30	28.716.830,52	26.198.360,49	0,000000		
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,84	2.433.765,67	398.136,67	0,183700		
76	VARRE-SAI	9.475	201,93	4.406.583,55	1.135.315,01	0,000000		
	TOTAL	317.493	5.370,21	192.982.466,52	143.408.738,99	3,473300		

	REGIÃO NORTE												
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)							
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.731	4.032,74	453.369.010,75	336.014.683,41	3,337200							
85	CARAPEBUS	13.359	304,93	33.243.695,90	795.302,90								
71	CARDOSO MOREIRA	12.600	523,05	5.048.764,06	2.527.996,85	0,620700							
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.211	338,27	8.068.801,69	4.457.899,42	0,814400							
24	MACAÉ	206.728	1.216,78	1.005.144.647,26	3.171.240.542,70	0,000000							
70	QUISSAMÃ	20.242	719,70	21.626.453,92	3.428.096,21	4,546200							

NILÓPOLIS

NOVA IGUAÇU

PARACAMBI

QUEIMADOS

SÃO GONÇALO

SEROPÉDICA

SÃO JOÃO DE MERITI

NITERÓI

33

35

36

74

49

51

86



-	48	SÃO FIDÉLIS	37.543	1.034,82	16.780.510,42	11.578.957,06	0,000000
	82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.354	1.118,18	10.247.385,44	8.947.554,21	0,000000
	50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.747	451,10	167.505.971,72	974.283.379,27	0,000000
		TOTAL	849.515	9.739.57	1.721.035.241.16	4.513.274.412.03	9.318500

			REGIÃ	O SERRANA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
		nº hab.)				
05	BOM JARDIM	25.333	382,45	17.641.885,31	31.800.340,96	0,232800
11	CANTAGALO	19.830	747,32	13.864.934,43	87.621.153,09	0,335000
12	CARMO	17.434	306,13	9.087.773,74	68.767.548,71	0,598400
15	CORDEIRO	20.430	113,05	16.075.510,81	4.868.782,39	0,497700
16	DUAS BARRAS	10.930	379,59	4.133.839,81	2.133.433,79	0,000000
90	MACUCO	5.269	78,36	3.504.736,06	4.974.145,26	0,511700
34	NOVA FRIBURGO	182.082	935,38	209.247.479,56	276.120.467,56	4,398500
39	PETRÓPOLIS	295.917	791,93	412.900.858,74	440.703.383,88	0,000000
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	810,96	5.209.109,56	617.796,25	2,165800
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.251	219,65	10.765.118,93	9.508.817,09	1,982900
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.895	397,21	6.445.005,08	402.600,34	0,237800
57	SUMIDOURO	14.900	413,39	9.349.319,02	11.466.027,70	0,247800
58	TERESÓPOLIS	163.746	773,35	195.330.426,72	187.832.146,21	0,000000
59	TRAJANO DE MORAIS	10.289	591,15	5.452.251,99	496.092,76	0,000000
	TOTAL	805.627	6.939,92	919.008.249,76	1.127.312.735,99	11,208400

			REGIÃO BAIX	ADAS LITORÂNEAS		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
02	ARARUAMA	112.008	638,50	137.422.267,28	53.013.828,69	0,000000
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.560	86,06	124.096.433,78	18.551.511,85	2,122300
65	ARRAIAL DO CABO	27.715	151,79	53.438.483,94	5.911.233,71	3,340500
07	CABO FRIO	186.227	398,59	260.320.131,16	108.032.376,64	0,000000
13	CASIMIRO DE ABREU	35.347	462,87	40.128.704,93	11.865.055,78	2,882400
83	IGUABA GRANDE	22.851	51,05	30.399.281,95	6.060.992,93	3,538100
43	RIO BONITO	55.551	459,49	42.783.057,93	72.194.127,49	0,000000
79	RIO DAS OSTRAS	105.676	228,07	279.234.708,25	210.482.983,79	1,605400
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	87.875	332,44	86.210.141,14	113.735.068,82	0,473100
55	SAQUAREMA	74.234	352,25	159.848.882,13	58.919.575,86	1,849200
56	SILVA JARDIM	21.349	937,55	20.016.262,39	2.846.273,75	7,254500
	TOTAL	756.393	4.098,66	1.233.898.354,88	661.613.029.31	23,065500

			REGIÃO N	MÉDIO PARAÍBA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
03	BARRA DO PIRAÍ	94.778	584,24	44.772.047,43	191.750.484,98	0,735400
04	BARRA MANSA	177.813	548,05	113.286.494,43	136.530.202,88	0,772400
69	ITATIAIA	28.783	240,95	50.536.865,30	336.506.153,14	0,000000
84	PINHEIRAL	22.719	82,26	9.626.747,80	122.680.869,47	0,483200
40	PIRAÍ	26.314	490,22	38.803.031,07	435.091.468,22	0,000000
87	PORTO REAL	16.592	50,89	30.924.303,40	179.246.159,40	0,000000
75	QUATIS	12.793	284,83	4.867.074,01	1.869.151,04	0,427900
42	RESENDE	119.769	1.099,74	188.798.101,19	873.319.405,03	0,000000
44	RIO CLARO	17.425	847,10	13.173.886,51	1.392.202,77	7,539300
45	RIO DAS FLORES	8.561	478,83	5.063.720,63	1.527.946,38	0,000000
61	VALENÇA	71.843	1.300,84	39.464.667,29	119.346.146,39	0,000000
63	VOLTA REDONDA	257.803	182,13	346.460.177,38	346.460.177,38	1,473900
	TOTAL	855.193	6.190,08	885,777,116,442	2.745.720.367,08	11,432100

			REGIÃO	CENTRO SUL		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
		nº hab.)				
81	AREAL	11.423	110,66	12.904.017,48	22.803.606,91	0,000000
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.180	108,80	6.732.249,80	40.309.565,74	0,679800
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.237	139,38	5.091.603,93	7.306.627,00	0,000000
28	MENDES	17.935	95,31	7.142.567,32	10.280.661,22	0,409400
29	MIGUEL PEREIRA	24.642	288,18	19.943.451,75	7.421.442,89	3,229700
37	PARAÍBA DO SUL	41.084	571,12	27.092.938,61	38.833.506,88	0,000000
67	PATY DO ALFERES	26.359	314,07	20.133.605,00	9.341.139,66	0,911500
54	SAPUCAIA	17.525	541,01	13.882.089,26	86.570.345,58	3,125700
60	TRÊS RIOS	77.432	323,25	77.569.018,20	323.791.423,13	0,853000
62	VASSOURAS	34.410	536,31	26.191.699,64	13.575.167,53	0,691600
	TOTAL	272.227	3.028,09	216.683.240,99	560.233.486,54	9,900700

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE											
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)						
		nº hab.)										
01	ANGRA DOS REIS	169.511	816,98	341.941.149,64	198.824.538,11	4,224900						
26	MANGARATIBA	36.456	367,60	112.110.529,61	14.277.234,29	5,137800						
38	PARATY	37.533	923,24	69.096.071,90	17.601.488,36	0,000000						
	TOTAL	243.500	2.107,82	523.147.751,15	230.703.260,76	9,362700						

ANEXO IV TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2024

			REGIÃ	CAPITAL					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2024
					pria	ma	mico	para o IPM	
64	RIO DE JANEIRO	18,168864	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	18,168864
	TOTAIS	18,168864	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	18,168864
			REGIÃO ME	TROPOLITANA					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2024
					pria	ma	mico	p/IPM	
72	BELFORD ROXO	0,872258	0,309996	0,012771	0,000516	0,057895	0,003816	0,014882	1,272134
80	CACHOEIRAS DE MACACU	0,078549	0,035847	0,154401	0,000921	0,057895	0,016965	0,000000	0,344578
17	DUQUE DE CAXIAS	12,747488	0,564763	0,075555	0,000230	0,057894	0,000341	0,000000	13,446271
73	GUAPIMIRIM	0,055516	0,034005	0,057966	0,003582	0,057895	0,030919	0,000000	0,239883
19	ITABORAÍ	0,218194	0,143995	0,069478	0,002723	0,057895	0,010564	0,011015	0,513864
20	ITAGUAÍ	0,453141	0,072055	0,045663	0,008084	0,057895	0,007988	0,000000	0,644826
77	JAPERI	0,082949	0,063073	0,013211	0,001754	0,057895	0,028638	0,016437	0,263957
25	MAGÉ	0,139987	0,150147	0,063201	0,003934	0,057894	0,012906	0,046367	0,474436
27	MARICÁ	7,214558	0,084188	0,058475	0,017482	0,057895	0,000620	0,058090	7,491308
92	MESQUITA	0,077671	0,111213	0,006661	0,003426	0,057894	0,023320	0,123323	0,403508
	4								

0,103980

0,322037

0,525931

0,031126

0,091124

0,660324

0,302955

0,051642

0,096733

4,586836

0,710739

0,062623

0,242128

0,862358

0,350370

0,336787

0,003131

0,021633

0,084203

0,030885

0,012280

0,040177

0,005682

0,042896

0,006012

0,007177

0,002160

0,002145

0,000538

0,001803

0,001557

0,001014

0,057895

0,057894

0,057895

0,057895

0,057895

0,057895

0,057894

0,057895

0,022370

0,000925

0,003452

0,036588

0,013197

0,002918

0,006920

0,010572

0,022917

0,077797

0,103655

0,030902

0,021430

0,000000

0,000370

0,016667

0,313038

5,074299

1,488035

0,252164 0,438592

1,625475

0,725748

0,517473

00	DEITOI EDIOIT	0,000101	0,0010-2	0,042000	0,001014	0,007000	0,010012	0,010007	0,011+10
89	TANGUÁ	0,024650	0,020299	0,023131	0,005842	0,057895	0,066981	0,012127	0,210925
	TOTAIS	29,213535	3,678700	0,821400	0,070900	1,100000	0,300000	0,555979	35,740514
			REGIÃO	NOROESTE					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2024
					pria	ma	mico	p/IPM	
80	APERIBÉ	0,009422	0,012793	0,013219	0,002487	0,094693	0,041201	0,011545	0,185360
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,043534	0,044357	0,083425	0,004693	0,094693	0,008522	0,001207	0,280431
09	CAMBUCI	0,011132	0,018573	0,078040	0,006683	0,094692	0,013550	0,010872	0,233542
66	ITALVA	0,012015	0,017616	0,040634	0,004539	0,094693	0,020777	0,014607	0,204881
21	ITAOCARA	0,019112	0,028684	0,060572	0,004296	0,094692	0,013472	0,003540	0,224368



22	ITAPERUNA	0,111480	0,120053	0,154755	0,001774	0,094693	0,003779	0,004777	0,491311
23	LAJE DO MURIAÉ	0,004758	0,009378	0,035452	0,000966	0,094692	0,029441	0,000000	0,174687
30	MIRACEMA	0,025736	0,033624	0,042423	0,001387	0,094692	0,014344	0,012442	0,224648
31	NATIVIDADE	0,010260	0,018892	0,054100	0,006530	0,094692	0,017536	0,013170	0,215180
41	PORCIÚNCULA	0,010930	0,022247	0,040753	0,002747	0,094692	0,019747	0,010077	0,201193
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,057456	0,050843	0,084358	0,001789	0,094692	0,007578	0,000000	0,296716
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,006289	0,008772	0,034934	0,009975	0,094692	0,029201	0,004592	0,188455
76	VARRE-SAI	0,007217	0,011868	0,028235	0,006334	0,094692	0,030852	0,000000	0,179198
	TOTAIS	0,329341	0,397700	0,750900	0,054200	1,231000	0,250000	0,086829	3,099970

	REGIÃO NORTE									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2024	
					pria	ma	mico	p/IPM		
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,562560	0,183306	0,537322	0,000900	0,102911	0,001518	0,083430	2,471947	
85	CARAPEBUS	0,109589	0,005281	0,040629	0,027892	0,102911	0,022292	0,000000	0,308594	
71	CARDOSO MOREIRA	0,010894	0,004981	0,069691	0,001333	0,102911	0,040512	0,015517	0,245839	
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,012343	0,008384	0,045071	0,001208	0,102911	0,052683	0,020360	0,242960	
24	MACAÉ	2,429645	0,081716	0,162124	0,000211	0,102911	0,001297	0,000000	2,777904	
70	QUISSAMÃ	0,707421	0,008001	0,095893	0,004210	0,102911	0,004272	0,113655	1,036363	
48	SÃO FIDÉLIS	0,027198	0,014840	0,137879	0,000967	0,102911	0,019267	0,000000	0,303062	
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,080789	0,016347	0,148986	0,000764	0,102912	0,014084	0,000000	0,363882	
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,777570	0,012944	0,060105	0,000115	0,102911	0,004075	0,000000	0,957720	
	TOTAIS	5,718009	0,335800	1,297700	0,037600	0,926200	0,160000	0,232962	8,708271	

			REGIÃO	SERRANA					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2024
					pria	ma	mico	p/IPM	
05	BOM JARDIM	0,035631	0,010493	0,068969	0,000691	0,128571	0,006035	0,005820	0,256210
11	CANTAGALO	0,076785	0,008214	0,134767	0,000197	0,128571	0,003160	0,008375	0,360069
12	CARMO	0,037857	0,007221	0,055205	0,000164	0,128571	0,006926	0,014960	0,250904
15	CORDEIRO	0,021716	0,008462	0,020387	0,004111	0,128571	0,013736	0,012442	0,209425
16	DUAS BARRAS	0,007524	0,004527	0,068453	0,002413	0,128572	0,008627	0,000000	0,220116
90	MACUCO	0,013475	0,002183	0,014131	0,000877	0,128571	0,023315	0,012792	0,195344
34	NOVA FRIBURGO	0,334488	0,075421	0,168680	0,000943	0,128572	0,001200	0,109963	0,819267
39	PETRÓPOLIS	2,120145	0,122572	0,142812	0,001167	0,128571	0,000291	0,000000	2,515558
46	SANTA MARIA MADALENA	0,007110	0,004275	0,146243	0,010499	0,128572	0,004406	0,054145	0,355250
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,022807	0,008388	0,039610	0,001410	0,128571	0,009809	0,049572	0,260167
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,009249	0,003684	0,071630	0,019933	0,128572	0,008213	0,005945	0,247226
57	SUMIDOURO	0,022608	0,006172	0,074548	0,001015	0,128572	0,006722	0,006195	0,245832
58	TERESÓPOLIS	0,228735	0,067826	0,139461	0,001295	0,128571	0,001593	0,000000	0,567481
59	TRAJANO DE MORAIS	0,005539	0,004262	0,106604	0,013685	0,128572	0,005967	0,000000	0,264629
	TOTAIS	2,943669	0,333700	1,251500	0,058400	1,800000	0,100000	0,280209	6,767478

	REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2024
					pria	ma	mico	p/IPM	
02	ARARUAMA	0,414074	0,067955	0,116977	0,003126	0,087273	0,006516	0,000000	0,695921
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,186750	0,016720	0,015767	0,008065	0,087273	0,017803	0,053057	0,385435
65	ARRAIAL DO CABO	0,435507	0,016815	0,027809	0,010900	0,087273	0,008129	0,083512	0,669945
07	CABO FRIO	0,692335	0,112983	0,073024	0,002905	0,087273	0,004443	0,000000	0,972963
13	CASIMIRO DE ABREU	0,165991	0,021445	0,084801	0,004078	0,087272	0,014337	0,072060	0,449984
83	IGUABA GRANDE	0,016318	0,013864	0,009353	0,006047	0,087272	0,098723	0,088452	0,320029
43	RIO BONITO	0,062928	0,033703	0,084181	0,000715	0,087272	0,021586	0,000000	0,290385
79	RIO DAS OSTRAS	0,277140	0,064113	0,041784	0,001600	0,087273	0,010190	0,040135	0,522235
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,112574	0,053313	0,060905	0,000914	0,087273	0,017210	0,011827	0,344016
55	SAQUAREMA	2,409534	0,045037	0,064534	0,003271	0,087273	0,001549	0,046230	2,657428
56	SILVA JARDIM	0,015298	0,012952	0,171765	0,008479	0,087273	0,019514	0,181363	0,496644
	TOTAIS	4,788449	0,458900	0,750900	0,050100	0,960000	0,220000	0,576636	7,804985

	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2024
					pria	ma	mico	p/IPM	
03	BARRA DO PIRAÍ	0,122509	0,032361	0,083076	0,000633	0,087500	0,012446	0,018385	0,356910
04	BARRA MANSA	0,279085	0,060713	0,077930	0,002249	0,087500	0,007089	0,019310	0,533876
69	ITATIAIA	1,142115	0,009828	0,034262	0,000407	0,087500	0,002496	0,000000	1,276608
84	PINHEIRAL	0,048261	0,007757	0,011697	0,000213	0,087500	0,043733	0,012080	0,211241
40	PIRAÍ	0,550493	0,008985	0,069707	0,000242	0,087500	0,004707	0,000000	0,721634
87	PORTO REAL	0,526537	0,005665	0,007236	0,000468	0,087500	0,005490	0,000000	0,632896
75	QUATIS	0,010278	0,004368	0,040502	0,007059	0,087500	0,053698	0,010697	0,214102
42	RESENDE	1,942807	0,040895	0,156378	0,000586	0,087500	0,001384	0,000000	2,229550
44	RIO CLARO	0,013959	0,005950	0,120454	0,025652	0,087500	0,021098	0,188483	0,463096
45	RIO DAS FLORES	0,007267	0,002923	0,068087	0,008984	0,087500	0,037832	0,000000	0,212593
61	VALENÇA	0,119080	0,024530	0,184973	0,000896	0,087500	0,009012	0,000000	0,425991
63	VOLTA REDONDA	2,803986	0,088025	0,025898	0,002711	0,087500	0,001015	0,036847	3,045982
	TOTAIS	7,566377	0,292000	0,880200	0,050100	1,050000	0,200000	0,285802	10,324479

	REGIÃO CENTRO SUL								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2024
					pria	ma	mico	p/IPM	
81	AREAL	0,054060	0,010503	0,015246	0,002361	0,098000	0,032093	0,000000	0,212263
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,028407	0,007521	0,014990	0,000697	0,098000	0,050303	0,016995	0,216913
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,018768	0,012171	0,019203	0,002908	0,098000	0,051081	0,000000	0,202131
28	MENDES	0,013468	0,016490	0,013132	0,002899	0,098000	0,059441	0,010235	0,213665
29	MIGUEL PEREIRA	0,021643	0,022657	0,039704	0,011212	0,098000	0,030490	0,080742	0,304448
37	PARAÍBA DO SUL	0,084651	0,037775	0,078687	0,002911	0,098000	0,012736	0,000000	0,314760
67	PATY DO ALFERES	0,028717	0,024236	0,043272	0,008993	0,098000	0,026618	0,022787	0,252623
54	SAPUCAIA	0,083410	0,016114	0,074539	0,000669	0,098000	0,014715	0,078142	0,365589
60	TRÊS RIOS	0,360665	0,071195	0,044536	0,001000	0,098000	0,005376	0,021325	0,602097
62	VASSOURAS	0,043848	0,031638	0,073891	0,008050	0,098000	0,017147	0,017290	0,289864
	TOTAIS	0,737637	0,250300	0,417200	0,041700	0,980000	0,300000	0,247516	2,974353

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2024
					pria	ma	mico	p/IPM	
01	ANGRA DOS REIS	5,277822	0,029029	0,100271	0,001593	0,043333	0,002428	0,105622	5,560098
26	MANGARATIBA	0,030911	0,006243	0,045117	0,007272	0,043333	0,159541	0,128445	0,420862
38	PARATY	0,225386	0,006428	0,113312	0,003635	0,043334	0,038031	0,000000	0,430126
	TOTAIS	5,534119	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,234067	6,411086
	TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	6,428500	0.375500	8,177200	1,730000	2,500000	100.000000

ld: 2489520

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 538 DE 29 DE JUNHO DE 2023

ATUALIZA RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS DIRETRIZES APLICÁVEIS À FORMAÇÃO CONTINUADA E AO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º ŠEI-040227/000078/2023,

RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$ Alterar o parágrafo 3 do Artigo 34 da Resolução SEFAZ nº 395 de 14 de junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

"§3º. O servidor ficará isento de cumprir o disposto no § 2.º deste artigo nas hipóteses em que o curso for considerado como de participação necessária e obrigatória pelo Subsecretário da área requisitante ou em caso de exoneração de ofício de cargo em comissão.'

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

LEONARDO LOBO PIRESSecretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 539 DE 29 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO, PARA OS FINS QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

RESOLVE:

ld: 2489769

- o dever da Administração Pública para com a transparência, responsabilidade e proba alocação dos recursos públicos que compõem seu orçamento;
- o teor do processo nº SEI-040172/000133/2021 que trata da apuração da prestação de serviços sem a cobertura contratual;
- a Resolução SEFAZ nº 419, de 11 de agosto de 2022;
- a necessidade de apuração e atestação dos valores a serem adimplidos; e,
- o constante do processo administrativo SEI-040172/000033/2023;

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho, sem aumento de despesa, para apuração e atestação dos valores a serem adimplidos referentes ao Termo de Ajustes de Contas, constante do SEI-040172/000133/2021 no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único - Incluem-se na atuação do presente Grupo de Trabalho as seguintes competências

- I a apuração das notas fiscais em aberto, concernentes às faturas dos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;
- II o ajuste dos valores a serem indenizados, excluindo os valores relativos à manutenção não prestada pela empresa, relativos aos exercícios de 2019, 2020 e 2021; e,
- III a observância quanto a eventual obsolescência referente ao objeto da prestação de serviços.
- Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá analisar e prestar manifestação quanto aos pontos suscitados no âmbito do processo administrativo SEI-040172/000133/2021 e demais processos correlatos à prestação de serviços sem a cobertura contratual em questão.
- Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído será composto pelos seguin-
- tes membros, sob a presidência do primeiro:
 Paola Domingues Jacob, Id. Funcional:4371995-3;
- Reinaldo Fernandes Lessa, Id Funcional 4393553-2; Antônio Batista Júnior, Id. Funcional: 4391246-0; e
- Bianca Collere dos Santos, Id. Funcional: 5101858-6
- Art. 4º Os integrantes designados desempenharão as suas funções no Grupo de Trabalho, sem prejuízo do exercício de atividades do cargo que exerçam regularmente, não havendo o recebimento de qualquer vantagem financeira em razão do presente
- Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar suas conclusões à Administração superior, no prazo de 30 (trinta) días, contados da publicação da presente Resolução, consolidadas na forma de relatório detalhado, apontando as medidas referentes ao ateste das notas fiscais ou justificando a impossibilidade de fazê-lo.

§1º - O Grupo de Trabalho deverá elaborar Relatório conclusivo, com vistas a fundamentar o atesto das notas fiscais e a existência boa-fé da empresa, conforme preceituado no Enunciado no 08 da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

§2º - O prazo delineado poderá ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública, mediante solicitação formalizada com o mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores ao do prazo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2489765

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 28/06/2023

REMOVE, a pedido, RENATO PEREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional 4384234-8, da Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Co-ordenaria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para da Superintendência de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da mesma Secretaria, com validade a contar de 07/07/2023. Processo nº SEI-040227/000172/2023.

ld: 2489483

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/06/2023

PROCESSO N° SEI-040232/000181/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em favor da NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA., no valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para atender às despesas decorrentes da prestação de serviço de assinatura online da ferramenta Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, que se constitui em banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/1993.

ld: 2489375

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 297 DE 29 DE JUNHO de 2023 DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA-

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

Art. 1º - Designar os servidores GEORGE DE OLIVEIRA BARROS ID Funcional 5027610-7, ROBSON FERREIRA DA SILVA ID Funcional 4416412-2, REINALDO FERNANDES LESSA ID Funcional 4393553-2, como membro da presente Comissão.

EMPRESA	PROCESSO N°	CONTRATO
ANDRADE DOS SANTOS RE-	SEI-040178/000067/2022	N° 25 / 2023
FRIGERAÇÃO LTDA		

- Designar O servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA ID Funcional 5141728-6 como Gestor do contrato mencionado.

Art. 3° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores GEORGE DE OLIVEIRA BARROS ID Funcional 5027610-7, ROBSON FERREIRA DA SILVA ID Funcional 4416412-2, e como suplente o servidor REINALDO FERNANDES LESSA ID Funcional 4393553-2, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

> INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

> > ld: 2489787

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC N.º 298 DE 29 DE JUNHO de 2023 DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA-

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

Art. 1º - Designar os servidores GEORGE DE OLIVEIRA BARROS ID Funcional 5027610-7, ROBSON FERREIRA DA SILVA ID Funcional 4416412-2 e REINALDO FERNANDES LESSA ID Funcional 4393553-2, como membros da presente Comissão.

EMPRESA	PROCESSO Nº	CONTRATO
B L PAULA EQUIPAMENTOS,		N° 26 / 2023
MANUTENÇÃO E MONTAGEM		
LTDA		

Art. 2º - Designar o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA ID Funcional 5141728-6 como Gestor do contrato mencionado.

Art. 3° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores GEORGE DE OLIVEIRA BARROS ID Funcional 5027610-7, ROBSON FER-REIRA DA SILVA ID Funcional 4416412-2, e como suplente o servidor REINALDO FERNANDES LESSA ID Funcional 4393553-2, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

> INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

> > ld: 2489788

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SUPCC Nº 296 DE 29 DE JUNHO DE 2023 DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA-

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores GEORGE DE OLIVEIRA BARROS ID Funcional 5027610-7, ROBSON FERREIRA DA SILVA ID Funcional 4416412-2, REINALDO FERNANDES LESSA ID Funcional 4393553-2, como membro da presente Comissão.

EMPRESA	PROCESSO Nº	CONTRATO
ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	SEI-040178/000067/2022	№ 24 / 2023

Art. 2º - Designar a servidora LUCIANA SOARES MACIEL ID Funcional 874847-0 como Gestora do contrato mencionado

Art. 3° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores GEORGE DE OLIVEIRA BARROS ID Funcional 5027610-7, ROBSON FERREIRA DA SILVA ID Funcional 4416412-2, e como suplente o servidor REINALDO FERNANDES LESSA ID Funcional 4393553-2, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. do dia 29/06/2023.

ld: 2489789

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC N.º 299 DE 27 DE JUNHO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id Funcional nº 5141728-6, para atuar como Gestora na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 010/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
DELURB AM-	SEI-04/177/000790/2019	010/2021	SUPCC Nº 163 DE 01 DE DE-
BIENTAL LTDA			ZEMBRO DE 2022

Art. 2° - Substituir a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, Id Funcional nº 5100641-3, pelo servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id Funcional nº 5141728-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 010/2021.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores FABIO BARBOSA LOPES - ID Funcional nº 5086327-4, EDNA MEDEIROS DE SOUZA - ID Funcional nº 5005247-0 e GABRIEL REIS DE MELLO, ID Funcional 5015989-5, como titulares, e a servidora BRUNA CAMILA BARRETO FLORES, ID Funcional 1489468-8, como suplente

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente da Superintendência de Compras e Contratos

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOSUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-ÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZA-ÇÃO DA CONTRATAÇÃO FORMALIZADA ÁTRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00219.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores GUSTAVO GONÇALVES ROCHA, Id Funcional n°5118396-0, como Fiscal Técnico, ELIAS ALVES DE OLI-VEIRA MAÇHADO, Id Funcional n° 5112499-8, como Fiscal Requisi-VEIRA MACHADU, Id Funcional nº 5112499-8, como Fiscal Requisitante, e TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, Id Funcional nº 5100641-3, como Fiscal Administrativo, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização da contratação formalizada através da Nota de Empenho nº 2023NE00219, celebrada com a empresa X-DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORlebrada com a empresa X-DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFOR-MAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de solução de certificação digital para domínios eletrônicos por modelo SSL (Secure Socket Layer) e para pessoa jurídica e-CNPJ por modelo A1 (ICP Brasil), a fim de atender às necessidades de natureza contínua da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ), constante do Processo nº SEI-040227/000021/2023.

Art. 2º - Designar a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ, Id Funcional nº 4406055-6, como Gestora da contratação mencionada no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDASuperintendente de Compras

ld: 2489452

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 75 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI N.º 9.025/2020, RE-GULAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disnos autos do Processo administrativo nº 120001/000634/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei n.º 9.025, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: ATITUDE RIO DISTRIBUIDORA LTDA Inscrição Estadual: 79.846.058 CNPJ nº: 17.472.533/0001-79

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto nº 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIA-DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/02/2021 (1º dia do mês subsequente ao do envio da comunicação)

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

ld: 2489609

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 76 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI N.º 9.025/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 47.437/2020

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disnos autos do processo administrativo nº 120001/010750/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei n.º 9.025. de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: NOVA FASE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS

Inscrição Estadual: 78.777.397 CNPJ nº: 10.881.313/0001-50

Art. $2^{\rm o}$ - Nos termos do parágrafo $2^{\rm o}$ do art. $9^{\rm o}$ do Decreto n° 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIA-DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/10/2021 (1º dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 29 de junho de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFICIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 77 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI N.º 9.025/2020, RE-GULAMENTADA PELO DECRETO Nº

SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disautos do processo administrativo 120001/005033/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei n.º 9.025, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: CORDEIRO DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS HOTELEI-ROS LTDA Inscrição Estadual: 77.593.306

CNPJ nº: 03.521.835/0001-85

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto nº 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIA-DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/05/2021 (1º dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2489611

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 78 DE 29 DE JUNHO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS I E III DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 886 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFICIOS FISCAIS TRIBUTARIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, em substituição à competência disposta no art. 4-A da Resolução SEFAZ n.º 886, de 30 de abril de 2015

CONSIDERANDO:

- que foi publicada a Portaria SUPBF 49/2023, que tem como objeto principal a atualização dos Anexos I e III da Resolução SEFAZ $\rm n^o$ 886/2015, para que as empresas concessionárias ou permissionárias possam substituir as respectivas empresas distribuidoras de combustíveis, conforme documentação apresentada nos processos anexados ao SEI-040196/000227/2023:

- que a atualização dos Anexos supracitados não importará em aumento da cota de óleo diesel passível de aquisição com alíquota de 6% (seis por cento);

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo III da Resolução SEFAZ nº 886, de 30 de abril de 2015, deverá ser atualizado em relação às empresas identificadas abaixo, exclusivamente quanto à vinculação entre empresa de ônibus e distribuidoras de óleo diesel, na forma a seguir:

Item	Empresa	Distribuidora
12	AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA SEI-040079/003926/2023	RAIZEN S/A
19	AUTO VIAÇÃO TRÊS AMIGOS S/A SEI-040079/003929/2023	RAIZEN S/A
58	GIRE TRANSPORTES LTDA SEI-040079/003938/2023	RAIZEN S/A

Art. 2º - Em virtude das alterações promovidas por meio do art. 1º, o Anexo I da Resolução SEFAZ nº 886, de 30 de abril de 2015, deverá ser alterada para constarem os seguintes valores:

Distribuidora	Quota mensal em litros
Ipiranga Produtos de Petróleo S/A	31.882.540,25
Petrobrás Distribuidora S.A.	10.155.793
Raízen Combustíveis S/A	26.017.567
Tobras Distribuidora de Combustível LTDA	17.220

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2489612

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 542 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NAS OPERAÇÕES COM QAV, AEHC e GNV.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XIII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007 e no Ato COTE-PE/PMPF nº 16/2023 e o que consta no Processo nº SEI-040058/0000096/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 1º julho de 2023, é a seguinte:

I - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro; II - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,2900 por litro; III - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,2600 por litro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA Superintendente de Tributação

PORTARIA SUT Nº 543 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 03 A 09 DE JU-LHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no Processo nº SEI-E-04/0058/000097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 03 a 09 de julho 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

café arábica: US\$ 212.0000 II - café conillon: US\$ 147,5000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA Superintendente de Tributação

ld: 2489532

01.002.040,20
10.155.793
26.017.567
17.220

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 11 de julho 2023, às 14h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 57.619 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/059314/2012 - Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.732 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016954/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Feazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Emely Alves Perez, OAB/SP 315,560.

Recurso nº 78.187 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016882/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Emely Alves Perez, OAB/SP 315.560.

Recurso nº 80.029 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040224/004626/2022 - Recorrente: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tuturgi Unior Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 75.412 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/003691/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: EASY FAST ENGENHARIA E ARTEFATOS LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados inde-72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

ld: 2489550

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 11 de julho 2023, às 15h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 74.160 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/043/100219/2018 - Recorrente: FIAMMA INDUSTRIA E COMER-CIO DE ALIMENTOS EIRELI- Recorrida: JUNTA DE REVISAO FIS-CAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão.

- Processo nº F-Recurso nº 78.234 (Recurso Voluntário) 04/211/002226/2020 - Recorrente: FIAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL -Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 78.052 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/003495/2020 - Recorrente: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.327 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/002797/2020 - Recorrente: POSTO DE GASOLINA DIA & NOI-TE LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 79.978 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/011574/2021 - Recorrente: FORTAL - LAR MOVEIS, ELETRO-DOMESTICOS E UTILIDADES PARA O LAR EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º, do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

ld: 2489551

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 11 de julho 2023, às 16h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.169 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040225/000493/2021 - Recorrente: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI - Recorrida: PCF 99.19 LEVY GASPARIAN- Relator: Conselhero Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Farrado Nichelo Tutura de Vision Sampaio Afonso - Representante da Vision Sampaio Afonso - Repre zenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso n° 80.014 (Recurso Voluntário) - Processo n° SEI-040041/003103/2022 - Recorrente: BEATRIZ AREZA - Recorrida: AFE 08 - ITD - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.284 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040038/000330/2022 - Recorrente: ARGALAGOS INDUSTRIA E CO-MERCIO DE ARGAMASSAS LTDA - Recorrida: AFE 05 - SIDERURGIA, METALURGIA E MAT DE CONSTRUÇÃO - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recursos nºs 80.384 e 80.390 (Recursos de Ofício) - Processos nºs E-04/211/001760/2021 e E-04/211/001759/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: W J W AMIGOS DA CONSTRUCAO LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º, do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

ld: 2489552

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 11 de julho de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recursos nsº 73.599, 73.627, 73.629, 73.577, 73.601, 73.630, 74.032, 73.628 e 73.622/RV - Processos nsº E-04/040/000768/2017, E-04/040/000757/2017, E-04/040/000755/2017, E-04/040/000769/2017, E-04/040/000755/2017, E-04/040/000762/2017 e E-04/040/000755/2017, E-04/040/000762/2017 e E-04/040/000770/2017- Recorrente: HSJ CO-MERCIAL S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa- Representante da Fazenda: Dr. João Raulo Melo do Nascimento. Dr. João Paulo Melo do Nascimento

Recurso nº 75.449/RV - Processo nº E-04/079/001036/2019 - Recorrente: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nas-

Recurso nº 78.087/RV - Processo nº E-04/211/010492/2020 - Recorrente: METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto De Faria Pinho- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 79.074/RV - Processo nº E-04/211/008578/2019 - Recorrente: HSJ COMERCIAL S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

ld: 2489454

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 11 de julho de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recursos nsº 67.599/RV - Processos nsº E-04/128202/2012 - Recorrente: NORSUL CATERING EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recursos nsº 76.453/RV - Processos nsº E-04/211/017245/2019- Recorrente: MANETONI DIST DE PROD SIDERURGICOS IMP.E EXPORTACAO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recursos nsº 79.595/RV - Processos nsº SEI-040224/000248/2022 - Recorrente: R&E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto De Faria Pinho - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Fave-

Recursos nsº 79.662/RV - Processos nsº E-04/211/018683/2019 - Recorrente: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3°, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA RIOPREV Nº 478 DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ANEXO DA PORTARIA RIOPREVI-DENCIA 464/2023 QUE DISPÕE SOBRE OS ENCARREGADOS DE BENS PATRIMONIAIS DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPRE-VIDÊNCIA, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO ÚNICO DE PRE-VIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPRE-VIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEI-040161/000085/2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- a Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, que estabelece normas de organização e apresentação de contas de bens móveis integrantes do patrimônio de órgãos e entidades da Adminis-tração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- a Instrução Normativa AGE nº 41 de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

 ${\bf Art.~1^\circ}$ - Designar os encarregados pelas subunidades de bens patrimoniais, conforme Anexo I desta Portaria.

 $\mbox{\bf Art.~2^o}$ - Alterar o Anexo I da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 464/2023 conforme tabela abaixo:

ANEXO I

Nº da Subunidade	Subunidades	Localizações	Encarrega- do - ID. Fun- cional
5	Centro Cultural e de Preservação Histórica da Previdência do Es- tado Do Rio de Janei- ro		Carmen Virginia Pereira Dysarz- ID. 43613675
6	Escola de Educação Previdenciária	EEP	Denise Pi- nheiro da Silva - ID. 51215136
35	Coordenadoria de Ges- tão Documental I	CARQ - sede térreo	Cunha de Freitas - ID 43822916
52	Comissão Permanente de Licitação	PL- SEDE - 3°	Angela Ve- loso Luiz da Rocha- ID. 51380471

- Art. 3° Os demais artigos da Portaria RIOPREVIDÊNCIA PRE nº 375/2020 permanecem inalterados.
- Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

JOSÉ DIAS DA SILVA

ld: 2489358

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/011577/2021 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 8°quinquênio (período base de 27/06/2018 até 25/06/2023), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, à servidora MARCIA VALERIA DA SILVA FERREIRA, Técnico Previdenciário I, ID Funcional nº 20214430, para usufruto em data oportuna. ld: 2489601

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 28/06/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.128/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ALINE COUTO BARRETO, na qualidade de FILHA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado LAERTE COUTO BARRETO, ID Funcional nº 1583352 da SEPM, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é invalida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.14/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SO-LANGE DE FREITAS DA CONCEIÇÃO, na qualidade de COMPA-NHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ADEMAR DA CONCEICÃO. ID Funcional no 2017563 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/151.32/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LU-CIMA FATIMA DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ** JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado WILSON PIRES GONÇALVES, ID Funcional nº 37539337 do(a) SE-EDUC, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.599/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CAROLINA BENEDITA PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de COM- PANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado OSVALDO GOMES JORGE, ID Funcional nº 1804251 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/153.60/2019 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RE-GINA FERREIRA DE MATTOS, na qualidade de FILHA, **NÃO FAZ** JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ALBERTINO FERREIRA DE MATTOS, ID Funcional nº 8068534 da SEPM, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é invalida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.37/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, PATRÍCIA CÔRTES DA ROCHA, na qualidade de COTISTA, **NÃO FAZ** JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ROBERTO FERNANDES DA ROCHA, ID Funcional nº 2440005-0 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.176/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RENATA CELIA QUINTANILHA ROCHA, na qualidade de FILHO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado CELIA QUINTANILHA ROCHA, ID Funcional nº 3530186-4 segurado CELIA QUINIANILHA ROCHA, ID FUNCIONAI Nº 3530186-4 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é invalida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.521/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA DAS GRACAS PESSANHA, na qualidade de COTISTA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ALVARO ANTONIO DINIZ, ID Funcional nº 8101124 da SEC.DE EST.DE DESENV.ECONOM.ENERG.INDUST. E SERVIÇOS, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

ld: 2489548

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE PENSÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040150/000498/2022 - INDEFIRO o requerimento de habilitação à pensão por morte do ex-servidor HELIO MOURA, formulado por MARIA CONCEIÇÃO DO CARMO MOURA, na qualidade de CÔNJUGE, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16. da Lei Estadual nº 5260/2008 alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

ld: 2489655

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO N° SEI-E-05/1116/1992 - Ricardo Castanheira de Carvalho, Motorista, matrícula nº 810496-0, ID: 1961692-9. De acordo com os termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio, relativo aos períodos base de 11/02/2005 a 09/05/2010 (3 meses), 10/05/2010 a 09/05/2015 (3 meses), e 10/05/2015 a 07/05/2020 (3 meses), perfazendo um total de 270 dias

ld: 2489377

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

ATO DO PRESIDENTE

*PORTARIA DRM N° 31 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A CO-MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS -DRM-RJ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Estadual nº 31. 863, de 16 de setembro de 2002 e Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e tendo em vista o que consta do SEI-220014/000453/2023:

RESOLVE:

- Art. 1º Designar membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - DRM-RJ:
- § 1º A Comissão de Licitação passará a ter a seguinte composi-

MEMBROS EFETIVOS:

- MARIANA CRISTINA SANTIAGO OUCHANA ID 5761310
- BRUNO SANTOS DA SILVA ID 51225590 NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA ID 4359164

MEMBRO SUPLENTE:

- KAREN CRISTINA DA SILVA RODRIGUES ID 51375630
- § 2º O mandato dos servidores ora designados é de 01 (um) ano, vedada a recondução, salvo decisão do Presidente desta Autarquia.
- § 3º A Comissão Permanente de Licitação será presidida por Mariana Cristina Santiago Ouchana ID 5761310, que será substituída por Bruno Santos da Silva - ID 51225590, em seus impedimentos
- Art. 2º Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governanca.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 17 de maio 2023

LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MAGALHÃES Presidente - DRM/RJ

*Omitido do DOERJ de 18/05/2023.

ld: 2489774

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA JUCERJA Nº 2096 DE 28 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA REFORMULA-ÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - JUCERJA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso das atribuições legais, em especial o previsto no inciso IV do artigo 8º, bem como no inciso I do artigo 23, ambos da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e,

CONSIDERANDO:

- as premissas da boa governança pública;
- as medidas para reestruturação da JUCERJA;
- a desatualização do Regimento Interno da JUCERJA;
- a necessidade de promover ações de empreendedorismo, bem como de responsabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para reformulação do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, a seguir indicada:

William Lima Rocha - Assessor - ID. 2027156-5; Bruno Pimentel Moreira - Chefe da Área de Gestão de Pessoas - ID. 4344968-9:

434906-9, Flavio Guimarães Dias - Assessor - ID. 4371983-0; Ariana da Silva Tibau - Assessora - ID. 5104623-7; Tiago de Carvalho Santos - Assessor - ID. 2054212-7;

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Servidor William Lima Rocha, Assessor da Presidência, ID. 2027156-5, e, na sua ausência, será substituído por Tiago de Carvalho Santos, Assessor, ID. 2054212-7.

Art. 3º - Os membros da Comissão para reformulação do Regimento Interno não serão remunerados pelo exercício na Comissão.

Art. 4º - A Comissão se reunirá por convocação do seu Presidente.

Art. 5º - A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual, bem como especialistas em assuntos que tiverem pertinência com o tema como especialistas em assuntos que tiverem pertinência com o tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de janeiro, 28 de junho de 2023 AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA Presidente em Exercício

ld: 2489560

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA JUCERJA Nº 2097 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA "COMISSÃO DE SELEÇÃO", DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO", "CO-MISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIA-ÇÃO" E A GESTORA DA PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMEN-TO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições considerando:

- o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- a necessidade de constituição de "Comissão de Seleção" e "Comissão de Monitoramento e Avaliação" de que tratam os incisos X e XI, doa artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014;
- o artigo $8^{\rm o}$, inciso III, que cuida da necessidade de designação de gestor da parceria;
- que a formalização de uma parceria é fundamental para execução do Projeto CAE Centros de Atendimento ao Empreendedor;
- o disposto o Processo nº SEI-220011/001820/2023:

Art. 1º - Ficam designados como membros da "Comissão de Seleção" para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento do Chamamento Público nº 001/2023, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Emanuel Martins de Carvalho - ID. 623575-1

Klemir Arus Mohammad - ID. 4344980-8 Luciene Fraga dos Santos - ID. 4326016-0 Ariana da Silva Tibau - ID. 51046237-2 Cláudia Maria Narcizo - ID. 4325970-7

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes fun-

I - verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do projeto em que se insere o tipo de parceria sendo o mesmo requisito para participação da organização da sociedade civil no Termo de Colaboração e, quando for o caso, ao valor de referência constante, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante.

Art. 3º - Ficam designados como membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação" para homologação do Termo de Colaboração, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Bruno Pimentel Moreira - ID. 4344968-9

MEMBROS:

MEMBROS:
Deivid Alves Vieira - ID. 5126795-0
Scarlet Chaves Calderon - ID. 5141778-2
Art. 4º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil

Art. 5º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros. Art. 6.º - Fica nomeada como GESTORA do Termo de Colaboração

resultante do Chamamento Público nº 001/2023, no âmbito da ĴU-CERJA, a seguinte servidora:

Ana Aline Dantas Cardoso Putz - ID. 5133476-3 **Art. 7º** - Para o desempenho de suas funções, as Comissões constituídas por meio desta Portaria, poderão, mediante expressa autorização da Gestora da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.

> Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023 AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA Presidente em Exercício

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/PRODERJ Nº 4138 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO A DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O PRESI-DENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CO-MUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no MUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.971 de 25 de fevereiro de 2022, que estabelece normas para a descentralização da execução de crédito orçamentária para o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, para o exercício Financeiro de 2022; com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto n.º 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, do Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, artigo 14, que dispõe sobre procedimentos para execução de despesas de exercícios anteriores e o que consta no Processo nº SEI-430002/000692/2023,

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- OBJETO: Despesas com serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação, referentes às faturas da SEPM de julho à dezembro de 2022.
- VIGÊNCIA: a contar da data Publicação em DOERJ até 31/12/2023
- III DE/Concedente: Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio
- UO: 51010-Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro UG: 261100-Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janei-
- IV: PARA: Executante: 58350-Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro-PRODERJ.

 UO: 58350-Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro-PRODERJ
- UG: 403200-Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro-PRODERJ.

Programa de Trabalho: 06.122.0002.8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública. Natureza de Despesa: 3390 Fonte de Recurso: 1.500.100 Recursos não Vinculados de Impostos

Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 Recursos Vinculados a Fundos - FISED. **Valor:** R\$ 1.652.174,00.

- Art. 2º A Descentralização de Crédito Orçamentário, bem como a Liberação da Cota Financeira, está condicionada ao cumprimento dos atos administrativos disposto no artigo 14, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, bem como a descentralização crédito será realizada por meio de Nota de Movimentação de Crédito - NC (art. 7º do Decreto Estadual nº 42.436/2010 - Atualmente Nota de Descentralização de Crédito - DC).
- Art. 3º A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Resolução Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.873 de 13/12/2019, e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013, com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.
- Art. 4º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2489490

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4127 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350192/001766/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 19 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DEA, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº oriundo do Processo Administrativo 350192/001236/2023, firmado com a empresa OMNIS PARTICIPA-CÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, a saber:
- SD PM 107.225 GEANE DOS SANTOS BARBOSA, ID FUNC. 5096542-5 - DEA.
- 1° SGT PM 78.036 MARCELO RODRIGUES AFFONSO, ID FUNC. 0593320-0 - DEA.
- SUBTEN PM 59967 JAIR RODRIGUES CESARIO, ID FUNC. 2435646-8 - DEA
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elençados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- ramente com respectivas notas liscais;

 III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter sempre no mínimo dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

 II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Con-trato ser informado imediatamente.
- titulo ser informado imedialamente. IIII providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enguanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entraça de materiais sempre que solicitado pelo Gestor cu por qualque. trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2489603

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4136 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-CÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:
- o Proc. nº SEI-350207/000518/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 301/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 20 de junho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do Contrato nº 301/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva ld Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 105.168 Paulo Ribeiro Simoes Reis da Silva Id Funcional 5078373-4 e Comissão de fiscalização: CAP PM Fisio RG 89715 Elaine Hollanda Costa Lima Id Polycarpo Id Funcional 2445705-1, TEN CEL Fisio RG 76990 Keite Nunes do Amaral Id Funcional 2447225-5, - HCPM. Oriundo do Processo nº SEI-350207/000168/2022, firmado com a empresa SINAL VI-TAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de marco de 2016:
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas

- ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento
- de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne-cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- do;

 XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contraprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- vidores membros da comissad, III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-
- bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

 III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

 VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-
- VII abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação
- dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vin-culados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5° Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica
- Art. 6° O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3° do art. ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11. IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2489766 RESOLUÇÃO SEPM Nº 4139 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.

o Proc. nº SEI-350038/003087/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização

Art. 1° - Fica designado, a contar de 13 de junho de 2023, o servidor CB PM RG 106.012 FILIPE LIMA PI, ID 5080465-0, em substituição ao servidor SD PM RG 109.131 THIAGO MARQUES DA SILVA, ID 5108951-3, para compor a Comissão do 21° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP S/A, passando a referida comissão tor a seguinte composição: sando a referida comissão ter a seguinte composição:

TEN PM RG 107.994 JEFERSON URBANO DE ASSIS, ID CB PM RG 94.375 GLAUCO MORAIS DA CONCEIÇÃO, ID 4422213-

CB PM RG 103.055 ERICK DOS SANTOS SOUZA, ID 5029018-5 SD PM RG 107.374 CLEBERSON VIEIRA SILVEIRA, ID 5099006-3

CB PM RG 106.012 FILIPE LIMA PI. ID 5080465-0

Art. $2^{\rm o}$ - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)

servidores membros da comissão; II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-

tamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

TV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado co-mo fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

 $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 7^o}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM N. 4144 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350042/003655/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 26 de junho de 2023, os ser vidores CAP PM RG 84.596 IVSON SOUZA BARRETO, ID FUNC. 4276050-0, SUBTEN PM RG 51.204 DIONISIO ARAUJO PEREIRA, ID FUNC. 2341842-7, 1° SGT PM RG 70.115 NELSON GOMES DA SILVA FILHO, ID FUNC. 2396572-0, 1° SGT PM RG 80.687 JESSIKA BATISTA PORTO, ID FUNC. 4183607-3 e o 2º SGT PM RG 82.087 JORGE PEREIRA DE FREITAS. ID FUNC. 4249015-4. em substituição aos servidores MAJ PM RG 65.154 ODAIR DE SOUZA VIANNA, ID FUNC. 2443235-0, SUBTEN PM RG 57.249 FLÁVIO DA SILVA NEVES, ID 2158881-3, SUBTEN PM RG 65.996 KELLY CINTIA GO-MES ALMEIDA, ID FUNC. 2249345-0, 1° SGT PM RG 63.670 LEAN-DRO RIBEIRO DA SILVA, ID FUNC. 2339074-3 e o 2° SGT PM RG 64.571 FÁBIO FROES DE JESUS, ID FUNC. 2268127-2, para compor Comissão da 25º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 84.596 IVSON SOUZA BARRETO, ID FUNC. 4276050-0 CAP PM RG 84.294 ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO, ID FUNC. 4269317-8

SUBTEN PM RG 51.204 DIONISIO ARAUJO PEREIRA, ID FUNC. 2341842-7 1° SGT PM RG 70.115 NELSON GOMES DA SILVA FILHO, ID FUNC. 2396572-0 SGT PM RG 80.687 JESSIKA BATISTA PORTO, ID FUNC. PM RG 82.087 JORGE PEREIRA DE FREITAS, ID FUNC.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá accompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)

servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na

execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como n - vabilizar, na injouese de transferencia do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2489588

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4147 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e, - o Proc. nº SEI-350487/001937/2022, o qual indica servidores para
- compor a equipe de fiscalização.
- Art. 1º Fica designado, a contar de 19 de maio de 2023, a destituição do servidor 2º SGT PM RG 74.869 TÉRCIO PRADO FERREI-RA, ID 2433406-5 do 39° BPM e a inclusão dos servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do 39° BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Pro-SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP S/A, a saber:

1º SGT PM RG 72.603 LUIZ CLAUDIO DE SOUZA LIMA, ID 2300394-4

2º SGT PM RG 82.178 MANOEL PINTO HENRIQUES JUNIOR, ID 1210752-3

2° SGT PM RG 83.019 ANDERSON CAMPELO COSTA GONCAL-VES, ID 4265511-0

3° SGT PM RG 86.753 LEONARDO MOREIRA TARDY, ID 4369043-

3° SGT PM RG 95.384 JORGE GENTIL BRITO DE SOUZA, ID

4426059-8 Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)

servidores membros da comissão: II - encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adocão das providências

administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como

fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. $4^{\rm o}$ É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2489586

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350038/003056/2023 - CONCEDE ao CB PM RG 91.232 GABRIEL SALAZAR MAIA, afastamento de cargo a fim de ingressar no Curso de Formação para o cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de junho 2023 até o término do referido curso, optando o policial militar pela remuneração do cargo que ocupa, abdicando do direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350046/008536/2022 - SUBTENENTE PM RG 59.590 GILVAN DINIZ MARIS GUIA de ID Funcional: 23613572 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 30/10/2019.

DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350040/004444/2022 - 1º SARGENTO PM RG 70.628 CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS de ID Funcional: 22478620 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/12/2021.

DE 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350048/001869/2023 - SUBTENENTE PM RG 56.708 SILVIO ANDRÉ DA GRAÇA de ID Funcional: 05904102 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 07/06/2022

DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350025/000181/2023 - SUBTENENTE PM RG 63.064 CARLOS FERNANDO FORTUNATO de ID Funcional: 21929726 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 22/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-350029/002898/2023 - MAJOR PM RG 66.811 EVANDRO MARQUES FERNANDES de ID Funcional: 23594179 Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 13/09/2020.

DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350107/000977/2023 - 1º SARGENTO PM RG 69.698 EDUARDO ALBERTO VIDAL DE ALMEIDA de ID Funcional: 23219610 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 31/01/2023.

DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350108/013962/2022 - SUBTENENTE PM RG 58.915 GILBERTO LOPES MARTINEZ de ID Funcional: 23242841 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §



19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 29/11/2022.

DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350054/003904/2022 - SUBTENENTE PM RG 61.624 EDSON VANDRO DOS REIS de ID Funcional: 24055840 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-350054/006302/2022 - SUBTENENTE PM RG 56.147 ALEXANDRE SANTOS SILVA de ID Funcional: 24043141 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-350021/005588/2022 - 2º SARGENTO PM RG 74.937 JOSIANO GALDINO DA SILVA de ID Funcional: 24371734 Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 21/10/2022.

DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350053/001023/2022 - SUBTENENTE PM RG 61.908 ALEXANDRE TRISTÃO DE SOUZA de ID Funcional: 23586389 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 25/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-350053/003204/2022 - SUBTENENTE PM RG 61.546 ANDERSON TELIS REIS de ID Funcional: 22300953 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/03/2022.

DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350052/003793/2022 - SUBTENENTE PM R.R. RG 62.253 MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS de ID Funcional: 24748641 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 26/08/2022 a 13/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-350064/000320/2023 - 1º SARGENTO PM RG 65.693 MICHEL ROCARDO ANDRADE BRAGA de ID Funcional: 23150734 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 07/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-350054/000550/2023 - 2° TEN ESTAGIÁRIO PM RG 59.254 LUIS ANTONIO NOGUEIRA CARVALHO de ID Funcional: 24044660 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 15/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-350031/005012/2022 - SUBTENENTE PM RG 57.868 ALEXANDRE DOS SANTOS CHAVES de ID Funcional: 23706376 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 12/10/2022.

DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350062/000378/2023 - SUBTENENTE PM RG 60.774 SANDRO CARVALHO SILVA de ID Funcional: 22747435 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 19/03/2022.

DE 26/06/2023

PROCESSO Nº SEL-350131/004886/2023 - SUBTENENTE PM RG 57.342 WASHINGTON LUIZ LABOSOLA DA SILVA de ID Funcional: 25122061 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 15/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-350191/000239/2023 - SUBTENENTE PM RG 62.378 ALEXANDRE BARTHOLOMEU de ID Funcional: 24996556 Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emen-Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 08/03/2023.

PROCESSO N° SEI-350069/000611/2023 - SUBTENENTE PM RG 59.395 ALESSANDRO GOMES ROSARIO de ID Funcional: 23892455 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 14/07/2021

DE 27/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350037/006771/2022 - SUBTENENTE PM RG 74.738 ALEXANDRE PAZ PIMENTEL de ID Funcional: 22476946 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 28/03/2022.

DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350052/002981/2023 - SUBTENENTE PM RG 60.660 JEAN FLAUZINO DOS RAMOS de ID Funcional: 22372555 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-350209/000932/2023 - TEN CEL PM RG 56.484 JEANA MARIA DANTAS DE BRITO DA SILVA de ID Funcional: JEANA MARIA DANIAS DE BRITO DA SILVA de ID FUNCIONAI: 24288632 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 20/05/2023.

PROCESSO N° SEI-350026/007440/2022 - SUBTENENTE PM RG 59.269 CLAUDIO MARCIO GOMES DE MOURA de ID Funcional: 22036059 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 30/11/2022.

PROCESSO N° SEI-350025/008354/2022 - SUBTENENTE PM RG 60.580 MARCELO DA SILVA LONGOBUCO de ID Funcional: 21940843 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 05/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-350025/008354/2022 - SUBTENENTE PM RG PROCESSO Nº SEI-350025/008354/2022 - SUBTENENTE PM RG 63.062 EDMILSON SANTIAGO RODRIGUES de ID Funcional: 24153168 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 04/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-350042/005195/2022 - SUBTENENTE PM RG PROCESSO № SEI-350042/005195/2022 - SUBTENENTE PM RG 57.979 JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA de ID Funcional: 23366150 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 17/10/2020. ld: 2489653

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350063/004673/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350048/001003/2023 - SUBTENENTE PM RG 60.561 WILSON SANDER LIMA DOS SANTOS de ID Funcional: 60.561 WILSON SANDER LIMA DOS SANTOS de ID Funcional: 23777834 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 05/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 28.06.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/014456/2021 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG 90.221 WALLACE DA SILVA VIEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, do Gabinete do Deputado Estadual Marcelo Dino PARA a Coordenadoria Institucional de Segurança -CISALERJ, com ônus para o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/011118/2023 - AUTORIZO a disposição do 3° SGT PM RG 87.617 WESLLEN RAMOS ALVES, Id Funcional 43710751, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CPAM, para o Gabinete do Deputado Estadual Douglas Ruas na ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-150001/012074/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 94.284 PM RODRIGO EDESIO GOMES DE SOUZA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no HPM/NIT, para o Gabinete da Deputada Estadual Gisele Montido de California de Cal teiro da ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/002057/2023 - AUTORIZO a disposição PROCESSO Nº SEI-420001/100205//2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 94.611 DIOGO WERNECK DE ALMEIDA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 6º BPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/002058/2023 - AUTORIZO a disposição do 3° SGT PM RG 91.555 ANDERSON PIRES AMORIM, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BP-CHQ, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/002058/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 99.843 ALEX LEANDRO DA SILVA GRILLO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPCHQ, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/002094/2023 - AUTORIZO a disposição da 3º SGT PM RG POLYANA GOMES REBELLO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CPP, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/002155/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 110.196 AUGUSTO DE OLIVEIRA MELIGA, Id Funcional 51207036, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 31º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1° SGT PM RG 72.125 SIDICLEY DA SILVA, Id Funcional 22899227, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

ld: 2489492

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPACHOS DO SUBSECRETARIO

DE 26.06.2023

*PROC. Nº SEI-350054/003108/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.597,20 (dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos) ao 37º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350061/002784/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais) ao BOPE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma le-

gal. *Omitidos no D.O. de 27.06.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 26.06.2023

*PROC. Nº SEI-350054/003108/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.597,20 (dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos) ao 37º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. N° SEI-350061/002784/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais) ao BOPE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma le-

gal. *Omitidos no D.O.de 27.06.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE PESSOAL DIRETORIA DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO D.O DE 19.06.2023 PAGINA 10 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350088/000121/2022 - CÁTIA REGINA SANTOS RODRIGUES

RODRIGUES
Onde se lê: ... mais R\$ 572,42 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) relativos a 60% de triênio.
Leia-se: ... mais R\$ 572,42 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) relativos a 50% de triênio.

ld: 2489449

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.06.2023

*PROCESSO N° SEI-350091/007927/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SESEG n° 2474 de 18 de maio de 2022, AUTORIZO a despesa, fundamentado no que dispõe no Decreto Estadual n° 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico, no valor de R\$ 1.310.006,12 (um milhão, trezentos e dez mil seis reais e doze centavos).

PROCESSO Nº SEI-350091/006449/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SESEG nº 2474 de 18 de maio de 2022, AUTORIZO a despesa, fundamentado no que dispõe no Decreto Estadual nº 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico, no valor de R\$ 36.336,20 (trinta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
*Omitido no DOERJ de 29.06.2023.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 506 DE 23 DE JUNHO DE 2023

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO CADASTRO DE ESTABELECI-MENTO DE RECICLAGEM - CER PELA SE-CRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, JUNTO AS PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS QUE TENHAM ATIVIDADES ABRANGIDAS PE-LA LEI Nº 9.169/2021, REGULAMENTADA PE-LO DECRETO Nº 48.555, DE 20 JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-360075/000119/2021 e SEI-360004/000267/2022,

CONSIDERANDO:

- que a Lei Estadual nº 5.042, de 12 de junho de 2007, prevê a necessidade de cadastro de estabelecimento destinado ao corte ou ao desmonte de veículos automotores terrestres perante a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro para o funcionamento dos estabelecimentos de corte ou desmonte de veículos, bem como a possibilidade de cobrança de taxa pela Polícia Civil para a emissão do Cadastro, nos termos do art. 24;

que o art. 2º do Decreto Estadual nº 48.555 de 20 de junho de 2023, prevê que os estabelecimentos comercializem cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas, também precisam proceder com cadastro junto à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.:

que o art. 6º do Decreto Estadual nº 48.555 de 20 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 9.169/2021, estabelece a necessidade de edição de resolução para regulamentar a fiscalização e aplicação de penalidades aos estabelecimentos mencionados:

que todos os procedimentos no âmbito das fiscalizações tributárias devem ser realizadas por Auditores Fiscais conforme previsto na Lei Complementar nº 69 de 19 de novembro de 1990 e serão regulamentados por Resolução Conjunta entre a Secretaria de Estado de Polícia Civil e a Secretaria de Estado de Fazenda;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º - A presente Resolução tem por objeto dispor sobre o Cadaselecimento de Reciclagem- CER junto as pessoas jurídi cas ou físicas que tenham atividades abrangidas pela lei nº 9.169/2021, bem como, estabelecer procedimentos pertinentes à fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos e à eventual aplicação de sanções pela Secretaria de Estado de Polícia Civil - SE-POL, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO PELA DRF E DO CER

Art. 2º - Fica atribuída à Delegacia de Roubos e Furtos - DRF, no âmbito da região metropolitana, e ao 4ª, 5°, 6° e 7° DPA's nas respectivas circunscrições, a competência para controle e fiscalização dos estabelecimentos mencionados no artigo 2º da Lei nº 9.169/2021 e no artigo 1°, §§ 1° e 2° do Decreto Estadual nº 48.555/2023.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais de que versam a Lei nº 9.169/2021 e o Decreto Estadual nº 48.555/2023 ficam obrigados a realizar o Cadastro de Estabelecimento de Reciclagem- CER junto à Delegacia de Roubos e Furtos - DRF, do Departamento Geral de Polícia Especializada - DGPE, da Polícia Civil do Estado do Rio de Ja-

Parágrafo Único - Para os procedimentos do CER, serão cobrados os valores constantes na tabela prevista no Anexo Único da presente Resolução através da Guia de Recolhimento do Estado do Rio de Janeiro (GRE-RJ) favor do FUNESPOL, considerando a proporcionalidade de acordo com o porte econômico do reciclador.

Art. 4° - A pessoa física ou jurídica interessada em atuar no ramo referido no artigo 2° da Lei n° 9.169/2021 e no artigo 1°, §§ 1° e 2° do Decreto Estadual $\stackrel{\circ}{n}$ 48.555/2023, deverá apresentar requerimento constante do Anexo Único do mencionado Decreto junto à Delegacia de Roubos e Furtos - DRF, acompanhado da seguinte documentação, em forma digital válida e legível:

I - contrato social do estabelecimento ou outro ato de constituição da sociedade ou pessoa jurídica e suas alterações posteriores ou última consolidação contratual e suas alterações, devidamente registrados perante o órgão competente, inclusive quanto à nomeação dos administradores:

- II ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;
- III ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa: IV - cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com indicação de que a empresa se encontra em atividade;
- V contrato de locação ou certidão de propriedade do imóvel onde a atividade é desempenhada, quando couber, e, indicação das dimensões em m² (metro quadrado) do imóvel em que a atividade é realizada:
- VI documento de identidade e Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF - dos titulares e sócios da empresa;
- VII relação dos empregados guando do requerimento;
- VIII comprovante atualizado de residência dos sócios e do representante legal da sociedade, com endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de
- IX alvará de funcionamento expedido pela autoridade local, salvo nos casos de dispensa expressa pela legislação;
- X comprovante de recolhimento da taxa do CER, conforme Parágrafo Único do art. 3º da presente Resolução e art. 24 da Lei nº 5.042/2007:

Parágrafo Único - Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo que já se encontrem em funcionamento terão o prazo de 90 (noventa) dias para proceder com o CER, nos termos do §2º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 48.555/2023, valendo o comprovante de requerimento como prova de cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, até decisão definitiva expedida pela DRF

Art. 5º - Até o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos desde a solicitação, presentes os requisitos legais constantes nesta Resolução, a Autoridade Policial procederá com o Cadastro de Estabelecimento de Reciclagem - CER, com validade de cinco anos. Parágrafo Único - O prazo de 45 (quarenta e cinco) dias poderá ser

prorrogado por igual período diante de eventual caso fortuito, devidamente justificado. Art. 6º - Obtido o CER, este deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso.

Art. 7º - Todas as alterações no contrato social da empresa deverão ser formalmente comunicadas à DRF, no prazo de 30 (trinta) dias, para os devidos registros, nos termos do artigo 3º desta Resolução.

CAPÍTULO III DAS EXIGÊNCIAS PARA CADASTRO E REGISTROS DE ATIVIDA-**DES DO ESTABELECIMENTO**

- Art. 8º Para fins de cumprimento do previsto no artigo 6º da Lei nº 9.169/21 e no artigo 1º do Decreto Estadual nº 48.555/2023, os estabelecimentos ficam obrigados a manter Livro próprio para o registro de todas as operações que envolvam a comercialização dos materiais elencados nos citados atos normativos, sendo de sua responsabilidade a correta identificação do alienante.
- § 1º No caso de pessoa física, a escrituração deverá conter, quanto ao alienante, os seguintes dados:
- I nome completo:
- II número de identidade e respectivo órgão expedidor;
- III CPF:
- IV endereco
- V descrição do tipo de material adquirido e respectivo peso;
- VI valor total ou parcial das mercadorias;

- VII assinatura:
- VIII relato do alienante quanto à procedência do material apresentado, no caso de compras realizadas por reciclador varejista que trabalha com portas abertas para a rua
- § 2º No caso de pessoa jurídica, a escrituração deverá conter:
- I razão social;
- II número do CNPJ:
- III inscrição estadual;
- IV endereço;
- V descrição do tipo de material adquirido e respectivo peso; VI - valor total ou parcial das mercadorias;
- VII relato do alienante quanto à procedência do material apresentado, no caso de compras realizadas por reciclador varejista que trabalha com portas abertas para a rua.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Art. 9º - São sanções aplicáveis, após a conclusão do processo ad-

I - multa:

II - cancelamento da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, pela autoridade administrativa competente da pessoa jurídica ou de seu conglomerado econômico, com aplicação de multa ou não aos seus sócios;

ill - suspensão da prerrogativa dos sócios do conglomerado econômico envolvido por constituírem empresa para os fins vedados pela Lei nº 9.169/2021 e pelo Decreto Estadual nº 48.555/2023, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, no Estado do Rio de Janeiro;

Art. 10° - As sanções previstas no art. 9° desta Resolução somente serão impostas após conclusão definitiva de processo administrativo competente, instaurado na Delegacia de Roubos e Furtos, ou nos DPA's mencionados no art. 2º desta Resolução, na forma autorizada no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.555/2023, observando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009.

Parágrafo Único - Da decisão punitiva emitida no processo administrativo, prevista no caput do art., caberá recurso administrativo à Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, cabendo-lhe analisar e decidir quanto ao mérito recursal

Art. 11º - O Delegado de Polícia Titular da DRF e os Diretores do 4º, 5º, 6º e 7º DPA's serão competentes para instaurar e processar autos de infração no âmbito de suas atribuições previstas nesta Resolução.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção de multa, em todos os casos, é de exclusiva atribuição do Titular da DRF.

Art. 12º - A multa será aplicada sempre que houver descumprimento às disposições da Lei nº 9.169/2021 e do Decreto Estadual nº 48.555/2023, após instauração e conclusão de processo administrativo, previsto no art. 10°, no qual deverá ser respeitado o devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

§ 1° - A pessoa física, a pessoa jurídica, os sócios, os administradores e o conglomerado econômico poderão ser punidos com a pe-nalidade prevista no art. 9, inciso I, desde que esteja comprovada a sua respectiva participação no cometimento da infração

§ 2° - A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da

infração, sendo aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo o valor ao Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED, instituído pela Lei Complementar n° 178/2017.

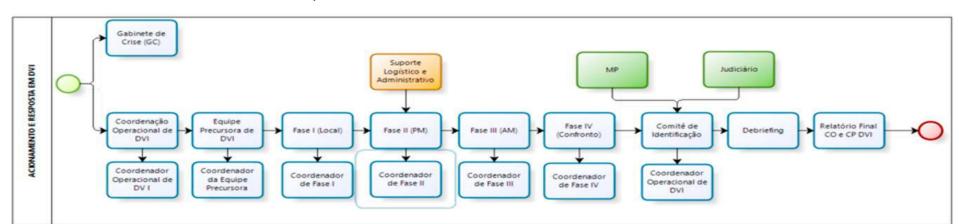
- § 3° A multa será fixada em montante não inferior a dez mil e não superior a dez milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR-RJ), observando os princípios da proporcionalidade e
- Art. 13º O processo administrativo será iniciado pela lavratura do auto de infração e deverá observar os seguintes prazos:
- I 15 (quinze) dias, para o infrator oferecer defesa contra os autos de infração, contados da data de sua lavratura, recebidos pelo proprietário do estabelecimento, preposto ou seu representante legal;
- II 30 (trinta) dias, para o Delegado de Polícia competente decidir sobre a procedência do auto de infração, após a apresentação de defesa pelo infrator;
- III 15 (quinze) dias, para o infrator recorrer à Chefia de Gabinete / SEPOL. contados da decisão que concluir pela procedência do auto de infração. § 1° - Apresentado o recurso, a autoridade policial processante po-
- derá reconsiderar, fundamentadamente, a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis. § 2º - Não havendo reconsideração, a autoridade policial processante
- deverá encaminhar o processo à Chefia de Gabinete / SEPOL, órgão superior competente para julgamento do recurso, que proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias.
- § 3º O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa imposta, contados da data da intimação da conclusão do processo administrativo.
- § 4º Nos casos de punições previstas nos incisos II e III do art. 9º desta Resolução, o processo administrativo devidamente instruído deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de sua atribuição punitiva administrativa, nos termos de resolução conjunta SEPOL/SEFAZ previstos no art. 6º do Decreto Estadual nº 48.555/2023.

CAPÍTULO V **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 14º A DRF será dotada de setor específico de fiscalização dirigido preferencialmente por um Delegado de Polícia
- Parágrafo Único Os agentes de Autoridade Policial lotados no setor de fiscalização serão identificados em escala de servico própria.
- Art. 15º O Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - DGTIT/SEPOL implementará sistema eletrônico por meio de aplicativo próprio, previsto em Anexo, para a expedição do CER e para a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas de competência da SEPOL, bem como criará o Banco Estadual de Informações na forma do artigo 8º e parágrafos do Decreto Estadual nº 48.555/2023.
- **Art. 16º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SEPOL nº 365, de 18 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023 FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO 1 – Fluxo de acionamento e Coordenações do DVI



Na tela de login primeiro acesso:

- Após o cadastro na delegacia e instalar o app, acessar o aplicativo "login";
- Acessar o e-mail cadastrado": 23
- Na tela de login digitar o CPF do responsável e a senha recebida no e-mail; 3)
- 4) Clicar no botso "Prossequir";
- Exibe a tela de autenticação; 51
- 6) Clicar no botão "Continuar";
- 7) Exibe a tela de "Bem-Vindo"; Clicar no botão "Entrar";









Passo a passo para o teste:

Após o login no sistema cadastrar "Produto comprado e o Vendedor":

- 1) Apos o "login";
- Clicar no botão "Nova Compra";
- 3) Preencher os dados de acordo com o teste;
- 4) Clicar no botão "Proximo Passo";
- 5) Exibe a tela para preenchimento dos dados do material;
- 6) Clicar no botão "Proximo Passo";
- Exibe a tela de "Conferir Informações";
- 8) Clicar no botão "Finalizar Compra";













Figure 3

- 9) Clicar no botão "Fechar";
- 10) Clicar no botão "Compres realizadas";







ld: 2489441

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 23.06.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, ERICKA SANTOS CARLOS MACHADO, ID. Funcional: 5013084-6, com validade a contar de 02/06/2023, para o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Henrique Daniel Bastos Guedes. Processo nº SEI-360309/000236/2023.

ld: 2488597

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360088/000073/2023 - DEFIRO à servidora ANA BEATRIZ NEVES CHEROTO, Inspetora de Polícia, 3ª Classe, ID 4.373.379-4, Licença Sem Vencimentos para Cumprimento de Estágio Probatório no cargo de Delegado de Polícia Substituto do Estado de Minas Gerais, a contar de 26 de maio de 2023.

PROCESSO Nº SEI-360007/000625/2023 - DEFIRO ao servidor RA-PHAEL DIAS DO CARMO MACHADO, Inspetor de Polícia, 2ª Classe, ID 5.021.454-3, Licença Sem Vencimentos para Cumprimento de Estágio Probatório no cargo de Delegado de Polícia Substituto do Estado de Minas Gerais, a contar de 26 de maio de 2023.

PROCESSO Nº SEI-360074/000031/2023 - DEFIRO o requerimento formulado pela servidora LUCIANA DE OLIVEIRA VIEIRA, Inspetora de Polícia, I.D. Funcional nº 5.021.701-1, para pagamento da premiação por metas referente ao primeiro semestre de 2022, conforme manifestação do SDV/DAP/DGGP/SEPOL e Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº418 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de de

ld: 2489512

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-150023/000550/2023-AUTORIZO a cessão do servidor RICHARD YBARS VALENÇA BRAGA, Inspetor de Polícia, Id. funcional nº 5658802, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, pelo período de 2 (dois) anos e com ônus para o cessionário, a contar da publicação.

ld: 2489693

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-150023/000550/2023 - AUTORIZO a cessão do revolesso no Sel-Isous/Novaso/2023 - Adiformación a cessad do servidor JOSÉ LEVY DE MIRANDA, Inspetor de Polícia, Id. funcional nº 29564395, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, pelo período de 2 (dois) anos e com ônus para o cessionário, a contar da publicação.

ld: 2489694

2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 27/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360219/000208/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00132/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 26/06/2023

Consoante decisão do Exmo. Secretário de Policia Civil, NEGO PRO-VIMENTO ao Recurso Hierárquico e mantenho a decisão anterior pro-latada nos autos do processo que aplicou ao recorrente IURI GARCIA LAINO, ID Funcional 4.424.362-6 a pena de SUSPENSÃO pelo prazo mínimo legal de 28 (vinte e oito) días, como incurso nas penas dis-ciplinares insculpidas no artigo 14, XV do Decreto Lei nº 218/75, em seus próprios fundamentos de fato e direito. SAD nº 902-00194/2022. Processo nº SEI-360320/001534/2023.

ld: 2489373

CORREGEDORIA GERAL

Figure 4

Exite a tela com todas as compras feitas pelo usuario com a possibilidade de ver e compartithar os dados de cada compra.

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 29/05/2023

INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR de nature-za punitiva (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404-00100/2023, em desfavor do servidor ALESSANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA PAES, matrícula nº 871.149-1, a fim de apurar violação ao artigo 14, IV, do Decreto-Lei nº 218/75. Tendo em vista os fatos noticiados no expediente 02986-1404/2023. Processo 360320/001530/2023.

ld: 2489355

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001535/2023 - PROMOVO o ARQUIVA-MENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00309/2018. fundamentado no artigo 30, parágrafo único, alínea "b", do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80.

ld: 2489397

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001537/2023. - PROMOVO o ARQUIVA-MENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00033/2019. fundamentado no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80.

ld: 2489485

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

ATO DO DIRETORA-GERAL DE 12.06.2023

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da SEMAT, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.223 de 2018, de 24 de janeiro de 2018. Processo nº SEI-360032/000031/2023 (Patrimônio: Desfazimento de Bens Móveis).

ANDRÉA COUTINHO DE PAULA ZAYAT, ID 4392529-4, Presidente. DIEGO RAFAEL MARQUES SÁ LEITE, ID 4392437-9, Secretário. FABIANO DA ROCHA SILVA, 1978644-1, Membro

ld: 2489568

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA DIRETORA GERAL DE 29.06.2023

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PES-SOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-360320/001522/2023,

RESOLVE:

AFASTAR LUIZ FELIPE DA SILVA TEIXEIRA, Oficial de Cartório, ID 5079463-9, em razão da decisão judicial proferida nos autos do processo 0039732-11.2022.8.19.0002, que tramita junto a 1ª Vara de Criminal de Niterói-TJRJ, durante todo o curso da ação penal, nos termos do artigo 75, do Decreto 2.479 de 08 de março de 1979.

ld: 2489745

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-150023/000550/2023- AUTORIZO a cessão do servidor WANDER ON DE FREITAS PEREIRA NETO, Perito Criminal, ld. funcional nº 50354787, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, pelo período de 2 (dois) anos e com ônus para o cessionário, a contar da publicação.

ld: 2489692

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 27.06.2023

EXONERAR WASHINGTON ANTONIO RODRIGUES SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42698103, com validade a contar de 24 de maio de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000191/2023.

NOMEAR CLAUDIO PEREIRA DIAS, Inspetor de Polícia Penal, ID NOMEAR CLAUDIO PEREIRA DIAS, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional nº 43714374, para exercer com validade a contar de 24 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Washington Antonio Rodrígues Silva, ID Funcional nº 42698103. Processo nº SEl-210009/000191/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 27.06.2023

EXONERAR, a pedido, DANIEL DOS SANTOS CARVALHO, Inspetor
de Polícia Penal, ID Funcional nº 50297929, com validade a contar de
30 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6,
do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da
Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão
Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
Processo nº SEI-210054/000270/2023.

NOMEAR MICHAEL GOMES PECORELLA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 51138735, para exercer com validade a contar de 30 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com aumento de despesas, em substituição de Dapiel dos Santos sem aumento de despesas, em substituição de Daniel dos Santos Carvalho, ID Funcional nº 50297929. Processo nº SEI-210054/000270/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA

DE 27.06.2023 EXONERAR MAYCON EMIDIO DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50912780, com validade a contar de 07 de junho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, simbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, da Penitenciária Talavera Bruce, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração PenitenciáriaProcesso nº SEI-210081/000450/2023

NOMEAR FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Pe-NOMEAR FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional nº 20087870, para exercer com validade a contar de 07 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, da Penitenciária Talavera Bruce, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Republicações em Jumpato de despasse Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas em substituição de Maycon Emidio de Oliveira, ID Funcional nº 50912780. Processo nº SEI-210081/000450/2023.

ld: 2489401

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 237 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO N° 44/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA SIMPLICIUS COLETA E REMO-ÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-21/045/002182/2019:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acom-Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 44/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, gerados nas Unidades Hospitalares, Ambulatoriais e Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ - LOTE 02, 03 e Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ - LOTE 02, 03 e na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Art. 2º- Designar MÁRCIO FELIPE POMBO SIQUEIRA, Diretor, ID. 4354613-7, para a função de gestor titular; e MARTA SOUZA DE FREITAS DOS SANTOS, Subdiretora, ID. 577014-9 para a função de gestora substituta: e a fiscalização caberá aos sequintes servidores: pestora substituta; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

- Diretor:
- Diretor;
 Subdiretor.
 Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
 I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
 II apartar em registro próprio todas as corrâncias relacionadas com
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

da Comissao.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

ld: 2489691

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 238 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 46/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÊNCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-210115/000096/2023: CONSIDERANDO: **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-tecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE: Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 46/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, que tem por objeto a aquisição de 161 (cento e sessenta e um) novos microcomputadores com garantia de funcionamento on-site por 60 (sessenta) meses, na forma do

instrumento convocatório.

Art. 2º- Designar Rodrigo Octávio de Britto Nobre, Inspetor de Polícia Penal, ID. 50102583, para a função de gestor titular; e Arthur Sales da Costa, Inspetor de Polícia Penal, ID. 20018878 para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores: Fiscais:

- Wallace Pessanha da Anunnunciação, Ajudante 1, Id. Funcional nº 43736068;
- 43736068;

 Michel Marins Abid, Assistente, Id. Funcional nº 42197236;

 Caio Lazaro Nunes Ferreira, Ajudante 1, Id. Funcional nº 5109130.

 Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo; II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com
- II anotar, em registro proprio, todas as ocorrencias relacionadas com
 a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
 III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar
 necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a
 atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-bilidade:

bilidade, IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023 ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

ATO DO DIRETOR DE 15.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, ID. 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000660/2023

PRESÍDIO ARY FRANCO

ATO DO DIRETOR DE 21.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal LARISSA KAROLINE VIANNA PEREIRA ESTEVÃO, ID 4269720-4. Fixa, desde

logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo $n^{\rm o}$ SEI-210014/001028/2023.

CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO

ATO DO DIRETOR DE 19.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEIdias para conclusão 210016/000442/2023.

CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

ATOS DO DIRETOR DE 12.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal VANDERSON DIAS REIS, ID 5012924-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEIdias para conclu 210039/000504/2023.

DE 13.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal VANDERSON DIAS REIS, ID 5012924-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEIdias para conclu 210039/000511/2023.

ld: 2489669

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATOS DO DIRETOR DE 23.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUSTAVO VARGAS LEITÃO, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000425/2023.

DE 28.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal GUSTAVO VARGAS LEITÃO, ID. 50299328 em substituição a DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS, Inspetora de Polícia Penal, ID 50006894. Processo nº SEI-210031/000196/2023.

CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 19.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal Fixa JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. 51218500, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000530/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIA MOREIRA

ATO DO DIRETOR DE 15.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, ID 50099663. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210011/000657/2023.

CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

ATO DO DIRETOR DE 20.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI dias para conclu 210016/000450/2023.

ld: 2489638

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

ATOS DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA GA-BRIELA ROSA MAIA**, ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001069/2023.

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GABRIELA ROSA MAIA, ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001073/2023.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR

Penal FÁBIO DE Inspetor de Polícia MELO SIMÃO, ID 50015445. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/000862/2023

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATOS DO DIRETOR DE 24.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal TÉRCIO ALEXANDRE CARNEIRO CARUZO, ID 19744072. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000441/2023.

DE 19.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GERALDO DOS SANTOS, ID 19955014. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000502/2023

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATOS DO DIRETOR DE 16.06.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000294/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000311/2023.

ld: 2489639

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL SUPERINTENDENCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

ATO DO SUPERINTENDENTE

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 2454317-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000906/2023

ld: 2489671

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE gestão operacional PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000416/2023.

Id: 2489640

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 19.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS** - ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000624/2023

ld: 2489672

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTE

ATO DO COORDENADOR DE 15.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTÔNIO CÉSAR DE JESUS DÓREA**, ID 5642140. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210100/000135/2023.

ld: 2489641

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ROMERO NETO

ATO DO DIRETOR DE 22.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ESTEFÂNIA MORGADO, ID. 419621450. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000606/2023.

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATO DO DIRETOR DE 19.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal CRISTIANI COCO VALLE, ID: 5000078-0. ID. 50910272. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210064/000473/2023.

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR DE 15.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUIS CARLOS GANDRA, ID. 5099725-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000566/2023.

ld: 2489673

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 13.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **PRISCILA BARBIERI ESTRELA**, ID 43386032. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210097/000544/2023.

ld: 2489642

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **PENITENCIÁRIA** SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO LEMOS BRITO

ATO DO DIRETOR DE 12.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA ID 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210028/000862/2023

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATOS DO DIRETOR DE 07.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANDRÉA MELO DO COUTO ID: 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210058/000696/2023.

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANDRÉA MELO DO COUTO ID: 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n^{o} . SEI-210058/000694/2023.

DE 12.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANDRÉA MELO DO COUTO ID: 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210058/000716/2023.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATOS DO DIRETOR DE 12.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JADSON BOEK FERREIRA ID 43548570. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210065/000826/2023

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATOS DO DIRETOR DE 16.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ID. 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000314/2023.

DE 19.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXAN- DRE SOUZA DA SILVA**, ID.4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000315/2023.

DE 20.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXAN-DRE SOUZA DA SILVA**, ID.4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000327/2023.

ld: 2489674

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR DE 17.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ESTEFÂNIA MORGADO**, ID. 41962150. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210013/000593/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WILLIAN AP-POLINÁRIO**, ID. 43928820. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210093/000361/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR DE 14.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, ID 43567789. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000604/2023.

DE 19.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, ID 43567789. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000623/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, ID 43567789. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000626/2023

ld: 2489649

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO N.º SEI-210073/000446/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N.º SEI-210073/000455/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N.º SEI-210073/000509/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2489637

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000219/2023 - DECIDE pela aplicação à QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A CNPJ 09.239.320/001-73, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao contrato 14/2020, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

ld: 2489764

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

DESPACHOS DA DIRETORA DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/0000383/2023 - ARQUIVE-SE.

DF 27.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/0000382/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **PENITENCIÁRIA** SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

> DESPACHO DO DIRETOR DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/000535/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210061/000210/2023 - ARQUIVE-SE. ld: 2489645

> SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

> > **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210018/000168/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 27.06.2023

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210020/001000/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI 210018/000290/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210023/000741/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

DESPACHO DO DIRETOR DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210028/000751/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210054/000351/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 27.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210054/000318/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210057/000721/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210074/000824/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210074/000670/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

DESPACHO DO DIRETOR DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210080/000258/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210083/000360/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI 210083/000425/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA DE 07.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **FABIANA GONÇALVES DE SOUZA**, ID 50097580. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI -210006/001353/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA DE 22.06.2023

AVOCA a Sindicância nº SEI-210063/000991/2023, referente ao SEI-210006/001466/2023 e **DESIGNA**, como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal **DIEGO DA SILVA OLIVEIRA** ID. 42699223, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

AVOCA a Sindicância nº SEI-210018/000340/2023, referente ao SEI-210006/001487/2023 e **DESIGNA**, como SINDICANTE, a Inspetora de Polícia Penal **NIETE ELIAS MOURA**, ID. 50007092, para dar prossequimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

ld: 2489646

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **PENITENCIÁRIA** CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 26.06.2023

PROCESSO N.º SEI 210006/000983/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2489644

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA **FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 453 DE 29 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DI-GITALIZAÇÃO CORPORATIVA, ESTAÇÕES DI-GITAIS DE SERVIÇO (EDS) DEPARTAMEN-TAIS, INTEGRADA À SISTEMAS CORPORATI-VOS E À REDE DE DADOS, COMPREENDEN-DO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FOR-NECIMENTO DE PEÇAS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E A EMPRE-SA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LT-DA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas

CONSIDERANDO

- o disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- o que preceitua o Decreto Estadual nº 45,600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- o que consta no Processo nº SEI-400002/000558/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI e a empresa DADY ILHA do entre a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, Estações Digitais de Serviço (EDS) departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças, os seguintes servidores:

GESTOR DO CONTRATO:

Harick lopason da Silva Conceição a Id nº: 5110130-0

Herick Johnson da Silva Conceição - Id. nº: 5119130-0.

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL SUPLENTE:

Élcio Fernandes da Silva - Id n°: 2134708-5; Paulo Marques dos Santos - Id. n°: 5138815-4; e Alex Junior Tavares Araújo - Id. nº: 5126927-9.

GESTOR SUPLENTE:

Edson Gaspar Rodrigues - Id. n°: 5127877-7.

Vânia Simão da Conceição - Id. nº: 5127399-3 Art. 2º- O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado

do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º- Esta Portaria terá validade durante a vigência contratual.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA

ld: 2489519

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 454 DE 29 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM OUTSOURCING CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVI-ÇOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- o que preceitua o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- o que consta no Processo nº SEI-210123/000959/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização Art. 1º- Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO SANTÁ CABRINI e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço especializado em outsourcing de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e de suporte técnico, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2020/CIGA e da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, os seguintes septidores:

GESTOR DO CONTRATO: Talles Moreira Delgado - Id. n°: 5102535-3.

Élcio Fernandes da Silva - Id n°: 2134708-5; Herick Johnson da Silva Conceição - Id. n°: 5119130-0; e Paulo Marques dos Santos - Id. n°: 5138815-4.

GESTOR SUPLENTE:

Alex Junior Tavares Araújo - Id. nº: 5126927-9. FISCAL SUPLENTE: Edson Gaspar Rodrigues - Id. nº: 5127877-7.

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumas regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fis-calização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º- Esta Portaria terá validade durante a vigência contratual.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 455 DE 29 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE CELEBRARAM ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E A TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de iunho de 1993:

 o que preceitua o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

- o que consta no processo SEI-210123/000182/2023;

Art. 1º- designar para compor a comissão de gestão e fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2022, celebrado entre a Fundação Santa Cabrini e a Empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis, os seguintes servidores:

I- GESTOR DO CONTRATO:

- Vânia Simão da Conceição - Id. n°: 5127399-3.
 II- FISCAIS DO CONTRATO:

- Herick Johnson da Silva Conceição - Id. nº: 5119130-0; - Élcio Fernandes da Silva - Id nº: 2134708-5; e - Paulo Marques dos Santos - Id. nº: 5138815-4.

III- GESTOR SUPLENTE:
- Talles Moreira Delgado - Id nº: 5102535-3.
IV - FISCAL SUPLENTE:

Edson Gaspar Rodrigues - Id. n°: 5127877-7.

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3°- Esta Portaria terá validade durante a vigência contratual.

Art. 4º- Esta Portaria revoga em sua totalidade a Portaria FSC nº 418 de 27 de abril de 2022, entrando em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA Presidente da Fundação Santa Cabrini

ld: 2489660

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 304 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ES-TADO DE DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições legais, considerando, analogamente, o que determina o art. 51 caput c/c art. 25 caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o contido no Decreto Estadual n.º 21.081, de 09 de dezembre de 1004 capacidades para capacidades a proposicio de 1905 de 1004 capacidades para capacidades par bro de 1994 e suas alterações, bem como o constante no Processo n° SEI-270131/000060/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, sem aumento de despesas, nova Comissão de Credenciamento da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com mandato de 01 (um) ano e a título gratuito, designando como integrantes os militares abaixo relacionados:

I - comissão de credenciamento:

MEMBROS EFETIVOS RAFAEL BENVINDO FREITAS, TEN-CEL BM QOC/03, RG: 34.053

Presidente

FERNANDO FERREIRA GONÇALVES, CAP BM QOC/08, RG: 40.873

Presidente Substituto e Membro

DANIEL CASTELLO BRANCO DE FARIA, CAP BM QOC/11, RG: 47.116

Membro

RITA DE CASSIA GONÇALVES CUSTÓDIO, CAP BM QOS/Dent/08, RG: 41.707 Membro Substituto

Art. 2º - Caberá à Comissão de Credenciamento avaliar a documen tação de empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços de saúde e emitir pareceres técnicos finais do credenciamento, avaliar a documentação exigida para habilitação e responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais participantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO - CEL BM Secretário de Estado de Defesa Civil

ld: 2489453

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 25 de maio de 2023, o Major Bombeiro Militar QOA/90 EDSON JOSE DE JESUS BARBOSA, RG 11.907, Id Funcional 2677944-7, CPF 895.266.437-04, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em visita o que consta no Processo nº SEI-270088/000152/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.06.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de iulho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes militares:

contar de 19 de junho de 2023: (Processo nº SEI-270136/000097/2023):

Ten-Cel BM QOS/Méd/00 JOSE ARTUR LOPES DE ALBUQUER-QUE. RG 28.293. Id Funcional 2663754-5

Maj BM QOS/Méd/08 ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER. RG 41.319, Id Funcional 42025443

contar de 21 de junho de 2023: (Processo nº SEI-270136/000099/2023):

Cel BM QOC/97 GILENO ALVES DE LIMA, RG 19.779, Id Funcional

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.06.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os se-

contar de 19 de junho de 2023: (Processo nº SEI-270136/000098/2023):

Maj BM QOS/Méd/02 BRUNO SA MONTEIRO DE BARROS, RG 32.390, Id Funcional 4142589-8

Cap BM QOS/Méd/08 ALEXANDRE PEIXOTO COSCIA. RG 41.463.

Cap BM QOS/Méd/08 RENATO BETHENCOURT DA SILVA FRANCO NETO, RG 41.494, Id Funcional 4339970-3;

Cap BM QOC/09 RODRIGO FERREIRA DA SILVA TORRES, RG 45.301, ld Funcional 4359883-8.

ld: 2489559

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270114/000386/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 8.667,40 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ 48.090.120/0001-53, que tem por objeto o serviço de manutenção de aeronaves de asa rotativa com fornecimento de peças no mês de agosto de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

ld: 2489518

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1229 DE 29 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE A MEDALHA "MÉRITO AVANTE BOMBEIRO", DO CORPO DE BOMBEIROS MI-LITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 3º, do Decreto nº 9.632, de 12 de fevereiro de 1987, e o que consta no Processo administrativa po SEL 27004/004329/2023 trativo nº SEI-270001/001338/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha "MÉRITO AVANTE BOMBEIRO" às personalidades militares e civis, abaixo relacionadas, em ordem alfabética, que distinguiram a Corporação com ações que geraram benefi-cios consideráveis ao seu patrimônio, à sua tropa ou à comunidade, por ato próprio ou no desempenho de suas funções, a saber:

a) Personalidades militares:

A contar de 02 de julho de 2005: Ten-Cel BM Fabio Henrique de Lima Nunes.

A contar de 02 de julho de 2023: Cb BM Alan Max Homem Santos; Subten BM Alvaro Mota de Moraes; Subten BM Anderson dos Santos Sobreira; Subten BM Andrea Coimbra dos Santos; 1º Sgt BM Andrea Simone dos Santos Ferreira; 1º Sgt BM Bruno Victorino dos Santos; Subten BM RR Claudionor Carlos de Lima Junior; Subten BM Cristiano Felix Nobrega; Maj PMBA Diego Filardi de Andrade; 1º Sgt BM Edson Alves Filho; 1º Sgt BM Edson da Silva Moura; 1º Sgt BM Edvan da Silva Modra,
1º Sgt BM Edvan da Silva Barbosa;
Cel CBMDF Evandro Tomaz De Aquino;
Maj BM Felipe Grangeiro de Albuquerque;
3º Sgt BM Fernanda Souza Costa Fagundes;
Cap PM Gabriel Cavalcante de Lima;
Maj BM Guilherme Pereira Godoi;
2º Cet BM Habrieva Tribicio Sorras

Maj BM Guilherme Pereira Godoi;
3° Sgt BM Henrique Teixeira Soares;
1° Sgt BM Jose Alexandre Soares de Lemos;
1° Sgt BM José Miquelito Neto;
Ten-Cel CBMBA José Emmanoel Moreira Sacramento;
Cap PMBA Leandro Bomfim Batista Silva;
Ten-Cel CBMDF Leandro Magalhães Mariani;
1° Sgt BM Lilian da Costa Sant Anna;
Subten BM Lindomar Paiva da Silva;
3° Sat BM Luiz Cláudio Carvalho Narcizo; Subten BM Lindomar Paiva da Silva;
3º Sgt BM Luiz Cláudio Carvalho Narcizo;
Subten BM Luiz Octavio de Jesus Vieira;
Subten BM Marcio de Lima Araujo Filho;
Cel BM Marcus Vinicius Alves de Oliveira;
Cap PMBA Marcus Vinicius Silva de Souza;
Subten BM Mauricio de Azevedo Almeida;
Cb BM Michael Thiago Roza Pinto;
Cap BM Miguel Douglas Lugon da Costa;
Cel CBMDF Mônica de Mesquita Miranda;
Maj CBMBA Nelma Cristina Meneses Silva;
Ten-Cel BM Pablo Coelho Ribeiro;
Subten BM Patricia D Araujo Pereira;
Maj BM Raphael Matuck de Rezende;

Maj BM Raphael Matuck de Rezende 1º Sgt BM Regina Celia dos Santos I CF MB Renato da Fonseca Lacerda Batista; Subten BM Renan Labre; Cb BM Renato Pereira Rabena;

Subten BM Samuel dos Santos Mendes Junior; Subten BM Sebastião Souza da Silva; Cap BM RR Sergio Conrado;

Cap BM RR Sergio Conrado; Maj BM Sidnei Carvalho de Oliveira; Maj BM Simmon Alexander Andrade da Costa; 3º Sgt BM Tacio Felipe Panno Silveira; e Ten-Cel PM RR Viviani de Azevedo Xavier Saraiva.

b) Personalidades civis:

A contar de 02 de julho de 2023: Exmo. Sr. Alexandre Sérgio Alves Vieira; Exma. Sra. Cristina Ferreira Tenorio Francesconi;

Exmo. Sr. Desembargador Guilherme Calmon Nogueira da Gama; Exma. Sra. Heloisa Helena de Alencar Aguiar;

Exma. Sra. Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro; Exma. Sra. Lisia Carla Rodrigues Vieira; Exmo. Sr. Desembargador Luiz Umpierre de Mello Serra; Exmo. Sr. Manoel Inácio Brazão;

Exmo. Sr. Manoel Inacio Brazao; Ilmo. Sr. Matheus Lisboa de Souza; Exmo. Sr. Márcio Gualberto Dos Santos; Exmo. Sr. Desembargador Marco Aurelio Bezerra de Melo; Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Couto de Castro; Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo;

Exma. Sra. Rosangela de Souza Gomes; Exmo. Sr. Sandro Pitthan Espíndola; e Exmo. Sr. Vinicius Cozzolino Abrahão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

> LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO Comandante-Geral do CBMERJ

ld: 2489753

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/003177/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 20 de março de 2023, ao Subtenente BM Refo MARCE-LO FELIPPE GUIDORNE, RG 12.674, Id Funcional 610374-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 158/2023.

PROCESSO № SEI-270044/000425/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 11 de março de 2020, ao Subtenente BM Refo PAULO CESAR SANTA MARIA, RG 19.973, ld Funcional 2615147-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 154/2023.

PROCESSO Nº SEI-270044/000739/2023- CONCEDO, com validade a contar de 03 de maio de 2023, ao 1º Sargento BM Refo EDIMAR DE PAULA PAIVA, RG 06.005, ld Funcional 2609794-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SES-SÃO Nº 241/2023.

ld: 2489564

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270001/000955/2023 - GABRIEL DE ARAUJO PEREIRA, CPF 148.058.647-10 - INDEFERIDO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial na Manifestação da Diretoria-Geral de Pessoal (51492841) e no Despacho SEDEC/ASSJUR (52507683).

PROCESSO Nº SEI-270139/000080/2023 - RODRIGO MOTA COSTA, CPF 129.547.387-90 - INDEFERIDO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer 725/2023/SEDEC/ASSJUR autos, em (54214156). especial

ld: 2489565

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 29.06.2023

PROCESSO № SEI-270042/001732/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CONCESSIONÁRIA SAAE VOLTA REDONDA (32.504.706/0001-87) no valor estimado de R\$ 78.516,83 (setenta e (32.304.700/01-67) no valor estinado de R\$ 76.316,63 (setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), processo nº. SEI-270042/001732/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 28.06.2023

LICENCIA a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 09 de maio de 2023, o Cadete Bombeiro Militar QAL/23 - **PEDRO MAURICIO MEDEIROS DE** CARVALHO, RG 53.889 CBMERJ, CPF 14089000769, de acordo com o art. 120, inciso I, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270054/000166/2023.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

A) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1° do art. 76, todos da Lei Estadual n° 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes Militares:

A contar de 20 de junho de 2023 - Processo nº SEI-

Sgt BM Q06/AxE/08 JONATHAS DOS SANTOS NASCIMENTO, RG 42.846, Id Funcional 0043403093; 3° Sgt BM Q02/08 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, RG 43.589, Id Funcional 0005918898; e 3° Sgt BM Q10/08 SERGIO DA ROCHA AZEVEDO, RG 43.775, Id

Funcional 0043421237.



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3113 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DETERMINA O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO À PESSOA IDOSA NAS UNIDADES DE PRON-TO ATENDIMENTO 24 HORAS DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, tendo em vista o que consta no Processo SEI 080002/002681/2023;

CONSIDERANDO:

a necessidade de organizar o fluxo e as prioridades de atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24H;

que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-se-lhe todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental;

Art. 1º - Determinar, sem prejuízo das garantias previstas em lei destinadas às pessoas idosas, o atendimento prioritário aos pacientes acima de 80 (oitenta) anos nas Unidades de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24H da Secretaria de Estado de Saúde, incluindo as unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2489871

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3112 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DETERMINA OS HORÁRIOS PARA ATENÇÃO RELIGIOSA NAS UNIDADES ESTADUAIS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribui-

ises e competências, tendo em vista o que consta no Processo nº EI-080002/002676/2023, e CONSIDERANDO:

a necessidade de organizar o fluxo de atenção e visitas religiosas nas Unidades de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
 que a prática religiosa está relacionada aos efeitos benéficos para pacientes que estão em recuperação nas unidades hospitalares;
 RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a atenção religiosa aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, incluindo as que estão sob gestão da Fundação Saúde, deverá ser realizada, preferencialmente, no horário das 8h às 20h.

Parágrafo Único - Em caso de visita em horário diferenciado, deverá ser justificada autorização pela Direção da Unidade. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

> Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 22/06/2023

PROCESSO № SEI-080017/003683/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 225/23, para aquisição do medicamento GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG CÁPSULA (item 01), em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-080017/000038/2022 - HOMOLOGO por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 217/23, para aquisição do medicamento PROPIONATO DE FLUTICASONA 500 MCG + XINAFOATO DE SAL-METEROL 50 MCG PÓ INALANTE FRASCO (item 01), em favor da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 111.001,57 (cento e onze mil um real e cinquenta e sete centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei no

ld: 2489715

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27/06/2023

PROCESSO Nº SEI-08/001/044835/2019 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o Edital, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico n° 520/2022, para a aquisição de material (avental descartável, lencol descartável em rolo e lencol desmaterial (avental descartavel, lençoi descartavel em rolo e lençoi descartável), para atender à Coordenação de Material da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, em favor da empresa GÁMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente ao item 02, no valor de R\$ 482.664,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), e da empresa CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., referente ao item 03, no valor de R\$ 113.190,00 (cento e treze mil cento e noventa reais), perfazendo a licitação o valor total de R\$ 595.854,00 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

ld: 2489716

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DA COMISSÃO DE 27/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/016703/2021 - De acordo com o Termo de Recebimento Provisório de Obra (SEI 53574156) da Comissão de Fiscalização designada, FICA ACEITA PROVISORIÁMENTE a execucão da retomada das obras de construção do bloco de enfermarias. reforma e adaptação dos laboratórios, auditório, refeitório e cozinha no Instituto Estadual do Cérebro "Paulo Niemeyer", localizado na Rua Washington Luis, nº 61, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizada pela empresa BRX ENGENHARIA LTDA., Contrato nº 037/2022.

ld: 2489713

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 24/04/2019 PÁGINA 13 - 02 COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 11/04/2019

PROCESSO SEI-E-08/008/704/2018 - MARIA DA CONCEIÇÃO CAS-TELLO BRANCO Onde se lê: ... Classe C. Leia-se: ... Classe A.

> D.O. DE 25/03/2021 PÁGINA 18 - 02 COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 19/03/2021

PROCESSO Nº SEI-E-08/015/864/2019 - LEILA MARIA JANDRE DA Onde se lê: ... Classe B Leia-se: ... Classe A.

D.O. DE 26/03/2021 PÁGINA 15 - 01 COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 24/03/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/016220/2020 - RISALVA INACIO DA SIL-Onde se lê: ... Classe C. Leia-se: ... Classe A.

D.O. DE 16/07/2021 PÁGINA 15 - 03 COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 14/07/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/014639/2020 - ROSANE CRISTINA PES-SANHA SUDRE Onde se lê: ... Classe Leia-se: ... Classe A. Classe C.

D.O. DE 12/08/2021 PÁGINA 22 - 01 COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 09/08/2021 PROCESSO N° SEI-080001/004829/2021 - TÂNIA CRISTINA DO COUTO DANTAS

Onde se lê: ... Classe B. Leia-se: ... Classe A.

ld: 2489734

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 28/06/2023

ATO DE 27/12/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 29/12/2022 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/002359/2021, fica retificada para art. 40, § 1º, inciso III, alínea "bº da Constituição Federal, c/c o art. 2º da EC 90/2021, a fundamentação no Ato de Aposentadoria do Servidor CARLOS FERNANDO DA SILVA, matrícula 851.997-7, ID 3080934-7, a quem se refere o presente Ato mantidos os demais termos.

ATO DE 27/12/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 29/12/2022 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080014/000055/2022, fica retificada para art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6-A da EC 41/2003, com a redação atribuída pela EC 70/2012 e c/c o art. 2º da EC 90/2021 a fundamentação no Ato de Aposentadoria da Servidora LUCIA MARIA SOARES ARCENIO, matrícula 814.272-1, ID 3085992-1, a quem se refere o presente Ato mantidos os demais termos

ATO DE 17/03/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 21/03/2022 - Tendo om vista o que consta no Processo nº SEI-080001/002359/2021, fica retificada para art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 2º da EC 90/2021, a fundamentação no Ato de Áposentadoria do Servidor **PATRÍCIA SANTOS SHIOBARA**, matrícula 923.437-8, ID 4219058-4, a quem se refere o presente Ato mantidos os demais ter-

ATO DE 23/03/2023 - PUBLICADO NO D.O DE 30/03/2022 -Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/001751/2021, fica retificada para art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o art. 2º da EC 90/2021 a fundamentação no Ato de Aposentadoria da Servidora SIDNÉIA GOMES DA CRUZ, matrícula 287.162-2, ID 3050527-5, a quem se refere o presente Ato mantidos os demais termos.

ld: 2489733

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/003119/2022 - CONCEIÇÃO ADRIANA SALES FONTES, Enfermeiro, Id. Funcional nº 41817800. DEFIRO a concessão da redução da carga horária para a servidora supracitada, pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar da data da publicação, tendo em vista o parecer da SES/SUPCPMSO.

PROCESSO Nº SEI-E-08/600744/1992 - DANIEL MARTINS RODRI-GUES, Médico, matrícula nº 198291-7, Id Funcional nº 5434211. TOR-NO SEM EFEITO, a Averbação de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria no total de 731 (setecentos e trinta e um) dias de efetivo exercício, prestados ao Hospital Estadual Rocha Faria. como Médico residente concedida através do processo administrativo nº E-08/600744/1992, publicado em DOERJ de 03/05/1999, por não ter comprovação de contribuição previdenciária.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/1368/2018 - RENATA BUJOKAS DA ROSA, Fisioterapeuta, Id. Funcional nº 31213456/Vinculo 01. AUTO-RIZO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares da servidora, pelo período de 02 (dois) anos - de 02/06/2022 a 31/05/2024 - para fins de regularização funcional.

PROCESSO Nº SEI-080001/013577/2023 - WALDECK LOUROSA CORTES, Assistente Administrativo de Saúde, Matrícula: 812871-2, ID: 1969494-6. ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado junto ao Ministério de Defesa - Exército Brasileiro, no período de 25/02/1985 a 29/08/1986, num total de 551 días de efetivo exercício, nos termos do artigo 80, Inciso II, do Decreto nº 2479. de 08/03/79.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080014/000055/2022 - LUCIA MARIA SOARES ARCENIO, Auxiliar Enfermagem, classe "A - XI", matrícula nº 814.272-1, ID nº 3085992-1, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora integralmente ao tempo de contribuição nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal combinado com o artigo 6º - A da E.C. nº 41/2003, c/c art. 2° da EC 90/2021 com a redação atribuída pela E.C. 70/2012, Vencimento base (Lei 6.842/2014), atribuído ao cargo - R\$ 1.391,83; Triênio (Lei 1608/1990) 35% R\$ 487,15; Total R\$ 1.878,98 a partir de 29/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-080001/010229/2021 - PATRÍCIA SANTOS SHIO-BARA, Técnico de Enfermagem, Classe "A - IX" matricula nº 923.437-8, ID. nº 4219058-2, FIXADOS os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 1.532,79; Média Apurada R\$ 1.380,11, na proporcionalidade 4.947/10.950 (dias), subtotal R\$ 623,50; Parcela única (piso nacional lei nº 14.358/2022) total R\$ 1.212,00; conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. a partir de 21/03/2022, proporcional ao tempo de contribuição.

PROCESSO Nº SEI-080001/002359/2022 - CARLOS FERNANDO DA SILVA, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, Classe "A-XI" matricula nº 851.997-7, ID. n° 3080934-7, **FIXADOS** os proventos XI" matricula nº 851.997-7, ID. nº 3080934-7, **FIXADOS** os proventos do servidor pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 1.800,93; Média Apurada R\$ 1.573,55, na proporcionalidade 8.100/12.775 (dias), subtotal R\$ 997,72; total R\$ 1.193,36; conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 29/12/2022, proporcional ao tempo de contribuição.

PROCESSO Nº SEI-080014/000048/2022 - MARIA DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A - XII", matrícula Nº 2363-0, ID nº 3074396-6, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.430,07 Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 858,04. Total R\$ 2.288,11; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art. 6º - A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 29/12/2022. de 29/12/2022.

ld: 2489736

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/704/2018 - MARIA DA CONCEIÇÃO CASTELLO BRANCO, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" matricula nº 814.284-6, ID. nº 3109907-6, FIXADOS os proventos da servidora nº 814.284-b, ID. nº 3109907-b, FIXADOS os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Ultima remuneração atribuída ao cargo, R\$ 868,36; Média Apurada R\$ 1.150,65, na proporcionalidade 7.091/10.950 (dias), subtotal R\$ 562,33; total R\$ 1.193,36; conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 24/04/2019, proporcional ao tempo de contribuição ao tempo de contribuição.

PROCESSO N° SEI-080001/016220/2020 - RISALVA INACIO DA SIL-VA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula n° 287.645-6, ID n° 3064556-5. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 609,74; Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 335,35; Total R\$ 945,09, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 26/03/2021.

PROCESSO N° SEI-E-08/015/864/2019 - LEILA MARIA JANDRE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula n° 259.051-1, ID n° 546505-2. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 609,74; Triênio (Lei 1608/1990) 50 % R\$ 304,87; Total R\$ 914,61, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 25/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/004829/2021 - TÂNIA CRISTINA DO COUTO DANTAS, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 298.639-6, ID nº 3063247-1. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2018 alterada p/ lei 9299/2021) R\$ 609,74; Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 335,36; Total R\$ 945,10, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47(2005) a contribuição de 1209(2021) 47/2005, a partir de 12/08/2021.

PROCESSO № SEI-080001/014639/2020 - ROSANE CRISTINA PESSANHA SUDRE, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 802.532-2, ID nº 3199193-3. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 771.54; Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 424,35; Total R\$ 1.195,89, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 16/07/2021.

ld: 2489737

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 218 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR PROPOSTA DESTINADA À AQUISI-ÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PER-MANENTE PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126/2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014424/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactua proposta de nº 12107049000/1230-16, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para a Atenção Primária à Saúde, do município de Porto Real.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023 LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489618

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 233 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000514678202300 QUE TEM COMO OBJE-TO O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ES- PECIALIZADA EM SAÚDE EQUIPAMENTO PA-RA MAC, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA O MUNICÍ-PIO DE MANGARATIBA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribulação ex

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013388/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de emenda parlamentar nº 36000514678202300 que tem como objeto o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Especializada em Saúde Equipamento para MAC, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o município de Mangaratiba/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489619

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 234 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 180585 DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MŠ N° 544/2023, PARA MUNICÍPIO DO SÃO GONÇALO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/014614/2023.

DELIBERAN

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 180585 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 2.355.787,06 (Dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais), para o município de São Gonçalo/RJ destinado ao CNES 6353797.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 24897

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 235 DE 28 DE JUNHO DE 2023

> PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE NÚMERO 11934211000123007 DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATE-RIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE VA-LENÇA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014284/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de nº 11934211000123007, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal, do município de Valença.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489620

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 236 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE NÚMERO 11934211000123006, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014284/2023.

DELIBERAM:

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 1^o}$ - Pactuar, ad referendum, a proposta de nº 11934211000123006, destinada à aquisição de Unidade Odontológica Móvel do município de Valença.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

.

ld: 2489621

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 237 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR, AD REFERENDUM, APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DO MUNICIPIO DE PARATY.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002257/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a aprovação de Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, do Município de Paraty, via recurso da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, pela proposta n.º 12640342000123004, para a aquisição de um micro-ônibus rural de transporte sanitário.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

NÚDE

ld: 2489622

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 238 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 177507 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO CABO FRIO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/ 014685/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 177507 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de reais), para o município de Cabo Frio/RJ, destinado ao CNES 7221673.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489623

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 239 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 180679 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, PARA MUNICÍPIO DO CABO FRIO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/014685/2023.

DELIBERAM:

- **Art. 1º** Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 180679 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), para o município de Cabo Frio/RJ, destinado ao CNES 2283395.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023 **LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

ld: 2489624

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 240 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 178734 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACA-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribulaçãos o:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014645/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS nº 178734 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), para o município de Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado ao CNES 6645410, distribuído pelas seguintes unidades:
- Ambulatório de Especialidades Padre Batalha CNES 2298058 no valor de R\$ 200.000,00.
- Casa DiaH Casa do Diabético CNES 6908160 no valor de R\$ $200.000,\!00.$
- Laboratório Municipal CNES 2289814 no valor de R\$ 200.000,00
 Central Municipal de Exames CNES 6050484 no valor de R\$ 200.000.00
- Hospital Municipal Dr. Celso Martins CNES 2696924 no valor de $\ensuremath{\mathsf{R\$}}\xspace 500.000.00$.
- UPA Ruy Coelho Gomes CNES 0974226 no valor de R\$ 300.000.00
- Centro de Especialidades Odontológicas CNES 3890481 no valor de R\$ 200 000 00
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

ld: 2489625

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 241 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 174433 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no $\S~1^{\rm o}$ do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013972/2023.

DELIBERAM

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 174433 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para o município de São Pedro da Aldeia/RJ, distribuído para o CNES 6360483.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489626

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 242 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 181317 DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribulaçãos para la compansa de compansa d

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: 1 - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014913/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 181317 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 4.824.573,60 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), para o município de Vassouras/RJ, destinado ao CNES 6289738.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489627

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 243 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR, AD REFERENDUM, APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014656/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a aprovação de Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Cachoeiras de Macacu, via recurso da Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, pela proposta nº 13817.5760001/23-018, para a aquisição de um veículo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023 LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

Presidente do COSEMS

ld: 2489628 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 244 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 12097.798000/1230-01 DESTINADA À AQUISI-ÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PER-MANENTES PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- O Capítulo I do Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017 da aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012984/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de emenda parlamentar de nº 12097.798000/1230-01, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Primária à Saúde, do município de Porciúncula.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489629

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 245 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR, AD REFERENDUM, PROPOSTAS DE SOLICITAÇÃO DE REFORMA DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuicões e:

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014690/2023.

DELIBERAM

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, as propostas nos 12116.1870001/23-004, 12116.1870001/23-005 e 12116.1870001/23-006, para Reforma de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, inscritas no CNES n.ºS 2285282, 7072015 e 2285452 respectivamente, do município de Rio Rollic

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489630

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 246 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR, AD REFERENDUM, AS PROPOS-TAS Nos 11144705000123002 e 11144705000123004 DE AQUISIÇÃO DE EQUI-PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PA-RA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNI-CIPIO DE ARRAIAL DO CABO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002462/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, as propostas nos 11144705000123002 e 11144705000123004, do município de Arraial do Cabo, via recurso da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, para a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489631

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 249 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE ONCOLOGÍA DA BAIXADA FLUMINESNSE, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-

DIÁRIO W OFICIAL

- nização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- saude;
 o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- dências;
 a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
 a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015027/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, *ad referendum*, a proposta de Emenda Parlamentar destinada a construção do Instituto Estadual de Oncologia da Baixada Fluminense, do estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicacão ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR **PRESIDENTE**

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489851

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 250 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE Nº 11216262000123005, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE VASSOU-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
 a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014611/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de nº 11216262000123005, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal, do município de

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 251 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA N° 12292.5560001/23-025 REFERENTE À RE-FORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPE-CIALIZADA EM SAÚDE - CENTRÓ ESPECIA-LIZADO EM REABILITAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PA-RA ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ, CNES Nº 7221673.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/014644/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta nº 12292.5560001/23-025, referente à reforma de unidade de atenção especializada em saúde - Centro especializado em reabilitação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio/RJ, CNES nº 7221673.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicacão, ficando revogadas as disposições em contrário,

Rio de Janeiro. 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489853

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 252 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 181136 DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MŠ N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO CA-BO FRIO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do

colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao

sus;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em

de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014686/2023.

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014686/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS 181136 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) para o município de Cabo Frio/RJ destinado ao CNES 7221673, distribuído ao CNES 2283395 conforme aponta o Ofício 119 /2023 SEMUSA/CF.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489854

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 253 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 180016 DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO CA-BO FRIO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do

colegiado na primeira reunião seguinte; - a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao

sus;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em

de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas convenidas ou com instrumento congênere firmado, com o tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o

ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013689/2023.

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS 180016 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) para o município de Cabo Frio/RJ destinado ao CNES 2278197, distribuído ao CNES 7221673, como aponta o Ofício 106 /2023 SEMUSA/CF.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário

> Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023. LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 254 DE 29 DE JUNHO DE 2023

> PACTUAR, AD REFERENDUM, O PROJETO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TRANSPOR-TES SANITÁRIOS ELETIVOS PARA A ATEN-ÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, REFERENTE à PROPOSTA DE NÚMERO 11934.2110001/23-008, VIA RECURSO DA PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE VALENCA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para excursos ao de despasa em ações a equiços públicos

- a Portana GWMN 1944, de 3 de maio de 2025, que institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022; - a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014741/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, *ad referendum*, o projeto destinado à aquisição de Transportes Sanitários Eletivos para a Atenção Primária à Saúde, referente à proposta de nº 11934.2110001/23-008, do município de Va-

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

ld: 2489856

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 255 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PACTUAR, AD REFERENDUM, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NÚMERO 11934.2110001/23-016, VIA RECURSO DA PORTARIA GM/MS N° 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE VAI ENCA VALENCA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015182/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Primária à Saúde, referente à proposta n.º 11934.2110001/23-016, do município de Va-

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489857

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 256 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, *AD REFERENDUM*, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 175160 DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO NATIVIDADE/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do

colegiado na primeira reunião seguinte; - a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao

 que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financianento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013349/2023.

DELIBERAM:

ld: 2489855

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 175160 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para o município de Natividade/RJ destinado ao

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 258 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA SAIPS № 173173 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE \$581.174,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORCIÚNCULA, CNES № 6633862.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
 a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- SUS;
 que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
 no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
 no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002432/2023.

DELIBERAM

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS nº 173173, referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor de R\$ 581.174,00 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e setenta e quatro reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Porciúncula, CNES nº 6633862.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489860

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 259 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUAR AD REFERENDUM A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12097.798000/1230-09 REFERENTE À AQUISI-ÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PER-MANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ES-PECIALIZADA EM SAÚDE, NO VALOR DE R\$
> 304.424,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL,
> QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) PARA A POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES DR GERALDO NOVAES DE MELLO, CNES Nº 2272229, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de servicos em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002432/2023

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de emenda parlamentar nº 12097.798000/1230-09, referente à aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, no valor de R\$ 304.424,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para a Policlínica de Especialidades Dr. Geraldo Novaes de Mello, CNES nº 2272229, localizado no município de Porciúncula/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro. 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489861

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 260 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 912097/23-001 REFERENTE À REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 939.360,00 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS) PARA A POLICLINICA DE ESPECIALIDADES DR GERALDO NOVAES DE MELLO, CNES Nº 2272229, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
 a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- Comissao intergestores Bipartite CIB; no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; el II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002432/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, *ad referendum*, a proposta de convênio nº 912097/23-001, referente à reforma de unidade de atenção especializada em saúde, no valor de R\$ 939.360,00 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais), para a Policlínica de Especialidades Dr. Geraldo Novaes de Mello, CNES nº 2272229, localizado no município de Porciúncula/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489862

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 261 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA SAIPS N° 180940 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA, CNES N° 6432352.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do
- colegiado na primeira reunião seguinte; a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em
- de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
 no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
 no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014785/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS nº 180940, re-Frecutari, au referentami, a proposta SAIFS II 160340, referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, CNES nº 6432352.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ld: 2489863

ATO DO PRESIDENTE DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 262 DE

29 DE JUNHO DE 2023. PACTUA, *AD REFERENDUM*, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 174075 DE RECURSO FINAN-

CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MŠ N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO TANGUÁ/RJ. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

 o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do

colegiado na primeira reunião seguinte; - a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao

que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiarestriction de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

Comissao intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014395/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, *ad referendum*, a proposta SAIPS 174075 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para o município de Tanguá/RJ repartido da seguinte forma:

- R\$ 3.500.000,00 destinado ao CNES 2283735.
 R\$ 500.000,00 destinado ao CNES 6723187.
 R\$ 500.000,00 destinado ao CNES 0958980.
 R\$ 500.000,00 destinado ao CNES 7038852.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489864

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 257 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 181141 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICIPIO DO CARDO ESPO/O NICÍPIO DO CABO FRIO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte; - a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece

critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao

que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da - que conforme seu Art. 9º os recursos para custero de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em

- de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

 no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;

 no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas convenidas ou com instrumento congênere firmado, com o tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado; - a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014697/2023.

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS nº 181141 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) para o município de Cabo Frio/RJ destinado ao CNES 7221673, distribuído ao CNES 2283395 conforme aponta o Ofício 117 /2023 SEMUSA/CF.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicacão, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 263 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 179770 DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VA-LENCA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do

colegiado na primeira reunião seguinte; - a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:

que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em

de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas convenidas ou com instrumento compânere firmado com o tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014562/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, Ad referendum, a proposta SAIPS 179770 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para o município de Valença/RJ destinado ao CNES 6326870, destinado as seguintes unidades:

- Hospital Gustavo Monteiro Júnior, CNES 2295075 no valor de R\$

1.000.000,00. Associação Hospital de Santa Isabel, CNES 2295105 no valor de R\$ 500.000,00.

- Centro Municipal de Fisioterapia, CNES 2292939 no valor de R\$

100.000,00.

- Centro Integrado de Saúde, CNES 2292807 no valor de R\$ 200.000,00.

- Centro Integrado de Multi Saúde, CNES 4207831 no valor de R\$ 200.000,00. Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489865

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB-RJ Nº 22 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PACTUA OS LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS/MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao SEI-080001/015006/2023;

- a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 15/06/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar os Tetos Financeiros dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente à 8ª Parcela de 2023, com a planilha que consta no Anexo, desta Deliberação, conforme protocolo SISMAC nº

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente da CIB

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TETO JULHO/2023

Município	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATÓRIAIS / MÉDIA E ALTA TO- TAL (Mensal)	SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES / MÉDIA E AI TOTAL (Mensal)
NGRA DOS REIS	692.274,86	534.763,44
PERIBE	32.225,99	20.934,46
RARUAMA	415.265,09	382.403,51
REAL	38.673,80	34.836,90
RMACAO DE BUZIOS	97.032,34	59.535,26
RRAIAL DO CABO	78.515,82	85.020,61
ARRA DO PIRAI	390.378,10	658.487,45
ARRA MANSA ELFORD ROXO	1.097.729,87	1.222.315,25
DM JARDIM	1.894.193,99 91.419,08	1.439.281,61 54.504,22
DM JESUS DO ITABAPOANA	134.686,06	200.351,12
ABO FRIO	1.494.837,79	1.369.489.51
CHOEIRAS DE MACACU	208.335.50	123.188,91
MBUCI	44.611,90	71.792,46
MPOS DOS GOYTACAZES	2.862.937,57	3.794.954,00
NTAGALO	61.389,49	74.949,32
RAPEBUS	35.677,29	10.406,18
RDOSO MOREIRA	39.418,02	5.108,49
RMO	59.091,33	64.585,94
SIMIRO DE ABREU	109.592,16	71.468,44
MENDADOR LEVY GASPARIAN	30.034,59	2.198,48
NCEICAO DE MACABU	62.845,75	8.014,83
RDEIRO	95.888,64	67.654,98
AS BARRAS	36.656,66	17.411,37
QUE DE CAXIAS	4.139.179,03	2.638.319,76
GENHEIRO PAULO DE FRONTIN	37.522,81	16.023,33
APIMIRIM	122.243,50	74.433,92
JABA GRANDE	78.499,79	9.649,37
BORAI	680.655,03 371.713.25	585.962,22
.GUAI .LVA	371.713,25 45.998,52	201.487,79 6.902,53
AOCARA	112.857,13	43.684,53
PERUNA	997.995,74	2.695.985,86
ATIAIA	114.438,07	89.053,75
PERI	333.581,32	260.158,79
JE DO MURIAE	22.834,33	5.677,31
CAE	800.109,91	884.717,03
ACUCO	16.870,96	-
AGE	781.514,83	443.019,96
NGARATIBA	110.753,98	113.372,60
ARICA	421.297,82	195.659,84
ENDES	57.168,61	27.458,46
ESQUITA	691.030,10	57.990,82
GUEL PEREIRA	114.880,16	153.552,11
RACEMA	92.577,03	85.406,97
ATIVIDADE	258.712,78	39.872,16
LOPOLIS	550.127,55	125.325,94
TEROI	4.030.765,22	2.154.409,56
OVA FRIBURGO	762.458,25	1.431.748,29
DVA IGUACU	4.199.640,60	2.156.622,36
RACAMBI	160.321,91	184.122,48
RAIBA DO SUL	139.965,60	96.296,50
RATI	113.318,03	92.014,82
TY DO ALFERES TROPOLIS	60.824,67	12.109,01
	2.088.812,23	3.351.079,78
IHEIRAL RAI	126.078,73 184.124.67	33.066,60 96.370,00
RCIUNCULA	58.337,96	30.533,47
PRTO REAL	53.872,76	129.002,57
ATIS	40.824,65	42.496,14
JEIMADOS	537.096,85	370.922,06
ISSAMA	67.632,97	147.372,84
SENDE	514.489,58	633.628,90
O BONITO	682.676,05	374.108,64
O CLARO	61.579,17	39.275,48
D DAS FLORES	27.482,82	18.203,23
O DAS OSTRAS	318.054,31	246.933,49
DE JANEIRO	28.114.257,20	25.513.954,38
NTA MARIA MADALENA	25.955,88	28.966,94
NTO ANTONIO DE PADUA	148.037,73	148.359,65
O FIDELIS	116.746,68	137.185,53
O FRANCISCO DE ITABAPOANA	147.071,44	103.050,72
O GONCALO	4.420.021,20	4.044.663,55
O JOAO DA BARRA	103.105,71	51.622,81
O JOAO DE MERITI	1.765.611,01	872.263,80
O JOSE DE UBA	21.851,19	7.661,04
O JOSE DO VALE DO RIO PRETO	66.774,12	27.709,22
O PEDRO DA ALDEIA	342.875,74	193.669,15
O SEBASTIAO DO ALTO	32.389,23	37.575,92
PUCAIA OLIA PEMA	52.162,19	33.702,76
QUAREMA	229.993,79	168.103,24
ROPEDICA VA. JARDIM	263.792,89	66.276,31
_VA JARDIM IMIDOURO	84.552,05 51.406,24	43.005,68 30.522,60
NGUA	84.993,08	86.749.73
IN 31 IA	p4.583.00	pu. r 4 a, r 3



TRAJANO DE MORAIS	6.740,58	6.831,03
TRES RIOS	350.417,87	562.753,57
VALENCA	326.295,26	410.620,08
VARRESAI	23.202,39	20.391,23
VASSOURAS	633.149,66	1.204.723,32
VOLTA REDONDA	1.659.921.38	1.833.570.77

Município	Outros Impa	ctos	Total em Teto Municipal (Mensal)
Municipio	* Incentivos Permanentes (Mensal)	Reserva Técnica (Mensal)	
ANGRA DOS REIS	365.580,18	3.964.683,03	5.556.689,93
APERIBE	-	32.326,72	85.487,17
ARARUAMA		593.182,93	1.384.018,97
AREAL ARMACAO DE BUZIOS	13.125,00	25.173,79 212.843,53	111.244,75 369.614.05
ARRAIAL DO CABO		50.126,35	214.083,29
BARRA DO PIRAI	232.394,16	648.264,00	1.949.338.88
BARRA MANSA	319.197,23	3.018.754,75	5.829.033,96
BELFORD ROXO	_	625.105,03	7.748.680,72
BOM JARDIM	26.507,28	42.960,10	215.390,68
BOM JESUS DO ITABAPOANA	96.669,75	850.101,96	1.517.425,70
CABO FRIO	109.546,96	1.301.723,37	4.574.060,20
CACHOEIRAS DE MACACU CAMBUCI	13.125,00 57.655,20	157.808,09 60.318,49	672.747,78 234.378,04
CAMPOS DOS GOYTACAZES	1.528.008,38	4.474.143,69	12.629.000,73
CANTAGALO	44.110,56		501.786,92
CARAPEBUS	-	37.967,28	84.050,75
CARDOSO MOREIRA	-		72.948,91
CARMO	50.373,06	229.346,81	400.396,11
CASIMIRO DE ABREU	-	170.974,61	352.859,68
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	13.125,00	62.260,09	104.496,63
CONCEICAO DE MACABU	-	154.905,02	225.765,59
CORDEIRO	8.614,27	42.343,83	214.499,30
DUAS BARRAS DUQUE DE CAXIAS	<u> </u>	7.695,40	61.763,43
DUQUE DE CAXIAS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.125,00	6.508.485,09 211.500,42	13.223.617,59 299.347,71
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN GUAPIMIRIM	13.125,00	62.663,85	322.811,72
IGUABA GRANDE	-	239.008,18	357.168,64
ITABORAI	51.625,00	702.085,52	2.047.824,00
ITAGUAI	70.140,00	694.913,10	1.598.470,06
ITALVA		107.587,07	160.488,12
ITAOCARA	-	113.115,10	270.384,64
ITAPERUNA	767.473,01	2.206.665,89	6.966.968,49
ITATIAIA	21.919,00	114.257,05	340.096,52
JAPERI	51.625,00	110.576,39	752.339,42
LAJE DO MURIAE MACAE	106.121,48	17.668,43 1.188.567,84	45.748,31 3.137.228,36
MACUCO	100.121,46	43.980.09	60.851,05
MAGE	64.750,00	439.788,37	2.462.807,23
MANGARATIBA	64.750.00	65.688.65	327.361,63
MARICA	58.625,00	937.903,25	1.622.166,76
MENDES	-	88.153,25	173.127,84
MESQUITA	64.750,00	243.596,98	1.113.236,15
MIGUEL PEREIRA	163.430,44	83.635,87	516.098,46
MIRACEMA	52.084,16	54.133,48	284.448,11
NATIVIDADE	50.562,82	325.690,42	669.378,53
NILOPOLIS NITEROI	90.125,00 1.021.217,66	795.990,94 5.068.136,97	1.527.729,13 12.989.231,60
NOVA FRIBURGO	1.021.217,00	1.396.312,32	3.775.526,59
NOVA IGUACU	512.413,97	13.677.274,87	20.681.860,15
PARACAMBI	13.125,00	1.231.952,72	1.589.331,58
PARAIBA DO SUL	58.872,46	175.382,39	533.800,12
PARATI	88.838,00	86.537,14	380.708,00
PATY DO ALFERES	-	113.874,12	187.435,74
PETROPOLIS	437.903,78	4.357.107,48	10.702.466,60
PINHEIRAL	13.125,00	68.300,29	244.134,61
PIRAI PORCIUNCULA	157.981,64 12.102,84	287.344,74 43.983,09	728.387,12 139.728.39
PORTO REAL	13.125,00	136.501,19	370.785,53
QUATIS	28.588,63	86.017,85	197.801,54
QUEIMADOS	26.250,00	1.208.227,31	2.171.230,74
QUISSAMA	-	124.211,43	339.610,05
RESENDE	243.841,19	1.463.138,64	3.061.527,11
RIO BONITO	226.336,51	1.411.050,62	2.869.473,29
RIO CLARO	51.625,00	103.486,56	274.481,22
RIO DAS FLORES RIO DAS OSTRAS	13.125,00	17.951,94 77.847,84	82.436,99 819.253,97
RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO	2.423.447,96	53.717.549,19	99.344.141,95
SANTA MARIA MADALENA	-	39.408,14	94.330,96
SANTO ANTONIO DE PADUA		57.597,30	354.241,13
SAO FIDELIS	124.244,56	174.253,02	717.038,71
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	-	30.225,89	280.348,04
SAO GONCALO	163.440,88	3.506.704,64	12.515.337,82
SAO JOAO DA BARRA	<u> </u>	60.222,17	214.950,69
SAO JOAO DE MERITI	104.125,00	1.359.761,68	3.929.396,70
SAO JOSE DE UBA SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	13.125,00	13.502,24 79.433,77	43.014,46 187.042,21
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO SAO PEDRO DA ALDEIA	13.125,00 29.611,25	79.433,77 149.002,94	719.940,32
SAO SEBASTIAO DO ALTO	28.195,07	86.300,10	184.460,64
SAPUCAIA	13.125,00	28.305,66	152.580,92
SAQUAREMA	-	93.208,41	462.572,75
SEROPEDICA	26.250,00	453.349,23	788.643,79
SILVA JARDIM	26.250,00	288.248,42	440.612,91
SUMIDOURO	-	44.685,94	126.614,78
	13.125,00	50.361,72	274.759,07
TANGUA	WOOD 000 40	1.596.907,28	4.675.103,72
TERESOPOLIS	692.966,46	05 474 04	00 740 05
TERESOPOLIS TRAJANO DE MORAIS	-	85.171,24 4.218.257.05	98.742,85
TERESOPOLIS TRAJANO DE MORAIS TRES RIOS	- 359.743,59	1.218.257,95	2.677.416,73
TERESOPOLIS TRAJANO DE MORAIS TRES RIOS VALENCA	-	1.218.257,95 1.829.155,19	2.677.416,73 3.070.420,38
TERESOPOLIS TRAJANO DE MORAIS TRES RIOS	- 359.743,59	1.218.257,95	2.677.416,73

Nota Técnica: Alterações no Limite Financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Teto JULHO/2023

1 - Remanejamentos

SEI-080002/001802/2023 - Pactuar remanejamento PPI de cirúrgico de Alta Complexidade de Cirurgia Cardiovascular, tirando de Vassouras para o município de São Gonçalo/RJ.

Município Encaminh	nador Município Executor (ANTE-	Leito	Especialidade	Cota Financeira do Encami-Município Executor (NOVO)
	RIOR)			nhador
SAO GONCALO	VASSOURAS	CIRURGICOS	CARDIOLOGIA - CIRURGIA CARDIOVASCULAR	1.908.913.33SAO.GONCALO

SEI-080001/011253/2023 - Pactuar remanejamento PPI de procedimentos de oncologia clínica, quimioterapia e cirúrgica, do município de Volta Redonda para Vassouras (SMS Angra dos Reis/RJ).

	Município Encaminhador	Município Executor (ANTE-	Alta Complexidade/Serviço	Cota Financeira do Encami-	Município Executor (NOVO)
	-	RIOR)		nhador	
[ANGRA DOS REIS	VOLTA REDONDA	Oncologia - Quimioterapia - Oncologia Clínica	762.780,56	VASSOURAS



Município Encaminhador	Município Executor (ANTE-	Especialidade	Cota Financeira do Encami-	Município Executor (NOVO)
	RIOR)		nhador	
ANGRA DOS REIS	VOLTA REDONDA	ONCOLOGIA - CIRURGIA TORACICA	1.829,81	VASSOURAS
		ONCOLOGIA - COLO-PROCTOLOGIA	15.232,66	
		ONCOLOGIA - ESOFAGO-GASTRO DUODENAL E VISCERAS ANEXAS E OUTROS ORGAOS	7.628,63	
		INTRA-ABDOMINAIS		
		ONCOLOGIA - GINECOLOGIA	26.125,12	
		ONCOLOGIA - MASTOLOGIA	26.993,71	
		ONCOLOGIA - OFTALMOLOGIA	130,39	
		ONCOLOGIA - OSSOS E PARTES MOLES	771,15	
		ONCOLOGIA - OTORRINOLARINGOLOGIA	2.028,79	
		ONCOLOGIA - PELE E CIRURGIA PLASTICA	5.209,46	
		ONCOLOGIA - SISTEMA LINFATICO	3.558,68	
		ONCOLOGIA - UROLOGIA	7.386,66	
		ONCOLOGIA - QUIMIOTERAPIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	19.252,15	

SEI-080002/001438/2023 - Pactuar remanejamento da PPI de Média Complexidade Ambulatorial por Abrangência - exame citopatológico, do município de Mendes/RJ.

Município Encaminhador	Município Executor (ANTE-	Descrição do Agregado	Cota Financeira do Encami-	Município Executor (NOVO)
	RIOR)		nhador	
MENDES	VALENCA	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	12.864,28	RIO DE JANEIRO

SEI-080002/001780/2023 - Pactuar remanejamento PPI em procedimento de Média e Alta Complexidade, do município de Barra do Piraí/RJ

Município Encaminhador	Município Executor (ANTE-	Agregado	Financeiro Executor	Município Executor (NOVO)
	RIOR)			
BARRA DO PIRAI	VASSOURAS	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223111 - Médico ci-	500,00	BARRA DO PIRAI
		rurgião pediátrico		
		0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223125 - Médico en-	650,00	
		docrinologista e metabologista	,	
		0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223140 - Médico neu-	1.500,00	
		rocirurgião		
•		· · · · ·		

Município Encaminhador	Município Executor (ANTE-	Alta Complexidade/Serviço	Cota Financeira do Encami-	Município Executor (NOVO)
	RIOR)		nhador	
BARRA DO PIRAI	CABO FRIO	Diagnósticos - Radiologia Intervencionista	4.484,09	BARRA DO PIRAI
	NOVA IGUACU	Diagnósticos - Medicina Nuclear (Terapias)	211,08	
	VASSOURAS	TRS - RDC - Hemodiálise	518,01	

Município Encaminhador	Município Executor (ANTE- RIOR)	Descrição do Agregado	Cota Financeira do Encami- nhador	Município Executor (NOVO)
BARRA DO PIRAI		0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE. NEISSERIA MENINGIT	30,64	BARRA DO PIRAI
	NOVA IGUAÇU	0202030237 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	1.006,66	
	_	020210XXXX - EXAMES DE GENÉTICA A	109,04	
		0203020049 - IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	466,50	
		0211040045 - HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	417,71	
		021105XXXX - ELETROENCEFALOGRAMA	1.146,22	

2 - Resumo de Programação Município	VLR ANUAL	VLR MENSAL
BARRA DO PIRAI	R\$ 11.039,95	R\$ 920,00
CABO FRIO	-R\$ 4.484,09	-R\$ 373,67
NOVA FRIBURGO	-R\$ 30,64	-R\$ 2,55
NOVA IGUACU	-R\$ 3.357,21	-R\$ 279,77
RIO DE JANEIRO	R\$ 12.864,28	R\$ 1.072,02
SAO GONCALO	R\$ 1.908.913,33	R\$ 159.076,11
VALENCA	-R\$ 12.864,28	-R\$ 1.072,02
VASSOURAS	-R\$ 1.033.153,57	-R\$ 86.096,13
VOLTA REDONDA	-R\$ 878.927,77	-R\$ 73.243,98

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 264 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 181034 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO TANGUÁN. NICÍPIO DO TANGUÁ/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

 o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do

colegiado na primeira reunião seguinte; - a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao

 - que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em

tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o

a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014556/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 181034 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para o município de Tanguá/RJ destinado ao CNES 2283735.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489866

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 265 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11171.092000/1230-23 REFERENTE À AQUISI-ÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PER-MANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ES-PECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME POR-

PIO DE RIO CLARO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

 o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Pre-sidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do

colegiado na primeira reunião seguinte; - a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao

que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em

de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado: ente beneficiado:

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014023/2023.

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de emenda parlamentar nº 11171.092000/1230-23, referente à aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor de R\$ 2.945.751,00 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais), para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade, CNES nº 6232094, localizado no município de Rio Clars/P.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489867

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 266 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUAR, *AD REFERENDUM,* A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11171.092000/1230-24 REFERENTE À AQUISI-ÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PER-MANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ES-PECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME POR-TARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.702.825,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO

REAIS) PARA O CENTRO DE ESPECIALIDA-DES DE RIO CLARO, CNES Nº 9198415, LO-CALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO CLA-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

 o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte; - a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece

critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;

que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-

los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014023/2023.

- Pactuar, ad referendum, a proposta de emenda parlamentar nº 111/1.092000/1230-24, referente a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor de R\$ 1.702.825,00 (um milhão setecentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais), para o Centro de Especialidades de Rio Claro, CNES nº 9198415, localizado no município de Rio Claro/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 267 DE 29 DE JUNHO DE 2023

> PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA SAIPS Nº 180157 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.362.531,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO, CNES Nº 6231810.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE

SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do
- colegiado na primeira reunião seguinte; a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em
- tramitação no Ministério da Saúde;
 no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- comissão intergestores sipartite Cis; no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014023/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, *ad referendum*, a proposta SAIPS nº 180157, referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor de R\$ 1.362.531,00 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Claro, CNES nº 6231810.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489869

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.452 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE TETO AO BLOCO FINÂNCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) EM CARDIOLO-GIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-nização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a as-sistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- que o financiamento do Sistema Único de Saúde é de responsa-bilidade das três esferas de governo, como determina a Constituição Federal de 1988:
- a solicitação de aumento de teto MAC formalizada ao Ministério da Saúde por meio do Ofício NA nº 535 de 24 de abril de 2023;
- a produção informada nos sistemas oficiais de faturamento do SUS: Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH);
- o teto financeiro de média e alta complexidade do estado do Rio de Janeiro em cardiologia pactuado por meio das Portarias GM/MS N° 1.098/2022; GM/MS N° 3.693/2021; GM/MS N° 3.438/2021 e GM/MS
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013858/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a solicitação junto ao Ministério da Saúde o aumento dos recursos de Média e Álta Complexidade (MAC) de custeio para o estado do Rio de Janeiro no valor de R\$ 83.345.066,19 (oitenta e três dezenove centavos) anual.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 15 junho de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

ld: 2489815

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.458 DE 28 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, REFERENTE À PROPOSTA SAIPS Nº 173833, PARA O MUNICÍPIO DE DU-QUE DE CAXIAS/RJ.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes e dá ou-
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde,

- a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002331/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Incremento de Custeio de Média e Alta Complexidade MAC - 2023, referente à proposta SAIPS nº 173833, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), para o município de Du-

que de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2489542

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.459 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, REFERENTE À PROPOSTA
SAIPS Nº 174886, PARA O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002331/2023;
- 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Incremento de Custeio de Média e Alta Complexidade MAC - 2023, referente à proposta SAIPS nº 174886, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), para o município de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2489543

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.460 DE 28 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, REFERENTE À PROPOSTA
SAIPAS Nº 174971, PARA O MUNICÍPIO DE
DUQUE DE CAXIAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-- a Fortalia GW/MG II 344, de 3 de IIIalio de 2023 que IIIsliul pio-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002331/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio

da Atenção Especializada para Incremento de Custeio de Média e Alta Complexidade MAC - 2023, referente à proposta SAIPS nº 174971, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões), para o município de Du-

que de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 28 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2489544

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.461 DE 28 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, REFERENTE À PROPOSTA SAIPAS Nº 175183, PARA O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002331/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**
- Art. 1º Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Incremento de Custeio de Média e Alta Complexidade MAC 2023, referente à proposta SAIPS nº 175183, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões), para o município de Duque de Caxias/R.L.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

 Rio de Janeiro, 28 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2489545

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.462 DE 29 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 92988523001, REFERENTE À
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESECIALIZADA EM SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 499.824,00
(QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL,
OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REIAS)
PARA O HOSPITAL NATIVIDADE, CNES Nº
2276267, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
uso de suas atribuições e;

- uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/010901/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:
 Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 92988523001,

referente à aquisição de equipamento e material permanente para uni-dade de atenção especializada em saúde, no valor de R\$ 499.824,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para o Hospital Natividade - Caixa dos Pobres de Natividade, CNES nº 2276267, localizado no município de Natividade/RJ. Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 29 junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2489816

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº SEI-080007/005030/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 280/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e recarga dos extintores, no valor total de R\$ 89.365,25 (oítenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor das empresas: MAR E FIRE EQUIP. E PROT. CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME (00.242.351/0001-09), licitante vencedor para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 13, no valor total de R\$ 86.454,25 (oítenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (02.935.467/0001-59), licitante vencedor para os Lotes 06, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 2.911,00 (dois mil novecentos e onze reais). Despacho de homologação (doc. SEI onze reais). Despacho de homologação (doc. SEI 54852927).

ld: 2489772

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 28/06/2023

PROCESSO N° SEI-080007/004212/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 84/23, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM FORNECIMENTO DE UM (01) EQUIPAMENTO DE COMODATO, em favor da empresa: D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA (40.159.576/0001-10), para o lote 01, no valor total global adjudicado de R\$ 316.894,00 (trezentos e dezesseis mi docentos e poventa e quatro regis). Despação de homologação (docentos e poventa e quatro regis). tocentos e noventa e quatro reais). Despacho de homologação (doc. SEI 54784852).

ld: 2489555

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÍRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001135/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 085/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, no valor total de R\$ 430.353,14 (quatrocentos e trinta mil trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), em favor das empresas: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para os Itens 01, 05 e 07, no valor total de R\$ 132.326,64 (cento e trinta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), licitante vencedor para os Itens 02, 03, 10 e 11,

no valor total de R\$ 126.350,75 (cento e vinte e seis mil trezentos e rio valor total de R\$ 126.350,75 (certid e vinte e seis fini dezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); UNIQUE DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS EIRELI (23.864.942/0001-13), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 17.175,00 (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), licitante vencedor para os Itens 06 e 08, no valor total de R\$ (0.220.75 (sessenta mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco cessenta mil duzentos e vinte e cinco cessenta mil duzentos e con cessenta mil 60.220,75 (sessenta mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), licitante vencedor para o Item 09, no valor de R\$ 94.280,00 (noventa e quatro mil e duzentos e oitenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 54810036).

ld: 2489556

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 27.06.2023

DISPENSA, a pedido, MARILENA DE ALMEIDA CAMPOS, Prof. Doc. I, ID 4260066-9/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jornalista Álvaro Bastos, U.A. 11802312586, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 23/03/2020, publicado no DOERJ de 26/03/2020. Processo nº SEI-030041/003326/2023.

DESIGNA MARILENA DE ALMEIDA CAMPOS, Prof. Doc. I, ID 4260066-9/2, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Jornalista Álvaro Bastos, U.A. 11802312586, Tipo B, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030041/003326/2023.

DISPENSA, a pedido, LUCIMARA DE SOUZA MACHADO, Prof. Doc. II, ID 3681115-7/1, da função de Assistente Operacional Escolar do C.E. Subtenente PM Cláudio Hentzy Ferreira, U.A.11802311564, Município de Santo Antônio de Pádua, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030040/001176/2023.

DESIGNA RENATA FAUSTINO DE SOUZA, Prof. Doc. II, ID 3459234-2/1, para exercer a função de Assistente Operacional Escolar do C.E. Subtenente PM Cláudio Hentzy Ferreira, U.A.11802311564, Tipo C, Município de Santo Antônio de Pádua, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Lucimara de Souza Machado, ID 3681115-7/1. Processo nº SEI-030040/001176/2023.

DESIGNA TADEU LEAL SILVA, Prof. Doc. I, ID 4138098-3/5, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Prof.ª Marina Bento, U.A. 11802304538, Tipo C, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ana Cláudia Porciuncula Pivanti, ID 3408810-5/1. Processo nº SEI-030033/001714/2023

DESIGNA DULCINA DE CARVALHO MACIEL, Prof. Doc. I, ID 4206769-3/3, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Cinamomo, U.A. 11802312577, Tipo B, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Jaqueline Araújo Bernardes, ID 3457035-7/1. Processo nº SEI-030041/002793/2023.

DISPENSA, a pedido, DARCILENE DO COUTO TEIXEIRA PEREIRA, Prof. Doc. II, ID 3672674-5/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 302 Charles Dickens, U.A. 11802303574, Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030032/002307/2023.

DISPENSA, a pedido, SIMONE DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, ID 3931393-0/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Brigadeiro Nóbrega, U.A. 11802303580, Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030032/002307/2023.

DESIGNA DARCILENE DO COUTO TEIXEIRA PEREIRA, Prof. Doc. II, ID 3672674-5/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Brigadeiro Nóbrega, U.A. 11802303580, Tipo D, Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Simone de Oliveira, ID 3931393-0/1. Processo nº SEI-030032/002307/2023.

DISPENSA, a pedido, ROSEMEIRE MARIA AUGUSTO, Prof. Doc. I, ID 4283340-0/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Aníbal Benévolo, U.A. 11802303507, Município de Resende, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 08/09/2020, publicado no DOERJ de 10/09/2020. Processo nº SEI-030032/002194/2023

DESIGNA ROSEMEIRE MARIA AUGUSTO, Prof. Doc. I, ID 4283340-0/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. João Maia, U.A. 11802303508, Tipo C, Município de Resende, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Adriana Angelina de Souza Áquino, ID 3305773-7/1. Processo nº SEI-030032/002194/2023.

DISPENSA, a pedido, AQUINO DE ASSIS CARMO, Datilógrafo, ID 3334056-0/1, da função de Secretário do CIEP 365 Asa Branca, U.A. 11802304591, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002357/2023.

DESIGNA AQUINO DE ASSIS CARMO, Datilógrafo, ID 3334056-0/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Arruda Negreiros, U.A. 11802304515, Tipo C, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Marci Cristiane da Silva Barbosa, ID 3611415-4/1. Processo nº SEI-030033/002357/2023.

DESIGNA RENATA DE SOUSA LIMA, Prof. Doc. I, ID 4392902-8/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Sonia Regina Scudesi Dessimoni Pinto, U.A. 11802306605, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Bianca Carvalho de Andrade Rego Barros Pugliese, ID 4316425-0/2. Processo nº SEI-ID Processo 030035/002314/2023

DESIGNA CARLOS ANDRÉ MONTEIRO PINHEIRO, Inspetor de Alunos, ID 5029164-5/1, para exercer a função de Secretário do CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola Brasil - França, U.A. 11802301532, Tipo A, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Diogo Silva Oliveira, ID 5013432-9/1. Processo nº SEI-030030/003898/2023.

DISPENSA, a pedido, CLEBER LUCIO DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID 4412560-7/1, da função de Orientador Educacional do C.E. João de Oliveira Botas, U.A. 11802301502, Município de Armação dos Búzios, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 17/05/2021, publicado no DOERJ de 19/05/2021. Processo nº SEI-030030/002956/2023.

DESIGNA AMANDA BATISTA DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3440435-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. João de Oliveira Botas, U.A. 11802301502, Tipo B, Município de Armação dos Búzios, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Marcelo Fernandes de Paula, ID 5024126-5/1. Processo nº SEI-030030/002956/2023.

ld: 2489444

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 02/05/2023 PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA DE 27/04/2023

ALDENI ROSA DA SILVA Onde Se Lê: ...matrícula 3066909-7... Leia- Se: ...matrícula 891305-5...

ld: 2489763

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 970 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A GERÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/004300/2022;

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

Art. 1º - Designar a servidor DIEGO DE FIGUEIREDO DANTAS, ID. Funcional nº 5032733-0, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica SEEDUC nº 49818025/2023, cujo objeto é a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho produtivo, ao a formação integral do sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

JOILZA RANGEL ABREU Subsecretária de Gestão de Ensino

ld: 2489659

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 28.06.2023

PROCESSO № SEI-030034/002959/2023 - ROSANA DA SILVA MA-LAFAIA, Identidade Funcional 42152836/02, matrícula 929182-4, Pro-fessor Docente I - 18 horas. CONCEDO a Licença sem Vencimentos Desempenho de Estágio Probatório, no período de 21/06/2023 a

PROCESSO Nº SEI-030034/002960/2023 - ROSANA DA SILVA MA-LAFAIA, Identidade Funcional 42152836/03, matrícula 966596-9, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Desempenho de Estágio Probatório, no período de 21/06/2023 a

PROCESSO № SEI-030035/002957/2021 - RACHEL CABRAL DA SILVA, Identidade Funcional 50139410/01, matrícula 3041327-2, Assistente Executivo. CONCEDO a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 09/07/2023 a 07/07/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 28/06/2023

ATO DE 18/06/1998 - FICA RETIFICADA para 01/09/1997, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ALAYDE OLIVEIRA JACCOUD, ID Funcional 18259219/01, matrícula 516854-7, publicado no D.O. de 01/07/1998. Processo nº SEI-E-03/900715/1996.

ATO DE 30/01/2002 - FICA RETIFICADA para 05/04/1999, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora TANIA DE PAULA MACHADO FREIRE, ID Funcional 39804720/01, matrícula 73470-7, publicado no D.O. de 31/01/2002. Processo nº SEI-E-03/803212/1995.

ATO DE 10/01/2002 - FICA RETIFICADA para 01/09/1995, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora SELMA LIMA PAIS, ID Funcional 39811719/01, matrícula 34044-8, publicado no D.O. de 14/01/2002. Processo nº SEI-E-03/1500353/1993.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/2208/2017 - BRUNO TORRES DO CARMO, Identidade Funcional 42592755/02, matrícula 963736-4. Professor Docente I. TORNO SEM EFEITO o despacho de 04/11/2021, publicado no D.O. de 10/11/2021, que averbou tempo de serviço nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, totalizando 1098 dias.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4810035/2003 - ELIANE MARTINS DO ES-PÍRITO SANTO, Identidade Funcional 39082687/01, matrícula 844415-0, Professor Docente I. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 15/05/2003, publicado no D.O. de 29/05/2003, que averbou tempo de serviço nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, totalizando 5052 dias.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/4211/2018- CARMEN REGINA RIBEIRO DA SILVA, Identidade Funcional 40252574/01, matrícula 828206-3, Professor Docente I. TORNO SEM EFEITO o despacho de 31/07/2020, publicado no D.O. de 06/08/2020, que averbou tempo de serviço nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, totalizando 1750 dias

PROCESSO Nº SEI-E-03/039/346/2019 - COSME LUIS MAIA ANTU-NES, Identidade Funcional 42610397/04, matrícula 3084116-7, Professor Docente I. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 07/06/2010 a 24/09/2012, num total de 841 dias de servico prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro (RPPS), como Professor Docente I.

PROCESSO Nº SEI-030042/003643/2022 - CRISTIANI TEIXEIRA MA-RIANO TRINDADE, Identidade Funcional 39157512/01, matrícula 839510-5, Professor Docente I. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/03/1993 a 28/02/1995, num total de 730 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/03/1995 a 31/01/1996, a ser averbado na Prefeitura Municipal de Teresópolis; de 15/05/1997 a 09/08/1999, a pedido da servidora; de 10/08/1999 a 10/11/1999, de 01/08/2005 a 30/12/2007 e de 01/02/2010 a 06/05/2011, por serem concomitantes com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030030/001160/2021 - PEDRO DE JESUS MENEZES, Identidade Funcional 41886038/01, matrícula 9040068-4, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 22/01/1986 a 31/05/1995, num total de 3417 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Biólogo, desprezando-se os períodos de 16/09/1975 a 13/11/1975, de 16/09/1976 a 05/04/1977, de 01/04/1979 a 30/06/1979 de 01/09/2000 a 31/12/2000, a pedido do servidor e de 10/06/2008 a 30/11/2008, por ser concomitante com o serviço prestado ao Governo 30/11/2008, por ser concomitante com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030040/003695/2022 - WALACE DINIZ DA SILVA E SOUZA, Identidade Funcional 50244086/02, matrícula 50244086, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 04/04/2016 a 16/10/2022, num total de 2387 dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Miracema (RPPS), como Professor, desprezando-se o período de 17/10/2022 a 27/10/2022, por ser concomitante como o serviço prestado ao Governo do Estado do Río concomitante com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2489614

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-E-03/900715/1996 - ALAYDE OLIVEIRA JACCOUD, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência 6, Identidade Funcional nº 18259219, vínculo 01, matrícula nº 516854-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/09/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência 6 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 79,30, revogando-se o despacho de fixação de proventos de 24/05/1999, publicado em 04/06/1999.

PROCESSO Nº SEI-E-03/803212/1995 - TANIA DE PAULA MACHA-PROCESSO Nº SEI-E-03/803212/1995 - TANIA DE PAULA MACHA-DO FREIRE, Professor Docente II, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 39804720, vínculo 01, matrícula nº 73470-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 05/04/1999, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 98,69.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1500353/1993 - SELMA LIMA PAIS, Profes PROCESSO Nº SEI-E-03/1500353/1993 - SELMA LIMA PAIS, Professor Supervisor Educacional, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 39811719, vínculo 01, matrícula nº 34044-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/09/1995, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Supervisor Educacional, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 110,53.

ld: 2489528

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030041/002430/2023 - TERESA GERALDA DE MELLO ESQUEF, CPF 802.XXX.XXX-04.

PROCESSO Nº SEI-030032/001877/2023 - BARBARA MAXIMIANO ALVES DE FIGUEIREDO, CPF 090.XXX.XXX-07.

PROCESSO Nº SEI-030042/001900/2023 - JOANA DARC MARTINS DA COSTA, CPF 476,XXX,XXX-87,

PROCESSO Nº SEI-030041/003230/2023 - CARLOS EDUARDO NOGUEIRA PEREIRA, CPF 026.XXX.XXX-06.

PROCESSO Nº SEI-030040/001784/2023 - GEORGIA COELHO GAR-CIA, CPF 880.XXX.XXX-68.

PROCESSO Nº SEI-030036/003654/2023 - VALDILEA CABRAL DOS SANTOS LIMA, CPF 019.XXX.XXX-11. PROCESSO Nº SEI-030034/002541/2023 - LUCIANA CASSANO

BREIS, CPF 022.XXX.XXX-44. PROCESSO Nº SEI-030041/003448/2023 - LAIS PIRES FREIRE, CPF

138.XXX.XXX-07. PROCESSO Nº SEI-030031/001464/2023 - DENISE BRAZ CARVA-

LHO, CPF 074,XXX,XXX-06 PROCESSO Nº SEI-030030/004029/2023 - ROBERTA LUCIA MEN-

DONCA RODRIGUES, CPF 041.XXX.XXX-00. PROCESSO Nº SEI-030030/000502/2023 - MARCELO DE SOUZA

CRUZ. CPF 901.XXX.XXX-00.

CPF 394.XXX.XXX-34.

PROCESSO Nº SEI-030030/000580/2023 - CARLOS AUGUSTO MO-REIRA MACHADO, CPF 366.XXX.XXX-20.

PROCESSO Nº SEI-030040/000314/2023 - JOSE MACHADO AMA-RAL CPF 092 XXX XXX-00

PROCESSO Nº SEI-030038/000382/2023 - JOSE AUGUSTO DE MARTINO ASSUMPCAO, CPF 995,XXX,XXX-68,

PROCESSO Nº SEI-030043/000368/2023 - LEONARDO PINHEIRO HERVANO, CPF 075.XXX.XXX-30.

PROCESSO Nº SEI-030043/000365/2023 - CLAUDIA MARIA FEIJO SAMPAIO, CPF 892,XXX,XXX-87

PROCESSO Nº SEI-030041/000422/2023 - RODRIGO PESSANHA QUINTAO, CPF 093,XXX,XXX-70

PROCESSO Nº SEI-030030/000706/2023 - RONALDO PLINIO DE

MENEZES, CPF 014.XXX.XXX-15

PROCESSO Nº SEI-030041/002184/2023 - TAMIRIS MELLO DOS SANTOS, CPF 125,XXX,XXX-28,

PROCESSO Nº SEI-030040/001706/2023 - MANOEL PORFIRIO FER-REIRA, CPF 105.XXX.XXX-04.

PROCESSO Nº SEI-030030/002178/2022 - FERNANDA BARROS OJEDA, CPF 084.XXX.XXX-40.

PROCESSO Nº SELOSOO34/001890/2022 - LARISSA BAPTISTA MO-

REIRA PINTO CORREA, CPF 143.XXX.XXX-30. PROCESSO Nº SEI-030030/006430/2022 - DAURI SILVA BARBOSA.

PROCESSO Nº SEI-030038/005252/2022 - SERGIO LUIZ SUCENA

MACHADO, CPF 692.XXX.XXX-49

DO CARMO SOUZA, CPF 088.XXX.XXX-00.

PROCESSO N° SEI-030038/005246/2022 - JULIANA SALLES GUEDES MOTTA, CPF 120.XXX.XXX-08.

PROCESSO Nº SEI-030041/004726/2022 - RENAN NUNES DE FREI-TAS CPF 424 XXX XXX-00

PROCESSO Nº SEI-030041/004761/2022 - ANGELICA DOS SANTOS

PROCESSO N° SEI-030040/002896/2022 - EDMILSON DE OLIVEIRA GONCALVES, CPF 771.XXX.XXX-53.

PROCESSO Nº SEI-030031/000651/2023 - DANIELLE ESTEVES NO-

GUEIRA PINTO, CPF 044.XXX.XXX-14. PROCESSO Nº SEI-030030/008131/2022 - DAYSE ANE RODRIGUES

PROCESSO Nº SEI-030035/000616/2023 - SUELEN LUCENA GUE-

DES, CPF 122.XXX.XXX-86.

PROCESSO Nº SEI-030032/000435/2023 - AMANDA MAIA, CPF

PROCESSO Nº SEI-030038/001423/2023 - MARIO AUGUSTO DE MOURA BRITO FILHO, CPF 253.XXX.XXX-15.

PROCESSO N° SEI-030034/001408/2023 - ALMICE SOARES DOS SANTOS, CPF 405.XXX.XXX-30.

PROCESSO Nº SEI-030038/001575/2023 - MARGARIDA ALVES DA SILVA, CPF 310.XXX.XXX-72.

PROCESSO Nº SEI-030040/001082/2023 - OLNEY DAUD BASILIO. CPF 107.XXX.XXX-72.

PROCESSO N° SEI-030032/001411/2023 - MARIA LUCIA LANDIM, CPF 208.XXX.XXX-53.

PROCESSO Nº SEI-030043/001442/2023 - RENATO CUNHA, CPF

PROCESSO Nº SEI-030043/001445/2023 - JOSE PEREIRA DOS

PROCESSO Nº SEI-030043/001457/2023 - JOSE LUIZ DE ALENCAR BAPTISTA, CPF 770.XXX.XXX-59.

PROCESSO Nº SEL-030039/001892/2023 - DEBORA DOS SANTOS

COUTINHO, CPF 139.XXX.XXX-78.

PROCESSO N° SEI-030032/001557/2023 - FELIPE PEREIRA MATTOS, CPF 002.XXX.XXX-37.

PROCESSO Nº SEI-030043/001568/2023 - SANDRA MARIA VOGAS VIEIRA, CPF: 743.XXX.XXX-91.

PROCESSO Nº SEI-030034/001731/2023 - FRANCIA ROSANA DA CUNHA FELIX, CPF 031,XXX,XXX-39.

PROCESSO Nº SEI-030032/001566/2023 - JOAO LUIZ DE MELLO E

PROCESSO N° SEI-030032/001582/2023 - MARLOS FERREIRA REIS, CPF 036.XXX.XXX-73.

PROCESSO N° SEI-030035/002141/2023 - RAIMUNDO AGUIAR XAVIER, CPF 885.XXX.XXX-72.

PROCESSO N° SEI-030042/001568/2023 - JOYCE MARTINS SOARES DE ARAUJO, CPF 103.XXX.XXX-07.

PROCESSO Nº SEI-030043/001784/2023 - LUIZ EDMUNDO HOMEM DE CASTRO, CPF 696.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030031/001154/2023 - ANTONIO CARLOS DE CASTILHO BRAZ, CPF 828.XXX.XXX-68.

CONCEDO O AUXÍLO FUNERAL.

ld: 2489762

ld: 2489711

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICA-CÃO E ACERVO

ATO DA COORDENADORA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO COOGIE Nº 008 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO ES-PECIAL DE VERIFICAÇÃO AO PROCESSO DE QUE MENCIONA

COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030029/007905/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora: Ana Paula do Nascimento Carias Fernandes, ID: 3456681-3, Ana Cristina de Oliveira Castro Marins, ID: 4329272-0, Ana Claudia Moreira Cassiano, ID: 4115679-0, sob a presidência do primeiro, nos termos do inciso I, do art. 7º da Resolução SEEDUC nº 6.063/2022, para compor Comissão Especial de Verificação em atendimento ao Processo Administrativo nº SEI-030029/007905/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com as normas em vigor e outras que por ventura se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão Especial de Verificação designada, deverá tomar todas as medidas legais e técnico-educacionais cabíveis, em especial os procedimentos previstos nos artigos 50 e 51 da Deliberação CEE nº 388/2020;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 29 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -NOROESTE FLUMINENSE

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1500/2013 - ANDRÉIA CAETANO DA SILVA CURTY, Prof. Doc. I, mat. n o 945.231-9, período base de 05/06/2018 a 04/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/001351/2023 - SANDRA MARIA DA SIL-VA CRUZ, Prof. Doc. I, mat. no 3.090.221-7, período base de 12/04/2016 a 11/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10301059/2012 - CLESIA MARIA MURUCI, Prof. Doc. I, mat. no 919.527-2, período base de 03/03/2015 a

PROCESSO Nº SEI-030040/001772/2023 - CLESIA MARIA MURUCI, Prof. Doc. I, mat. no 3.046.846-6, período base de 20/09/2013 a 29/10/2018.

PROCESSO Nº SEI-030040/001886/2023 - SILVANA MARIA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. n o 919.574-4, período base de 15/11/2017 a 02/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1800572/1989 - MARIA CÂNDIDA TRINDA-DE SOARES, Prof. Doc. II, mat. no 236.107-9, período base de 18/05/2014 a 17/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030040/001893/2023 - MILENE VARGAS DA SILVA BATISTA, Prof. Doc. I, mat. n o 3.088.062-9, período base de 04/01/2016 a 03/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10302159/2012 - RAFAEL SILVA ROCHA. Prof. Doc. I, mat. no 934.591-9, período base de 30/07/2017 a

PROCESSO Nº SEI-030040/001937/2023 - MÁRCIA MOTTA DA SIL-VA, Prof. Doc. I, mat. no 3.057.177-2, período base de 06/03/2014 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/148/2018 - MARCELLY IACK PERES FONSECA, Prof. Doc. I, mat. no 3.034.331-3, período base de 28/11/2017 a 12/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/3890/2014 - JULIANE LOUZADA SENTINELLI BASTOS, Prof. Doc. I, mat. no 955.688-7, período base de 02/10/2014 a 01/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/694/2015 - JOELMA DOS REIS THE-MÓTEO, Prof. Doc. I, mat. n o 925.348-5, período base de 18/06/2018 a 17/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1210/2015 - POLYANA SIDORÉ DE CASTRO P of. Doc. I, mat. no 960.688-0, período base de 31/03/2015

PROCESSO Nº SEI-030040/001965/2023 - PRISCILLA FONSECA NEVES, Prof. Doc. I, mat. no 3.107.266-3, período base de 28/05/2018 a 27/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4610098/1997 - MARCO AURÉLIO BOTE-LHO TOSTES, Prof. Doc. I, mat. n o 807.094-8, período base de 01/02/2016 a 31/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4610075/2000 - FREDERICO ANDRADE FREIRE, Prof. Doc. II, mat. no 284.610-3, período base de 10/03/2018 a 09/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1333/2014 - CARLA DA SILVA FERRAZ RAMOS, Prof. Doc. I, mat. no 951.524-8, período base de 30/04/2018 a 17/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6710145/2010 - HÉLEN BARBOSA CARVA-LHO, Prof. Doc. I, mat. no 919.674-2, período base de 23/03/2015 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1004/2018 - MARCELLY IACK PERES DA FONSECA, Prof. Doc. I, mat. no 3.035.811-3, período base de 18/01/2018 a 04/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/001941/2023 - RENATA PECHECO FRANCISCO, Prof. Doc. I, mat. no 3.080.339-9, período base de 03/08/2015 a 17/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4010080/2003 - RITA DE CÁSSIA LOPES DA ROCHA E SILVA, Prof. Doc. I, mat. n o 831.132-6, período base de 07/04/2018 a 06/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2610302/2001 - JAMAICA APARECIDA SOUZA CABRAL, Prof. Doc. II, mat. no 5.024.724-6, período base de 02/11/2015 a 01/1 1/2020.

PROCESSO Nº SEI-030040/001874/2023 - JOÃO PAULO GONÇAL-VES FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. n o 3.052.117-3, período base de 13/11/2013 a 12/11/2018. PROCESSO Nº SEI-030040/001878/2023 - JUSSARA DOS SANTOS

MELLO ALVES, Prof. Doc. I, mat. no 3.090.259-7, período base de 12/04/2016 a 11/04/2021. PROCESSO Nº SEI-030040/002007/2023 - ALCIDES MARIA CARVA-

LHO GONÇALVES SPANHOL, Prof. Doc. I, mat. no 3.051.390-7, período base de 18/11/2013 a 17/11/2018. PROCESSO Nº SEI-030040/000576/2021 - ADRIANA COUTINHO FRANÇA FREITAS, Prof. Doc. I, mat. no 3.042.017-8, período base

de 20/06/2018 a 19/06/2023. PROCESSO Nº SEI-E-03/6500007/2004 - PERILO GOMES VARGAS, Prof. Doc. I, mat. no 831.101-1, período base de 02/05/2018 a

PROCESSO Nº SEL-E-03/4600403/1994 - MARIA EMÍLIA LEITE EREI-RE MACHADO, Inspetor de Alunos, mat. no 284.628-5, período base de 25/06/2018 a 24/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3810005/1997 - MARIA DA PENHA DA CRUZ SOARES PAES, Secretária, mat. no 271.412-9, período base de 26/07/2017 a 25/07/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/2610461/2007 - AUREA LUCIA DE OLIVEI-RA, Prof. Doc. I, mat. no 825.867-5, período base de 02/05/2018 a 01/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/5310119/1999 - MARA COUTINHO DA CU-NHA. Prof. Doc. II. mat. no 5.019.478-6, período base de 29/04/2017

PROCESSO Nº SEI-030040/002471/2022 - SIMONE PEREIRA MARI-NHO, Prof. Doc. I, mat. no 974.866-6, período base de 20/11/2017 a 19/11/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101020/2012 - ANA LÚCIA DOS SANTOS BORGES DE SOUZA, Servente, mat. no 5.012.943-6, período base de 13/02/2012 a 12/02/2017. PROCESSO Nº SEI-E-03/003/100117/2018 - KATIUSSA CRUZ MO-

REIRA FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. no 960.952-0, período base de 13/04/2015 a 12/04/2020. PROCESSO Nº SEI-E-03/9400024/2003 - RAQUEL DO CARMO OLI-

VEIRA RAMOS, Prof. Doc. I, mat. no 861.138-3, período base de 08/04/2018 a 07/04/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENCA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1922/2017 - MARIA DA GRAÇA MER-CANTE MARQUES, Prof. Doc. II, mat. n o 256.029-0, período base de 22/12/2012 a 21/12/2017 e de 22/12/2017 a 21/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030040/001983/2023 - MARCELO DOS SANTOS

BARCELLOS, Prof. Doc. I, mat. no 949.012-9, período base de 12/11/2008 a 11/11/2018.

PROCESSO Nº SEI-030040/001875/2023 - SILÊNIO GARCIA DE OLI-VEIRA , Prof. Doc. I, mat. n o 970.988-2, período base de 10/06/2011 a 09/06/2021

PROCESSO Nº SEI-030040/001879/2023 - ELTON DA SILVA SOUZA JÚNIOR, Prof. Doc. I, mat. no 968.371-5, período base de 30/11/2010 a 01/12/2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/989/2013 - JUÇARA RODRIGUES TEI-XEIRA, Prof. Doc. I, mat. no 929.894-4, período base de 25/05/2012 a 24/05/2022

PROCESSO Nº SEI-030040/002048/2023 - MÁRCIA APARECIDA MARTINS DE CASTRO GOUVÊA, Prof. Doc. I, mat. no 974.345-1, período base de 05/01/2012 a 04/01/2017 e de 05/01/2017 a

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/1820244/1997 - LÚCIA HELENA FARIA DA SILVA BITTENCOURT, Prof. Doc. I, mat. no 0280.596-8, ID 40107043, o servidor FAZ JUS à concessão de 03 (três) meses de Licença Especial relativos ao período de 04/04/2018 a 18/04/2023, ficando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

> RETIFICAÇÕES RETIFICAÇÕES D.O. DE 05/06/2023 PÁGINA 21 - 2ª COLUNA DESPACHOS DA COORDENADORA DE 02/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/003/101191/2018 Onde se lê: ...KARINE FERREIRA CARREIRO FREITAS... Leia-se: ...KARINE FONSECA CARREIRO FREITAS...

PÁGINA 21 - 3ª COLUNA DESPACHOS DA COORDENADORA DE 02/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300259/2007 Onde se lê: ...MÁRCIA MARINHO DANIELLE. Leia-se: ...MÁRCIA MARINHO DANIELLI..

ld: 2489678

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SUL FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 28.06.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030032/002587/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores LUCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA, mat. 5019772-2, ID 3931036-1, ARIANE LUIZ DE ANDRADE CORREA CUPERTINO, mat. 5022311-4 e CLAUDIA DOS SANTOS PIREIRO UD 3526337-7, sob a presidência do primeiro. RIBEIRO, ID 3526337-7, sob a presidência do primeiro

ld: 2489535

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -CENTRO SUL

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.910.081/2001 - JULIANA SERAFIM DA SILVA LIMA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.024.763-4, período base de 04/05/2015 a 03/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.910.267/2005 - CARINE CAMPBELL RI-BEIRO, Prof. Doc. II, mat. nº 840.245-5, período base de 23/03/2015 a 22/03/2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/23/A/2018 - ANA CRISTINA INÁCIO DA SILVA REIS, Analista Executivo, mat. nº 3.041.469-2, período base de 10/06/2018 a 09/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/553/2019 - TAMYRIS MENDES DA COSTA MAGALHÃES, Assistente Executivo, mat. nº 3.041.280-3, período base de 20/05/2018 a 19/05/2023. PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2752/2016 - LÚCIA MARIA TEIXEIRA,

Prof. Doc. I, mat. nº 825.807-1, período base de 06/05/2015 a 29/07/2020 PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2927/2014 - FABIANA DE FREITAS CASTRO, Prof. Doc. I, mat. nº 917.458-2, período base de 26/02/2017

a 25/02/2022. PROCESSO Nº SEI-E-03/011/3767/2013 - ÉRICA RODRIGUES AL-VES REZENDE, Prof. Doc. I, mat. nº 927.733-6, período base de

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/4577/2014 - CATIA ROSILAINE SILVA DOS ANJOS, Prof. Doc. I, mat. nº 929.825-8, período base de 19/07/2017 a 18/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030031/001605/2023 - TANIA CRISTINA RODRI-GUES DA FONSECA ROSA, Prof. Doc. I, mat. n° 3.055.136-0, período base de 31/01/2014 a 01/03/2019.

27/10/2017 a 26/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.900.449/1996 - ANA LÚCIA SANTOS ME-DEIROS, Prof. Doc. I, mat. nº 293.687-0, períodos base de 27/01/2010 a 26/01/2015 e de 19/05/2016 a 07/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-030031/001545/2023 - SYLVANIA NEUBA MENE-ZES AFONSO, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 957.569-7, períodos base de 27/11/2009 a 26/11/2014 e de 27/11/2014 a 17/12/2019.

CONCEDO 06 (Seis) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SELE-03/7.910.180/2000 - MARCO ANTONIO LEAL CHRISTIANO, Agente Auxiliar Administrativo, mat. nº 284.798-6, períodos base de 01/05/2008 a 30/04/2013, de 01/05/2013 a 30/04/2018 e de 01/05/2018 a 30/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/001550/2023 - SÉRGIO MURILO DE OLI-VEIRA LEAL, Prof. Doc. I, mat. nº 284.798-6, períodos base de 04/02/2002 a 03/02/2007, de 13/12/2009 a 14/12/2014 e de 15/12/2014 a 14/12/2019.

CONCEDO 09 (Nove) meses de Licenca Especial.

ld: 2489636

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA III

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 29.06.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030035/003248/2023, publicado no D.O. de 02/06/2023.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA IV

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 27/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10801783/2012 - JOSÉ CARLOS SOUZA MARTINS, Agente Administrativo, ID. Funcional 39627837, mat. no 5014029-2, período base de 26/05/2018 a 25/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/0036/001907/2023 - CASSIA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 38582058, mat. nº 0828.651-0, período base de 09/02/1998 a 08/02/2003.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/1655/2018 - WILLIAM LOPES LUIZ, Assistente Executivo, ID. Funcional 50140647, mat. nº 3041535-0, período base de 20/05/2018 a 19/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202566/2003 - MARCIA ALVES DA SIL-VA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41315804, mat. nº 0830403-2, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO N° SEI-030036/003508/2023 - ELIANE DA SILVA PER-GENTINO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37987941, mat. n° 0831928-7, período base de 05/03/2011 a 07/05/2016.

PROCESSO № SEI-E-03/011/3502/2013 - EDNA SIMPLICIO DE CASTRO, Prof. Doc. II, ID. Funcional 33524777, mat. nº 5022765-1, período base de 02/02/2016 a 01/02/2021.

PROCESSO N° SEI-030036/003873/2023 - JURANDI ROCHA DE OLIVEIRA, Servente, ID. Funcional 39427242, mat. n° 0275982-7, período base de 01/01/1988 a 31/12/1992.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900117/2001 - SIMONE CERQUEIRA SIL-VA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 34588965, mat. nº 5022767-7, período base de 26/04/2016 a 25/04/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/10002925/2003 - ADRIANA LUCIO DA ROZA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 33970769, mat. n° 5021874-2, período base de 16/05/2017 a 15/05/2022.

PROCESSO N° SEI E-03/6300035/2007 - ELIZABETE CRISTINA DE COSTA FLORES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 34734180, mat. n° 0844279-0, período base de 25/05/2017 a 08/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900050/2002 - ALVANEIRE PINTO DINIZ. Prof. Doc. II, ID. Funcional 34586229, mat. nº 5022769-3, período base de 25/11/2015 a 24/11/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/008/1374/2014 - MARIA DE FATIMA CABRAL DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41957512, mat. n° 0936399-5, período base de 23/11/2017 a 22/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/100421/2018 - FABIANE DE SANTANA FALCI, Prof. Doc. I, ID. Funcional 44165846, mat. nº 0971464-3, período base de 31/12/2017 a 08/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/003972/2023 - ALINE CORREIA TEIXEI-RA RIBEIRO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 44261268, mat. nº 0974939-1, período base de 12/11/2016 a 23/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/5919/2018 - LUANA SOUZA XAVIER. Assistente Executivo, ID. Funcional 5013560, mat. nº 3041068-2, pe ríodo base de 20/05/2018 a 19/05/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-03/11204512/2010 - RENATA DOS SANTOS MENDES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41914066, mat. n° 0904120-3, período base de 14/04/2009 a 12/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202612/2012 - TÂNIA MAGALI DE OLI-VEIRA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 39692418, mat. n° 5021959-1, período base de 22/03/2013 a 21/03/2023.

PROCESSO N° SEI-0300036/004120/2023 - ANGELICA AZEVEDO DOS SANTOS SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43907709, mat. n° 0965512-7, período base de 05/08/2010 a 04/08/2015 e de 16/03/2017 a 15/03/2022.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030036/003940/2023 - LUCIANE PIRES FELIPE, Prof. Doc. I, ID. Funcional 33498946, mat. nº 0825526-7, período base de 09/02/1998 a 08/02/2018. **CONCEDO** 12 (doze) meses de li-

PROCESSO Nº SEI-030036/003231/2023 - ROSANGELA AMADO DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 34138749, mat. nº 0831994-9.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/180/2015 - MARIA TERESA TEIXEIRA GATTO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36914622, mat. nº 0833262-9.

PROCESSO Nº SEI-030036/004000/2023 - VIVIANE DA SILVA. Prof. Doc. I, ID. Funcional 42735203, mat. nº 3067571-4.

INDEFIRO O PROCESSO

PROCESSO Nº SEI-030036/003883/2023 - FERNANDA ALVES NUNES DA FONSECA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41912942, mat. nº 0912953-7 e 0926242-9.

PROCESSO Nº SEI-030036/003898/2023 - EDICEIA GOMES DE SOUZA CORREIA, Servente, ID. Funcional 37914642, mat. nº 5002844-8.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECTI Nº 45 DE 29 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELA-BORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE PA-RA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO-VAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO-VAÇÃO, no uso das atribuições legais, e o constante nos autos do processo nº SEI-260016/000407/2023;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da CRFB/88:
- o Decreto Estadual nº 46.745/2019 que institui o programa de integridade pública, com a finalidade de promover a ética, a moralidade, a integridade e a eficiência, no âmbito da administração pública estadual, bem como proteger os respectivos órgãos e entidades de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de condu-

a Resolução CGE nº 124/2022 que estabelece orientações para que órgãos adotem procedimentos para estruturação, a execução e o mo-nitoramento de seus programas de integridade;

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de elaborar Minuta do Plano de Integridade âmbito da SECTI, dispondo sobre os princípios e normas de conduta ética, aplicáveis aos servidores públicos desta Secretaria, de forma complementar, e sem pre-juízo, aos contidos no Código de Ética Profissional do Servidor Pú-blico Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto nº 43.583, de 11 de maio de 2012, em observância às premissas legais vigentes.

Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o referido Grupo de Trabalho (GT):

TIAGO SANTOS SILVA - Id Funcional 2683886-9

PAULO EDUARDO SIMÃO FRÓES - Id Funcional 5138219-9

RENATO GOMIDES DIAS JÚNIOR - Id Funcional 5115639-3

ISABELA MARIA SALEME FERNANDES - Id Funcional 5139482-0

LUANNY FREITAS RODRIGUES - Id Funcional 4371833-7

Art. 3º Fica estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para o presente Grupo de Trabalho elaborar o do-cumento preconizado no art. 1º, podendo haver dilação de prazo por igual teor mediante fundamentação e justificativa plausível da Coordenação do GT.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

MAURO AZEVEDO NETO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ld: 2489751

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000707/2023 - RECONHECO a dívida referente à despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 9.071,56 (nove mil setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), 9.071,56 (nove mii setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), objetivando o pagamento em favor da empresa CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, referente à prestação de serviço de acesso móvel 4G, contrato nº 007/2022, no período de 04/10/2022 à 01/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/001095/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor total de R\$ 155.049,23 (cento e cinquenta e cinco mil quarenta e nove reais e vinte e três centavos), compreendendo salário bruto e PSS Patronal, relativo ao período de novembro de 2022 (R\$ 56.044,33), dezembro de 2022 (R\$ 67.924,00) e 13º Salário de 2022 (R\$ 31.080,90), objetivando o ressarcimento à Secretaria de Estado de Educação - SE-EDUC, pela cessão de servidores para esta Fundação CECIERJ.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000538/2023 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico, Edital nº 05/2023, visando a prestação de serviços de confecção, fornecimento e administração da concessão de cartões de vale-refeição ou vale-alimentação, com tecnologia de chip, adjudicado pelo pregoeiro para a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A (CNPJ 69.034.668/0001-56) pelo valor total estimado de R\$ 3.970.532,28 (três milhões, novecentos e setenta mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

ld: 2489529

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 04.05.2023

ld: 2489562 PROCESSO Nº SEL-260005/002030/2023 - INDEFIRO a concessão da PROCESSO Nº SEI-260005/002030/2023 - INDEFIRO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora LARISSA EMERICK GOIS, ID nº 51364859, Vínculo 1, por não atendimento ao teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, alínea f, da Resolução Conjunta SEC-TI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

ld: 2489370

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 28.06.2023

PORTARIA Nº 529/2023 - EXONERA VALERIA CANDIDA SIMOES, matr. nº 33.528-1, ID 25613448, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, do Cargo em Comissão de Assessoria Técnico-Administrativa, símbolo CC-09, código 106, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260007/025233/2023.

PORTARIA Nº 530/2023 - NOMEIA VALERIA CANDIDA SIMOES, matr. nº 33.528-1, ID 25613448, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Controle e Gerenciamento de Riscos, símbolo CC-07, código 2054, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260007/025233/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO REITOR DE 28.06.2023

PORTARIA Nº 577/2016 - MARILENE VIANNA VETTORE MARTINHO, matr. nº 39.547-5 / ID: 43431577 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão

passa a ser "Chefe de Divisão Administrativa", a contar de 01/05/2023, por força do AEDA nº 0047/REITORIA/2023 - Processo nº SEI-260007/024927/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR

PROCESSO N° SEI-260007/031524/2023 - AUTORIZO o afastamento de CRISTIANE HELENA GALLASCH, matr. n° 38.704-3, Professor Associado, no período de 19/09/2023 a 27/09/2023, para participar do PREMUS, WDPI & MYOPAIN 2023, em Bengaluru, India.

DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/032632/2023 - AUTORIZO o afastamento de LUANDA SILVA DE MORAES, matr. nº 40871-6, ID funcional 4325425-0, no período de 29/06/2023 a 30/06/2023, para participar de eventos a serem realizados no Ministério da Educação, em Brasília, DF. com ônus para o Ministério da Educação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 28.06.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-819/2023 - APOSENTA MARCIA MARIA VIEIRA DE CARVALHO, matr. n° 33.212-2, ID Funcional 8773084, Técnico Universitário I/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XII, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/043750/2022

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 23.06.2023 PÁGINA 27 - 1ª COLUNA

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 21.06.2023

Processo nº SEI-260007/021102/2023 Onde se lê: ... "SEI-260007/021102/202" Leia-se: ... "SEI-260007/021102/2023"" Leia-se: ...

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIO-NAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 27.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/029758/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA, matr. nº 30.208-3, ID: 25650335, com validade a contar de 02/02/2017, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

<code>PROCESSO Nº SEI-260007/015177/2023 - DEFIRO</code> o Abono de Permanência para MAIRA BOHANA DE JESUS, matr. nº 30.563-1, ID:25753487, com validade a contar de 26/06/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

DE 28.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/053063/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para CLAUDIO LUIS SALGADO DE FREITAS, matr. nº 26.834-2, ID: 25643169, com validade a contar de 01/03/2023, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais

PROCESSO № SEI-260007/031298/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para JOEL LUIZ DE OLIVEIRA, matr. nº 31.883-2, ID:25440870, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/030462/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para CARMEN ILDES RODRIGUES FROES ASMUS, matr. nº 30.702-5, ID:25775618, com validade a contar de 22/02/2023, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/029761/2023 - DEFIRO o Abono de Per-

manência para LUIS GUSTAVO GRANDINETTI CASTANHO DE CAR-VALHO, matr. nº 38.974-2, ID:50732242, com validade a contar de 29/11/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos cons-

PROCESSO Nº SEI-260007/026341/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para SARAH LEONORA GEIGER, matr. nº 07.993-9, ID:25498452, com validade a contar de 27/09/2019, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/007172/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para GALDINO BORGES DA VASCONCELOS NETO, matr. nº 07.315-5, ID:25621653, com validade a contar de 02/04/2023, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/039805/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para VANIA LUIZA COCHLAR PEREIRA, matr. nº 08.015-0, ID:32300760, com validade a contar de 25/03/2020, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 28.06.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº 962/2022 - ROSÂNGELA MARTINS AL-PORTARIA UERJ/SGP N° 962/2022 - ROSANGELA MARTINS AL-VES, matr. n° 27.026-4,ID Funcional: 25809342/1 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que ficam fixados em R\$ 6.795,30, os proventos mensais do referido inativo, Auxiliar Técnico Universitário III/Auxiliar Administrativo, contar de 08/01/2020, data da aposentado-ria. Processo n° SEI-E-08/014/29/2020 e RI n° 0043864ria. Processo nº 93.2017.8.19.0000.

ld: 2489700

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1423 DE 28 DE JUNHO DE 2023

ATUALIZA A COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO

- a constituição da Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares do Hospital Universitário Pedro Ernesto, conforme Portaria UERJ SEI n.º 630 de 19 de julho de 2021,
- o constante dos autos do processo nº SEI-260008/002862/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares do Hospital Universitário Pedro Ernesto.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores. abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- Rogério Marques de Souza matrícula 31.026-8; Fátima Valéria Lima Jacques matrícula 34.041-4; Marcelo Dominguez Canetti matrícula 27.848-1;
- Lucia Helena Cavalheiro Villela matrícula 4.560-9; Francisco José Magalhães Pinheiro matrícula 26.477-0;
- Mauro Frickmann Mundstock matrícula 36.459-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

ld: 2489790

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 198 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SUPLENTE PARA ASSESSORIA SE-TORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMEN-

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRI-LHOS, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023 e em conformidade com o Processo nº SEI-120001/002114/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de suplente da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, ELDER MUNIZ DA SILVA - ID nº 5133041.

Art. 2º - Designar para exercer a função de suplente da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, RODRIGO CASTA-NHEIRA SANTOS, Gerente do Departamento Financeiro - DEPFIN, ID nº 5136129.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

RAFAEL MACHADO QUARESMA Diretor-Presidente

ld: 2489323

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 19.06.2023

PROCESSO N° SEI-100005/000875/2023 - Com base no parecer da área técnica (53656803) AUTORIZO a implantação da seção Campos - Manilha, no quadro tarifário do serviço complementar 108039006 Morro do Côco - Rio de Janeiro "A", operado pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as de-

mais características: Seção para inclusão: Campos - Manilha 239,50 km R\$ 85,00

(*) quilometragem equivalente"

PROCESSO N° SEI-100005/003377/2023 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (53823971).

PROCESSO Nº SEI-100005/005281/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 53695071).

DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-10005/005963/2023 - Com base no parecer da area técnica (54245555/54254005), **APROVO** o modelo de planta nº 12765162, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especifica-

Requerente	Marcopolo S.A.
Planta N°	12765162
Carroceria	Ônibus rodoviário modelo Viaggio 800, com ar con-
	dicionado
Chassi	M.Benz OF 1726 Euro VI
Entre eixos	5950 mm
Cap. Lotação	46 passageiros sentados
Obs.	Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002538/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (53801099)

Id: 2489396

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 444 DE 28 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2022.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-220008/000353/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 04/2022, firmado com a empresa CLARO S/A (filial), a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - Werner Gunther Schmidt - ID funcional 6177484 - Gestor do Contrato: 2 - Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650 - Fiscal do Con-

trato - Sheila Cardoso de Menezes Soares - ID funcional 2049213 - Fis-

cal do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

MURILO LEAL

ld: 2489634

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 27/06/2023

EXONERAR, a pedido, NADJA LIRIO DO VALLE MARQUES DA SILVA HIME MASSET, ID Funcional n.º 50945416, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com validade a contar de 01/07/2023, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Ro-dovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000797/2023

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 20/06/2023

EXONERA JOSÉ CARLOS DO CARMO WANDERLEY, ID Funcional nº 6177212, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 01/07/2023, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. SEI-220008/000738/2023.

NOMEIA NICHOLAS SANTOS NOGUEIRA, Inscrito no CPF nº NOMEIA NICHOLAS SANTOS NOGUEIRA, Inscrito no CPF nº 137.804.377-40, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/07/2023, na vaga anteriormente ocupada por Jose Carlos do Carmo Wanderley, Id Funcional nº 6177212 desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. SEI-220008/000738/2023 do Estado do Rio 220008/000738/2023

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 27/06/2023

NOMEIA KAMILLE ROSA MOTTA, inscrita no CPF n° 158.080.717-80, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/07/2023, na vaga anteriormente ocupada por Andrezza de Lourdes Cazal Knauer Santos, ID Funcional nº 44243880, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Proc. n° SEI-22008/000708/2023 220008/000796/2023.

NOMEIA ITALA CAROLINA ZANAZI FONSECA MELLO, inscrita no CPF nº 104.078.227-20, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/07/2023, na vaga anteriormente ocupada por Camilla da Silva Mesquita, ID Funcional nº 44160968, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Proc. nº SEI-220008/000796/2023.

ld: 2488936

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 27/06/2023

EXONERA ANDREZZA DE LOURDES CAZAL KNAUER SANTOS, ID Funcional nº44243880, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 15/06/2023, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Proc. n° SEI-220008/000795/2023.

NOMEIA ANDREZZA DE LOURDES CAZAL KNAUER SANTOS. ID NOMEIA ANDREZZA DE LOURDES CAZAL KNAUER SANTOS, ID Funcional nº44243880, para o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com efeitos a contar de 15/06/2023, na vaga anteriormente ocupada por Eduardo Sales Ribeiro Soares, ID Funcional nº50234811, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Proc. n° SEI-220008/000795/2023.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº SUPRIDCON/01022565

NOME: UNITERRA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF N° 21.217.061/0001-85 ENDEREÇOESTRADA DE SAO LOURENCO -SÃO LOURENÇO MUNICIPIO: NOVA FRIBURGO - RJ INFRAÇÃO: Art: 44, 62 e 64 da Lei Estadual 3.467/00, DATA E HORA DA OCOR-RENCIA: 17/11/2022 13:00hs, PENALIDADE: Multa Simples PRO-CESSO n° SEI-070009/000792/2022.

ld: 2489578

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA COORDENADORA

PROCESSO N° SEI-070002/001925/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. inscrita pelo CNPJ n.º 28.793.948/0001-60, referente ao pagamento da 6º Medição, 5º etapa complementar, do Contrato Nº 29/2022 (46947639), realizadas no período de 16/12/2022 à 31/12/2022, cujo objeto é "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE E URBANIZAÇÃO NO RIO BARREIRO, RUA MAJOR JOSÉ TINOCO, CAMPO, que perfaz o montante de R\$ 22.094,15 (Vinte e dois mil, noventa e quatro reais e quinze centavos).

ld: 2489547

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

RETIFICAÇÕES D O DF 18 08 2022 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 126 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022 A SER CELEBRADO PELA SE-CRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO -PRO-CESSO Nº SEI-020007/002268/2022.

Onde se lê

MEMBROS

MEMBROS: Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional n.º 508.1932-1;

Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional 564427-5;

D.O. DE 18.08.2022 PÁGINA 37 - 1ª COLUNA

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 127 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022 A SER CELEBRADO PELA SE-CRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO -PRO-CESSO Nº SEI-020007/002245/2022.

Onde se lê: MEMBROS:

Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional n.º 508.1932-1; Leia-se:

Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional 564427-5; D.O. DE 28.12.2022

PÁGINA 53 - 2ª COLUNA

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 131 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO COMISSÃO PARA PROCEDER AO ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 A SER CELEBRA-DO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRI-CULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECI-MENTO -PROCESSO Ν° SEI-020007/001961/2022

Onde se lê:

SUBSTITUTOS:

Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional n.º 508.1932-1;

SUBSTITUTOS:

Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional 564427-5;

D.O. DE 27.09.2022 PÁGINA 17 - 2ª COLUNA

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 133 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO E A CONSUVET - SO-LUÇÕES EM SAÚDE ANIMAL LTDA-PROCES-SO Nº SEI-020007/002346/2022

Onde se lê:

SUBSTITUTOS:

Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional n.º 508.1932-1; Leia-se:

SUBSTITUTOS:

Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional 564427-5;

RETIFICAÇÕES D.O. DE 27.09.2022 PÁGINA 17 - 2ª COLUNA

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 134 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ÉSTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO E A INVICTA COMER-CIAL E SERVIÇOS LTDA-PROCESSO Nº SEI-020007/002309/2022

Onde se lê: SUBSTITUTOS:

Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional n.º 508.1932-1: Leia-se: SUBSTITUTOS:

Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional 564427-5; D.O. DE 18.10.2022

PÁGINA 32 - 1ª COLUNA PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 136 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

> CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO E A KROFMAN CO-MÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -PROCESSO Nº SEI-020007/001992/2022.

SUBSTITUTOS:

Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional n.º 508.1932-1;

SUBSTITUTOS:

Sonia Regina Franco do Nascimento. ID Funcional 564427-5:

SEXTA-FEIRA - 30 DE JUNHO DE 2023

D.O. DE 18.10.2022 PÁGINA 32 - 2ª COLUNA

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 137 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO ONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E À FARAÓ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - PRO-CESSO Nº SEI-020007/002267/2022

Onde se lê: SUBSTITUTOS: Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional n.º 508.1932-1; SUBSTITUTOS: Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional 564427-5;

> D.O. DE 31 10 2022 PÁGINA 22 - 1ª COLUNA

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 142 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A 4 X 4 TERRA-PLANAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LT-DA. PROCESSO Nº SEI-020007/002271/2022.

Onde se lê: SUBSTITUTOS: Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional n.º 508.1932-1; Leia-se: SUBSTITUTOS: Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional 564427-5;

ld: 2489604

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 28/06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-020002/00535/2023. HOMO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-020002/00535/2023, HOMOLOGO o Procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÓNICO 001/2023, tipo MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (TAXA ZERO), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico alimentação, aos servidores da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor global de R\$ 1.978.020,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil vinte reais)em favor do licitatante SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A.

ld: 2489484

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/000990/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no Inciso III do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artís-8.666/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos no projeto Quintas do Servidor uma parceria da FUNARJ e SE-PLAG, tendo como favorecido HASSIS PRODUCOES ARTISTICAS MEI, CNPJ 17.002.939/0001-98, despesa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ - Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 e RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.26 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. PUBLIQUE-SE EMPENHE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA CHEFE DE 28.06.2023

PROCESSO № SEI- E-18/450.038/1992 - MARIO JORGE FERREIRA PALHETA, Identidade Funcional 2876047-6. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 01/09/2015 a

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE DF 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI- E-18/450.849/1996 - OSMAR EVIDIO DOS SAN-TOS, Identidade Funcional 2880915-7. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 16/11/2016 a 15/11/2021.

ld: 2489654

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 746 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

CANCELA O AUXÍLIO ADOCÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-23/1938/2003. Resolve:

Art. 1º - Cancelar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 03/12/2008 ao servidor Denilson Daniel Sanglard, ld Funcional nº 22347950, em razão da adoção de Pedro Eduardo Ismério de Oliveira Sanglard, por não cumprimento à exigência estabelecida pelo artigo 4º da Lei estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - O termo fina art. 1º é, 01/01/2022. - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2489579

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

ATA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE MAIO DE 2023

Ao décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte três, se

reuniram excepcionalmente em ambiente virtual - Aplicativo Google Meet, via link https://meet.google.com/qks-wazu-vjm, os conselheiros do CEPDE/RJ para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: 1 -Processo Eleitoral da Diretoria Executiva do CEPDE/RJ, gestão 2023/24; 2 - Composição das Comissões Permanentes do CEPDE/RJ; e 3 - Informes Gerais. Quórum estabelecido para as devidas deliberações, às quatorze horas e vinte minutos, com as presenças da AN-DEF, APABB, ADVERJ, MORHAN, SEGOV, SUPDEFIC/SESODH, SE-SODH, SECC, APAE/Nova Friburgo, SES, SETRAM, UERJ, DPGE/RJ, TEIAA, URECE, CISDV-Lagos, ARNF-RC, SASJO, APABB, FEAPAES, FEASPERJ e IDC, o Sr. Ricardo Prates, vice-presidente do CEP-DE/RJ, então como o mandato prorrogado, deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos(as), saudando o novo colegiado, representantes das instituições da sociedade civil, representantes dos conselhos municipais e demais participantes, sendo um agradecimento em especial a Sra. Cinthya Freitas, presidente da ADVERJ, pela concessão do link para realizarmos esta assembleia extraordinária de ho-je. Ricardo esclarece e justifica, excepcionalmente, a assembleia de hoje, mediante deliberação do colegiado na assembleia do dia doze de maio, atendendo a Órdem do Dia e Pauta os incisos I e II do Artigo 11 do Regimento Interno do CEPDE/RJ. Após esclarecimentos Ricardo abre falando sobre o novo calendário de 2023para aprovação, todos concordaram, abre o debate, para indicações e defesas de candidaturas aos cargos da diretoria executiva do conselho, gestão 2023/24, atentando Ricardo que o cargo a presidência, prioritariamente, faculta ao representante do governo, de modo que a conselheira Edicléa Mascarenhas (UERJ), fazendo o uso da palavra, formaliza a sua candidatura. O conselheiro Flávio Fontes (ADVERJ), em nome da sociedade civil, fazendo o uso da palavra, indaga quanto a possibilidade da SEDSODH indicar candidatura para a presidência do CEP-DE/RJ um representante da secretaria, argumentando Rossini que já de algum tempo, não se um representante da pasta, da qual o conselho esta vinculado assumindo o esse cargo, entendendo Rossin que estrategicamente um conselheiro governamental da SEDSODH presidindo a diretoria executiva do CEPDE/RJ aproximaria o conselho do gestor da pasta e, assim poderíamos dá serenidade as pendências e providências do conselho. O conselheiro Ricardo Prates (SEGOV), mediante a fala do Rossini argumenta, que compreende a indagação do conselheiro, haja vista, que já de algum tempo a SEDSODH não vem se empenhando em prover a devida estrutura para que o CEP-DE/RJ desenvolva as suas atividades/ações com autonomia e independência, de modo que o conselho efetivamente pudesse garantir o controle social das políticas pública da pessoa com deficiência no estado. Porém, elucida Ricardo, que independentemente das indicações de candidaturas para compor a diretoria executiva do CEPDE/RJ, diante dos desafios que o novo colegiado tem pela frente neste mandato, enfatizando Ricardo, o que de fato, há de fazer a diferença nestes três anos de mandato para avançarmos na promoção e defesa da garantia de direitos é a unidade e o protagonismo do conselho so-bretudo, na rotina de trabalho das comissões permanentes, atendendo prontamente as demandas e na urgente atualização da Lei de criação do conselho, do Decreto que dispõe a composição do conselho e do seu Regimento Interno, acreditando Ricardo que a sociedade civil tem boas referências para indicar o seu representante, a compor chapa, até então, com a conselheira Edicléa para a gestão 2023/24 da diretoria executiva do CEPDE/RJ. Não havendo a formalização de outra candidatura de representante do governo, além da conselheira Edicléa, Flávio retorna a palavra, e nos informa que o representante da sociedade civil a compor chapa seria o conselheiro Roberto Paixão (URECE), cabendo ao conselheiro Roberto justificar a sua candidatura. Após a confirmação da Chapa, composta pela Sra. conselheira Edicléa Mascarenhas Fernandes, representante governamental, Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), candidata a presidente e o Sr. conselheiro Roberto Nunes Paixão, representante da sociedade civil, Urece Esporte e Cultura (URECE), candidato a vice-presidente, respectivamente, mediante a breve apresentação, fizeram a defesa da chapa, sendo eleitos por aclamação. Diretoria Executiva do CEP-DE/RJ eleita, a Sra. Edicléa Mascarenhas, presidente do CEPDE/RJ, com a anuência do Sr. vice-presidente Roberto Paixão, convidou a Sra. conselheira Soraia Carneiro de Oliveira Missiba, da Superintendência de Política para Pessoa com Deficiência da Secretaria de Esmento Social e Direitos Humanos (SLIPDEFIC esenvol) SODH), para o cargo de secretaria, de modo que a conselheira Soraia prontamente atendeu ao convite, a compor a diretoria executiva do CEPDE/RJ. Dando continuidade a Pauta a conselheira Edicléa assume os trabalhos, agradecendo ao colegiado por conduzi-la a presidência do conselho, juntamente como o conselheiro Roberto na vicepresidência, compondo a Diretoria Executiva do CEPDE/RJ, tendo na sequencia o item dois da Pauta, Composição das Comissões Permanentes do CEPDE/RJ. Antes de disponibilizar as inscrições para os conselheiros na composição das comissões o conselheiro Ricardo Prates esclarece que regimentalmente são dez comissões, Comissão de Administração do Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de com Deficiência, Comissão de Saúde, Comissão de Educação, Comissão de Reabilitação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho, Comissão de Direitos, Justiça e Legislação, Comissão de Cultura, Esportes e Lazer, Comissão de Acessibilidade, Adaptação de Equipamentos Urbanos e Serviços Especiais, Comissão de Apoio à Família, Comissão de Incentivo à Pesquisa e Novas Tecnologias e Comissão de Divulgação e Comunicação, composta por quatro conselheiros, titulares ou suplentes, respeitada a paridade de representação, dentre estes, aquele que exercerá as funções de coordenador de cada uma, elucidando Ricardo, das quais, até a decretação da Pandemia, apenas as comissões de Saúde, de Educação de Direitos, Justiça e Legislação, de Acessibilidade, Adaptação de Equipamentos Urbanos e Serviços Especiais e, conforme estabelece o Art. 37 do RI, no rol de comissão especial, a Comissão de Articulação como os Conselhos Municipais PcD. Complementando a fala do Ricardo a conselheira Tatiana Bastos (IDC), ressalta que a Comissão de Administração do Fundo diferentemente das demais comissões será coordenada pelo presidente do conselho, que exercerá o "Voto de Qualidade" em caso de empate nas votações. Após os devidos esclarecimentos regimentais deu-se início as composições das comissões, cabendo até então a Comissão Administração do Fundo na sua composição a formalização dos(as) conselheiros(as) Edicléa Mascarenhas (UERJ), Tatiana Bastos (IDC), Flávio Fontes (ADVERJ), a Comissão de Saúde na sua composição a formalização dos(as) conse-

Iheiros(as) Ana Leticia Novoa (APABB), Adriene Martins (MORHAN), a Comissão de Educação na sua composição a formalização dos(as) conselheiros(as) Adriana Elias (FEAPAES), Valéria de Oliveira (UERJ), a Comissão de Reabilitação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho na sua composíção a formalização dos(as) conselheiros(as) Davi Maurício (TEIAA), a Comissão de Direitos, Justiça e Legislação na sua composição a formalização dos(as) conselheiros(as) Ana Leticia Novoa (APABB), Luís Felipe Zouein (DPGE/RJ), a Comissão de Cultura, Esportes e Lazer na sua composição a formalização dos(as) conselheiros(as) Flávio Fontes (ADVERJ), a Comissão de Acessibilidade, Adaptação de Equipamentos Urbanos e Serviços Especiais na sua composição a formalização dos(as) conselheiros(as) Ricardo Prates (SEGOV), Celina Rodrigues (SETRAM), enquanto as comissões de Apoio à Família, de Incentivo à Pesquisa e Novas Tecnologias e a Comissão de Divulgação e Comunicação até então sem indicações, deliberando o colegiado prazo para a composição das comissões até Trabalho na sua composição a formalização dos(as) conselheiros(as) Comíssão de Divulgação e Comunicação até então sem indicações, deliberando o colegiado prazo para a composição das comissões até a reunião de junho. A conselheira Tatiana propõe que o conselheiro governamental, necessariamente, componha a comissão temática da pasta. O conselheiro Ricardo indaga da possibilidade da Comissão de Articulação como os Conselhos Municipais PcD permanecer no rol das comissões, ressaltando Ricardo quanto a necessidade da criação da Comissão Especial da Organização da V Conferencia Estadual PcD, atentando Ricardo quanto a Portaria 217 do Ministério de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a se realizar em julho de 2024, na cidade de Brasília/DF, cabendo aos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito dos Estados fixar o prazo para a realização das Conferências cabendo aos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência no ámbito dos Estados fixar o prazo para a realização das Conferências Municipais no período de 1º de julho a 31 outubro de 2023 e os Estados e o Distrito Federal a realização das Conferências Estaduais e Distrital no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2024. Edicléa, como ocorrido em outras ocasiões, torna a questionar sobre o impedimento da participação do colegiado no Grupo de Comunicação de WhatsApp dos Conselhos Municipais PcD, sugerindo que na sua gestão, dentre outras providencias iria rever esse critério entendando. WhatsApp dos Conselhos Municipais PCD, sugerindo que na sua gestão, dentre outras providencias, iria rever esse critério, entendendo Edicléa que o acesso a esse grupo não deveria se restringir apenas aos membros da diretoria executiva. Mediante aos questionamentos da Edicléa, o conselheiro Rene Nazaro (FEASPERJ), elucida ao colegiado que quanto ao Grupo de Comunicação de WhatsApp dos Conselhos Municipais, não fora criado pelo Cepde e sim, por algumas lideranças e representantes de diretorias de conselhos PcD, por conta lideranças e representantes de diretorias de conseinos PCD, por conta das ações dos encontros PcD regionais (Litorâneo, Baixada, Região Serrana, dentre outros), que na ocasião os encontros contavam com a participação de alguns colaboradores, citando Rene dentre estes o Dr. Charles de Sousa (Comissão PcD da Alerj e o Dr. Caio Souza da OAB-Rio, de modo que a diretoria executiva do Cepde fora convida a integrar ao grupo, na interlocução com os conselhos e, daí, se priorizou compor ao Grupo apena presidentes e vice-presidente dos conselhos municipais, ressalvando Rene que o coordenador da Comissão de Articulação como os Conselhos Municipais PcD do Cepde compu-nha também o Grupo, concluindo Rene, não fazer nenhuma objeção ao Cepde em criar um Grupo de Comunicação de WhatsApp dos Conselhos Municipais. Não havendo mais a se debater a deliberar, às dezesseis horas e quinze minutos do dia de hoje, conselheiro Ricardo Prates deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença do(as) conselheiro(as), bem como dos representantes dos conselhos municipais, das instituições da sociedade civil e dos convidados que compartilharam conosco de uma produtiva tarde de trabalho virtual, crendo numa oportuna data de tornarmos a nos reunir, de modo que eu, Eladir Curi, secretariando a assembleia lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo conselheiro Ricardo Prates. Rio de Janeiro ao décimo sétimo dia do mês maio de dois mil e vinte três. Processo nº SEI-310003/002865/2023.

RICARDO PRATES
Vice-Presidente CEPDE RJ

ELADYR CURI Secretária Executiva CEPDE RJ

ld: 2489583

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS** CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

ATA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2023 DO

Ao décimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte três, se reuniram na Biblioteca Parque Estadual os conselheiros do CEPDE/RJ para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Diplomação e Posse do Novo Colegiado do CEPDE/RJ, Exercício 2023/25; 2 - Processo Eleitoral da Diretoria Executiva do CEPDE/RJ; 3 - Composição das Comissões Permanentes do CEPDE/RJ; e 4 - Informes Gerais Mediante a asinatura do Livro de Posse, com as presenças dos representantes da ANDEF, ADVERJ, MORHAN, URECE, CISDV Lagos, FEAPAES, FEASPERJ, IDC, SEGOV, SUPDEFIC/SESODH, SESODH, SETRAM, SETRAB, SECEC, SECC, UERJ e DPGE/RJ, às quatorze horas e trinta e cinco minutos a conselheira Domingas Serafina (FEA-PADAS), mestre de cerimonia da Solenidade de Diplomação e Posse do Novo Colegiado do CEPDE/RJ deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos(as), dando boas-vindas e sucesso ao novo colegiado do CEPDE/RJ, acreditando Domingas, que o legado do mandato anterior terá continuidade, garantindo a autonômica e a in-dependência das ações do conselho. Na sequencia Domingas convida o então vice-presidente do CEPDE/RJ, o conselheiro Ricardo Prates (SEGOV) para proferir a palavra, na qual Ricardo reforça as saudações de boas-vindas os conselheiros(as), informando aos presentes sobre a dinâmica dos trabalhos do dia, enfatizando que após a di-plomação e posse dos conselheiros terá um breve intervalo e após o coffee break, conforme convocação previa, se dará inicio a primeira assembleia do novo colegiado do CEPDE/RJ, mediante a Pauta supracitada. Ricardo esclarece que os conselheiros(as) além de assinar o livro de posse também precisam assinar o livro de presença e ressalta que os conselheiros(as) estariam recebendo um singelo diploma. juntamente com cópias da Lei de Criação do CEPDE/RJ (Lei Nº 2.525, de 22 de janeiro de 1996), bem como o Decreto que dispõe sobre a composição do CEPDE/RJ (Decreto № 42.702, de 17 de novembro de 2010), assim como o Regimento Interno do CEPDE/RJ, niãos do selheiros, ressalvando Ricardo, ser um dos desafios deste novo colegiado atualizar essa legislação que dá sustentabilidade a existência do conselho. Na sequencia a Sra. Domigas convida para compor o Cerimonial de Diplomação e Posse dos Conselheiros(as) do Conselho Estadual para a Política de Integração da Pessoa com de Deficiência - CEPDE/RJ o Sr. Anderson Coelho. Chefe de Gabinete, representando a Sra. Rozangela Gomes, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, a Sra. Aline Forasteiro, Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos Humanos da SEDSODH. a Sra. Mariléia de Paula, Subsecretaria de Prevenção a Dependencia Química da SEDSODH, a Sra. Cristina Penna, Coordenadora dos Conselhos Vinculados da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, a Sra. Jô Tavares, Superintendente de Política para Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humandos - SUPDE-FIC/SESODH e o Dr. Luis Claudio Freitas, Comissão da Pessoa com Deficiencia da OAB-Rio, assim como Domingas regristra as presenças do Dr. Charles de Sousa representando o Sr. Fred Pacheco, Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiencia da ALERJ e da Sra. Maria de Fátima de Oliveira, Diretora de Divisão do DETRO. Após a execução do Hino Nacional, antes dos convidados à compor o cerimonial se pronunciarem, a conselheira Domingas faz um breve histórico da exst^wnia do CEPDE/RJ e da sua colaboração ao longo de alguns anos atuando como conselheira. Fazendo o uso da palavra as personalidades compondo o cerimonial, felicitaram os conselheiros pelo especial momento, desejando sucesso no mandato que se inicia ao se colocarem a disposição para atenderem e partilharem das ações do conselho. Após os respectivos pronunciamentos, Domingas convida o Sr. Anderson Coelho para proferir leitura do Termo de Posse dos conselheiros(as) a compor o novo colegido do CEPDE/RJ para o mandato 2023/25. Com o auxilio dos membros a compor o Cerimonial, na entrega dos Certificados de Diplomaação o Sr. Anderson Coelho faz a leitura do Termo de Posse: Mediante Publicação em Diário Oficial do Estado Rio de Janeiro, do dia 05 de abril de 2023, páginas 04 e 05, no decimo segundo dia do mês de maio de dois e

vinte e três, às quinze horas e quarenta e cinco minutos o Conselho Estadual para Politica de Integração da Pessoa com Deficiência - CEPDE/RJ, em Sessão Solene, os conselheiros Leonardo Roza Cunha, representante da Associação Niteroiense dos Deficientes Fisicos - ANDEF; Sérgio Henrique Vieira Campelo, representante da Federação das Associações Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro - FEAS-- ANDÉF; Sérgio Henrique Vieira Campelo, representante da Federação das Associações Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro - FEASPERJ; Cinthya Pereira da Silva Rodrigues Freitas e Flávio Fontes da
Silva, representantes da Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Rio de Janeiro - ADVERJ; Giselle de Souza Oliveira, representante do Centro de Inclusão de Deficientes Visuais da Região dos Lagos - CISDV Lagos; Roberto Nunes da Paixão e Cristiane Araújo de
Lima, representantes da Urece Esporte e Cultura - UEC; Adriana Elias
Gomes, representante da Federação das APAES do Estado do Rio de
Janeiro - FEAPAES; Tatiana Quintela de Azeredo Bastos, representante do Instituto de Direito Coletivo - IDC; Adriene Martins Mendonça,
representante do Movimento da Reintegração das Pessoas Atingidas
pela Hanseniase - MORHAN; Roberta Braga Goulart da Silva, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC; Aline Forasteiro G. Dos Santos e Danielle Figueiredo Santos Dias da Costa,
representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Hhumanos - SEDSOH; Marilene Laprovita Cardoso, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB; Celina
Rodrigues da Silva e Janaina Nascimento de Souza, representantes
da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM; Marina Magalhaes Lopes e Luiz Henrique Linhares, representantes da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPGE/RJ; Edicléa Mascarenha Fernandes e Valeria de Oliveira Silva, representantes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;
Ricardo Prates Barros, representante da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Jorge Luiz Matias Alves, representante da Secretaria verno - SEGOV; Jorge Luiz Matias Alves, representante da Secretaria de Estado de cultura e Economia Criativa - SECEC; Soraia Carneiro de Oliveira Missiba e Maria Cristina Penna, representantes da Coorde Oliveira Missiba e Maria Cristina Penna, representantes da Coordenadoria de Politicas Públicas para Pessoa com Deficiência - SUP-DEFIC/SEDSOH, são diplomados e empossados para o exercício do mandato 2023/25. Conselheiros(as) diplomados e empossados dos seus mandatos no CEPDE/RJ, Domingas ressalta que os conselheiros(as) que não puderam comparecer a referida solenidade, considera-se agraciados e empossados, com a incumbência de a posteriori comparecerem a sede do CEPDE/RJ para assinarem o Livro de Posse. Agradecendo a todos e todas que participaram e prestigiaram da diplomação e posse do Novo Colegiado do CEPDE/RJ, reforçando o desejo de sucesso aos conselheiros no execício do mandato que se desejo de sucesso aos conselheiros no execício do mandato que se inicia, Domingas dá por encerrada a Cerimonia, convidando a todos e todas para partilherem de um singelo lanche e informa que na setodas para partilherem de um singelo lanche e informa que na sequência, após o intervalo acontece a Assembléia Ordinária do CEP-DE/RJ tendo como o principal item de a eleição da diretoria executiva. Às dezeseis horas e quinze minutos, Ricardo Prates, vice-presidente do CEPDE/RJ reinicia os trabalhos, assembleia instalada para deliberar o item dois da Pauta, Processo Eleitoral da Diretoria Executiva do CEPDE/RJ, informando Ricardo que alguns conselhreiros por questões de agenda, após a solenidade de diplomação e posse precisam se ausentar, ao se desculparem, justificam ausência; esclarecendo Ricardo que o tema em questão se tratar do inciso I do Art 11 do Re-

cardo que o tema em questão se tratar do inciso I do Art. 11 do Re-gimento Interno do CEPDE/RJ, que faculta eleger um Presidente e um Vice-Presidente dentre seus membros titulares, em chapa conjunta e Vice-Presidente dentre seus membros titulares, em chapa conjunta e paritária, em escrutínio secreto, maioria simples, para um mandato de um ano, permitida uma única recondução para igual período, ressaltando Ricardo que por conta da Pandamia, desde dois mil e dezenove não se dara eleição para diretoria executiva do CEPDE/RJ, motivo pelo a qual a atual diretoria executiva do conselho esta com o mandato prorrogado. Em decorrência da ausência de alguns conselheiros, conforme justificado pelo Ricardo, indagações de alguns conselheiros se deram, quanto ao quórum, para proceder a respeito do processo eleitoral da diretoriaexecutiva, ao suporem que não haveria quórum mínimo de dezesseis conselheiros, para se deliberar o tema quorum mínimo, de dezesseis conselheiros, para se deliberar o tema em questão. A conselheira Cinthya Freitas (ADVERJ) descordando da suposição, esclarece que o quórum já estava estabelecido, mediante a assinatura do livro de posse, entendo Cinthya que ainda que as ausências de alguns conselheiros, para esse momento da Pauta, tenham sido justificada, nada impede que o colegiado proceda na sequencia da Ordem do Día. Assim esclarecido e compreendido pelo colegiado possente producta a ponderações de alguns conselheiros. legiado, no entanto, mediante a ponderações de alguns conselheiros, quanto ao avançar da hora para se instalar inscrição e defesa de chapa de candidatura, em consideração aos conselheiros que precisaram pa de cariotatra, en consolheiros que não puderam comparecer a sole-nidade de diplomação e posse e sobretudo, por ser tratar de um novo colegiado, recém empossados, Ricardo, em consideração, crendo no bom senso dos presentes, propõe que se convoque uma assembleia extraordinária para tal feito. O conselheiro Flávio (ADVERJ) acrescenta, que em sendo apravoda a assembleia extraordinária, que seja em formato virtual, possibilitando uma maior participação de conselheiros, estabelecendo um prazo de inscrição de chapa até as vésperas da estabelecendo um prazo de inscrição de chapa até as vésperas da assembleia. Assim deliberado pelo colegiado, assembleia extraordinária virtual para a proxima quatra feira, dia dezessete de maio às 14 horas, com link a ser divulgado, sendo a Pauta Eleição da Diretoria Executiva do CEPDE/RJ e Composição das Comissões Permanentes do CEPDE/RJ. Não havendo mais a se debater a deliberar, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia de hoje, o conselheiro Ricardo Prates deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença do(as) conselheiro(as), bem como dos representantes dos conselhos municipais, das instituições da sociedade civil e dos convidados que compartilharam conosco de uma produtiva tarde de trabalho, reforçando a felicitação de boas-vindas ao novo colegiado, crendo numa oportuna data de tornarmos a nos reunir, de modo que eu, Eladyr Curi, secretariando a assembleia lavro a presente Ata, que

RICARDO PRATES

eu, Eladyr Curi, secretariando a assembleia lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo conselheiro Ricardo Prates. Rio de Janeiro ao décimo segundo dia do mês maio de dois mil e vinte três. Processo nº SEI-310003/002865/2023.

ELADYR CURI Secretária Executiva CEPDE RJ

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 327 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribui-ções legais, com fundamento no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-300001/000713/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar seus contratos:

RESOLVE

 $\bf Art.~1^o$ - Designa a Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato com a empresa AL DURANGE DA SILVA IMUNIZAÇÃO ME.

Art. 2º - Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribui-ções, na forma determinada pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600. de 16/03/2016:

Natania Geraldo Raphael da Rocha - ID Funcional: 4460178-6. Vitoria Gomes das Neves - ID Funcional: 5102345-8 Monalisa dos Santos Duffrayer- ID Funcional: 512.5667-3

Parágrafo Único - Designa o servidor Vitor Hugo Moreira Leite - ID Funcional: 501541-6, para substituir um dos membros da Comissão de Fiscalização, nos casos previstos de impedimentos e períodos de gozo de férias, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º - Designar como Gestor o servidor Rodrigo De Souza Richa ID Funcional: 4394480-9, sem prejuízo de suas funções, para cumprir o que determina o art. 12, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016.

Parágrafo Único - Designa o servidor Thiago Rodrigues Meiga Braz - ID Funcional: 5126225-8, para substituir o Gestor de Contratos, nos casos previstos de impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

RAFAEL PICCIANI

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

DE 16.05.2023

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-300001/000626/2022 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 299.995,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), referente ao Projeto "ESCOLA DE ATLETISMO DE ANGRA DOS REIS", do proponente LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA LEITE ME - CNPJ $n^{\rm o}$ 35.576.721/0001-29

ld: 2478993

ld: 2489526

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-30/001/272/2019 - À AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente ao Projeto "PRÓ ESPORTES REGIÃO DOS LAGOS", do proponente INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - CNPJ nº 01.953.247/0001-95 ponente INSTITUT 01.953.247/0001-95

ld: 2477482

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.05.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000338/2023 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ n° 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), referente ao Projeto "NIGHT RUN", do proponente TA-TICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-

ld: 2481891

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000419/2023 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais), referente ao Projeto "41º INTERCOLEGIAL", do proponente ABADAI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ nº 05.759.671//0001-54 05.759.671/0001-54

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-300001/000301/2023 CONCEDE à BMC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 14.168.536/0001-25, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente ao Projeto "RIO S21K 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELLI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

ld: 2487488

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000301/2023 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), referente ao Projeto "RIO S21K 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELLI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77

PROCESSO Nº SEI-300001/000301/2023 - CONCEDE à LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LA-TICÍNIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.049.467/0042-09, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Projeto "RIO S21K 2023", do proponente TATICA MARKETING ES-PORTIVO EIRELLI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

ld: 2481915

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03/05/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000302/2023 - CONCEDO à CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 66.970.229/0011-39, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 2 ETAPAS 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EI-RELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

ld: 2476217

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000302/2023 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 2 ETAPAS 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

ld: 2482026

ld: 2489356

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERITENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23/06/2023

*PROCESSO Nº SEI-3000022/000470/2022 - DEFIRO o pedido de impugnação do certame licitatório do pregão Eletrônico PE nº 01/2023 cujo objeto é a contratação de Empresa prestadora de serviços de portaria, apresentada pela empresa CNS Nacional de Serviços LTDA, elas razões constantes nos autos do processo administrativo. *Omitido no D.O. de 26/06/2023.

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/06/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000582/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE de Licitação com base no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a favor da empresa TRAÇÃO CONSULTORIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na EXPO Itaguaí, conforme condições especificadas no Termo de Referência forme condições especificadas no Termo de Referência. ld: 2489378

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/06/2023

PROCESSO № SEI-050003/000001/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal № 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa nos valores de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), a favor da empresa F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ 31.021.788/0001-46; R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), a favor da empresa AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 09.102.265/0001-75; perfazendo o valor total de R\$ 5.031,60 (cinco mil trinta e um reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição de material de limpeza. Id: 2489778

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000004/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa nos valores de R\$ 2.291,60 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), a favor da empresa V.H & M - CNPJ 18.283.401/0001-61; R\$ 1.854,32 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e tripta e dois centavos), a favor da empresa FRAMOT quatro reais e trinta e dois centavos) , a favor da empresa FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA - ME - CNPJ: 07.093.083.0001.- 50; perfazendo o valor total de R\$ 4.145,92 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), cujo objeto é a aquisição de material de escritório. Id: 2489777

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-220012/000580/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECO-NÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021. ld: 2489747

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/000691/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor Total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), competência de julho/2022 à outubro/2022, em favor da OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ n $^\circ$ 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de técnologia da infor-

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 29/06/2023

PROCESSO № SEI-E-04/50792/1991 - ROGÉRIO REVELES BARREI-RA, Técnico de Suporte, Id Funcional n°. 28200756 - Tendo em vista o que consta do processo SEI № E-04/50792/1991, CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 27/06/2018 a 25/06/2023.

ld: 2489779

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-330020/000744/2023 - Louvado no parecer da Douta Assessoria jurídica deste Instituto de Terras e Cartografia do estado do Rio de Janeiro, **RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior no valor total de R\$ 13.864,75 (treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), competência de janei-ro/2022 a dezembro/2022, em favor da OI S.A. - em recuperação ju-dicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de telefonia fixa.

ld: 2489656

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-330032/002964/2023 - RATIFICO de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal 8.666/93, em favor de S M Móveis de Itaboraí Ltda-ME, inscrito sob o CNPJ 11.674.091/0001-67, no valor R\$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais), fundamentado no inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93.



Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/003065/2023. Escala das Equipes de Fiscalização de Pronto Atendimento, com a finalidade de atender as demandas relacionadas à falta de água e/ou outras ocorrências de grande repercussão na Região Metropolitana e/ou Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

	ESCALA MENSAL PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO JULHO2023	
DIAS 01 e 02	EQUIPE CASAN III - SÃO GONÇALO	
	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA	
	PATRICIA DUARTE	
	FISCAIS	
	OSMAN OLIVEIRA	
	CARLOS PESSOA	
	GILSON BARROS (reserva)	
DIAS 08 e 09	EQUIPE CASAN I - BAIXADA FLUMINENSE	
	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA	
	HENRIQUE GOMES SERPA	
	FISCAIS	
	GILSON BARROS	
	FREDERICO COELHO	
	RITA CALVET (reserva)	
DIAS 15 e 16	EQUIPE CASAN II - CAPITAL	
	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA	
	MARIA CLARA CANEDO	
	FISCAIS	
	CARLOS ALBERTO DA SILVA PAULO	
	LUIZ HENRIQUE SILVA	
	CARLOS PESSOA (reserva)	
DIAS 22 e 23	EQUIPE CASAN IV - ÁREAS DE COMUNIDADE	
	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA	
	NILMA SOUZA	
	FISCAIS	
	LUIZ ALFREDO PEREIRA PINTO	
	GILSON BARROS	
	CARLOS PESSOA (reserva)	
DIAS 29 e 30	EQUIPE CASAN III - SÃO GONÇALO	
	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA	
	PATRICIA DUARTE	
	FISCAIS	
	OSMAN OLIVEIRA	
	CARLOS PESSOA	
	GILSON BARROS (reserva)	

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/002890/2023 - RATIFICO a participação e inscrição de 02 (dois) servidores no curso E-Social no Ámbito da Administração Pública a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2023 em João pessoa - PB, no valor global de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais), em favor de ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 35.963.479/0001-46, em conformidade com o att 25 capat da Lei Endera 9.8 666/03 em em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer 183 da Procuradoria da AGENERSA (SEI n °52973131).

ld: 2489575

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

> **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 29/06/2023

PROCESSO SEI 170041/000487/2022- HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório no 064/2022, cujo objeto a reforma do centro de saúde ALBERT SABIN, laboratório municipal de patologia clínica e ampliação da unidade de estratégia da saúde da família - Barra do Piraí - RJ, à empresa ABRE CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de sua proposta R\$ 4.354.932,41 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses. ld: 2489756

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 29.06.2023

ABSORVE, na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, DAVI MARQUES DA SIL-VA, Procurador do Estado, Id Funcional nº 19229860, promovido como excedente pelo critério de antiguidade em 29/05/2018, de acordo com o disposto no art. 27, §3°, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4° da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da aposentadoria de Alde da Costa Santos Junior. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCESCONI, Procurador do Estado, Id Funcional nº 43871763, promovido como excedente pelo critério de merecimento em 15/10/2019, de acordo com o disposto no art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4º da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da promoção de Davi Marques da Silva. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

ld: 2489726

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 29.06.2023

NOMEIA, de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, AURELIO CARLOS DE SOUZA JU-NIOR, em virtude de habilitação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Procurador do Estado de 3ª Categoria, do Quadro Único Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da promoção de FELIPE DE MELO FON-TE, com validade a contar de 03 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/063165/2021

NOMEIA, de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, VITOR RODRIGUES FONTOURA, em virtude de habilitação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Procurador do Estado de 3ª Categoria, do Quadro Único Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da promoção de JULIANA CURVACHO CA-PÉLLA, com validade a contar de 03 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/063165/2021.

NOMEIA, de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar 15, de 25 de novembro de 1980, LUIZ CARLOS PENNER RODRI-GUES DA COSTA, em virtude de habilitação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Procurador do Estado de 3ª Categoria, do Quadro Único Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da promoção de BRUNO TERRA DE MORAES, com validade a contar de 03 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/063165/2021.

NOMEIA, de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, BRUNO MOTA DE PAULA LEITE, em virtude de habilitação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Procurador do Estado de 3ª Categoria, do Quadro Único Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da promoção de FERNANDO FROES OLIVEIRA, com validade a contar de 03 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/063165/2021

NOMEIA, de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 15, de 25 de novembro de 1980, LUCAS LEONÍDIO BARBOSA DOS SANTOS, em virtude de habilitação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Procurador do Estado de 3ª Categoria, do Quadro Único Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da promoção de DANIEL DE ARAU-JO PERALTA, com validade a contar de 03 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/063165/2021.

NOMEIA, de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, ANA PAULA DE ALMEIDA, em virtude de habilitação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Procurador do Estado de 3ª Categoria, do Quadro Único Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da promoção de CRISTINA FERREIRA TENÓRIO FRANCESCONI, com validade a contar de 03 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/063165/2021.

ld: 2489731

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-14/001/000499/2019 - PROGRIDE, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.720, de 13 de março de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 6.818, de 25 de junho de 2014, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o constante da listagem anexa 53848160.

ID FUNCIONAL	NOME	CARGO EFETIVO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/PADRÃO ATUAL	VALIDADE
50233041	ADRIANA DE FREITAS ARAUJO DE MATTOS	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50159003	ADRIANA MENDES PINHEIRO ASSED	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50159151	ALESSANDRA GIBELLI	ANALISTA DE PERÍCIAS E AVALIA- ÇÕES IMOBILIÁRIAS	B/III	B/IV	02/01/2023
43766030	ALESSANDRO MAURICIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50159046	ALEXANDRE BATISTA ROCHA	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50159097	ALFREDO KREIMER	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50159135	ALICE RODRIGUES GURGEL	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50171283	ANA BEATRIZ MIRANDA GUIMARÃES	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50173251	ANA LILIA FARIA DOS SANTOS	ANALISTA DE PERÍCIAS E AVALIA- ÇÕES IMOBILIÁRIAS	B/III	B/IV	02/01/2023
50133390	ANDERSON MONTEIRO DE SOUZA	ANALISTA ADMINISTRADOR	B/III	B/IV	02/01/2023
44231547	ANDREIA GUIMARAES BUSTAMANTE SA	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
43260870	BRUNA MOTTA CORREA	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50159062	CARINE SILVA MEKDEC	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023

50119834	CARLA AZEVEDO SALLES	ANALISTA CONTÁBIL	B/III	B/IV	02/01/2023
50171054	CARLOS JOSE NOGUEIRA DA SILVA	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50170988	CAROLINA DOS SANTOS PINTO	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50160567	CAROLINE BAKR	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50130439	CRISTINA BRAGA MOREIRA	ANALISTA ADMINISTRADOR	B/III	B/IV	02/01/2023
50126350	EDNO DE PAULA SANTOS	ANALISTA CONTÁBIL	B/III	B/IV	02/01/2023
41907973	FABIANA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50164694	FERNANDA ESPECHIT COELHO	ANALISTA DE PERÍCIAS E AVALIA- ÇÕES IMOBILIÁRIAS	B/III	B/IV	02/01/2023
50159070	FERNANDA MOURA REZENDE	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
41861205	GABRIELA FERREIRA PEREIRA DOS ANJOS	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50158970	GABRIELLA KERSTEN MADEIRA BASTO	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50104187	GISELE TEIXEIRA ANTUNES	ANALISTA DE PERÍCIAS E AVALIA- ÇÕES IMOBILIÁRIAS	B/III	B/IV	02/01/2023
50158830	GUILHERME SALOMAO CASTELLO BRANCO	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50129864	HAROLDO FIGUEIREDO	ANALISTA ADMINISTRADOR	B/III	B/IV	02/01/2023
43966926	HELCIA FONSECA OSWALDO CRUZ	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50116100	IEDA MARGARIDA CHAVES FERNAN- DES	ANALISTA CONTÁBIL	B/III	B/IV	02/01/2023
43807542	JAIRO HONORIO CORREA DE OLIVEI- RA	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50159143	JORGE LUIZ DE SOUZA BENTES	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50233149	JOSÉ MAURICIO OLIVEIRA DE ARRU- DA	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50171216	JOSÉ PARDI	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50159240	JULIANA DE SOUZA BASTOS	ANALISTA DE PERÍCIAS E AVALIA- CÕES IMOBILIÁRIAS	B/III	B/IV	02/01/2023
50209795	JULIANA MEDINA MATUQUE	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50158937	KAREN FULY DE CASTRO	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50181629	KARINA CARVALHO SOUZA	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
44125372	LEANDRO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50159011	LUIZ FERNANDO FONTOURA LIRA	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50086855	MARCELA MEIRELLES BEZERRA	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	05/01/2023
50158783	MARIA CRISTINA DINIZ	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
43721516	MARIANA DOS SANTOS BASTOS	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50192590	MARINA DELL'ORTO CARVALHO MAR- TINS	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50158945	MARYANA MONTEIRO DE MORAES SI- MOES	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
44268149	MICHEL GOLDMACHER	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50135570	MICHELA MACIEL DE LIMA	ANALISTA CONTÁBIL	B/III	B/IV	02/01/2023
43563708	PAULO FRAIZ MAUDONNET	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50130137	RAFAEL DE ALMEIDA THIENGO	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50233106	RAFAELLA RAMOS CARVALHO	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50192078	RICARDO NUNES DE CASTRO	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
44228880	ROBSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50133365	RODRIGO JOSE FORECCHI GLORIA	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50116029	ROGERIO MARCONI SALGADO FER-	ANALISTA DE PERÍCIAS E AVALIA-	B/III	B/IV	02/01/2023
	NANDES	ÇÕES IMOBILIÁRIAS			
44332882	TAISSA VIEIRA NOLASCO	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50159216	TARYNE CARDOSO FERREIRA	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50158961	TATIANA MACIEL DE CARVALHO	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50116002	TIAGO RODRIGUES GUIMARÃES	ANALISTA CONTÁBIL	B/III	B/IV	02/01/2023
43753680	VINICIUS GUIMARAES VELASCO	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50158880	VINICIUS MENEGUITTE SILVEIRA DA COSTA	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
41486196	WEVERSON DA SILVA VIEGAS	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023
50158686	YULIKO CRISTINA FUKUSHIMA DE LI-	TÉCNICO PROCESSUAL	B/III	B/IV	02/01/2023



AVISOS, EDITAIS E TERMÓS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público a ERRATA E NOVA DATA abaixo discriminada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de infraestrutura de rede e de telefonia, destinados a reforma da área atingida pelo incêndio ocorrido nesta IOERJ, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I), na Proposta Detalhe (Anexo II).

DATA: 13/07/2023

HORÁRIO: 10:00h

OCAL: Pua Professor Heitor Carrilho nº 81 Centro Niterói - R.I.

LOCAL: Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ PROCESSO Nº SEI-150015/000758/2023.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.licita-coes.caixa.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via no Sistema Eletrônico de Informações - SEI RJ no endereço eletrônico http://www.fazenda.rj.gov.br/sei ou via impressa na COMISLIP, situada à Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ, telefone (21) 2717-4040, o expediente para assuntos referente ao presente certame será de segunda a sexta faira em discrite po horário de certame será de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 10 às 16 horas ld: 2489493

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, COMUNICA a empresa BS Tecnologia e Serviços LTDA - CNPJ nº 03.655.231/0001-21, que, após análises dos fatos, a Diretoria Geral de Administração e Finanças decidiu pela aplicação da penalidade de multa 1% (um por cento) sobre o valor men-sal do contrato, proporcionalmente às parcelas não executadas, correspondente ao valor de R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) acumulado com multa de mora de 4% (quatro por cento), sobre o contrato no valor de R\$ 610.800,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos reais), com base no art. 87, II, da Lei nº 8.000/83 crc a Cláusula Décima Terceira, parágrafo primeiro alínea "b", e parágrafo nono do CPS 036/2020, em razão do descumprimento ao previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2020, conforme informado através da Of. DETRAN/DIRAF Nº 100 (Doc. SEI nº 54089499) e apurado nos autos do Processo nº SEI-150153/001117/2021. mil e oitocentos reais), com base no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 c/c

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANCA PÚ-A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA FO-BLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150166/000189/2023, TORNA PÚBLICAS as Unidades que farão jus às premiações por Produtividade e Boas Práticas, decorrentes da aplicação do Sistema de Metas e Acompa-nhamento de Resultados, atinente ao 2º semestre de 2022.

Resultado oficial 2º semestre de 2022 PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE - RISP

NÃO HOUVE CONTEMPLADA

PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE - AISP

1ª colocada	AISP 39, contemplando os efetivos lo-	R\$ 3.000,00
	tados no 39º BPM e na 54ª	
2ª colocada	AISP 11, contemplando os efetivos lo-	R\$ 2.000,00
	tados no 11º BPM e nas 151ª, 152ª,	
	153°, 154°, 156°, 157° e 158° DP	
3ª colocada	AISP 25, contemplando os efetivos lo-	R\$ 1.500,00
	tados no 25º BPM e nas 118ª, 124ª,	
	125°, 126°, 127°, 129° e 132° DP	
4ª colocada	AISP 10, contemplando os efetivos lo-	R\$ 1.121,43
	tados no 10º BPM e nas 88ª, 91ª,	
	92ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª e 98ª DP	
	Serviço de Análise de Rotinas Poli-	R\$ 1.000,00
	ciais - SARP da CGPOL	Art. 6°, §1°, V
	Coordenadoria de Estatística do ISP	R\$ 1.000,00
		Art. 6°, §1°, V

PREMIAÇÃO POR BOAS PRÁTICAS - SEPOL

	1ª colocad	Academia Estadual de Polícia Civil	R\$ 3.000,00
		Sylvio Terra - ACADEPOL	
	2º colocad	Instituto de Identificação Félix Pacheco	R\$ 2.000,00
		- IIFP	
Ī	3ª colocad	a Delegacia de Homicídios da Baixada	R\$ 1.500,00
		Fluminense - DHBF	

PREMIAÇÃO POR BOAS PRÁTICAS - SEPM

1ª colocada	Estado ESPM	Superior	de	Polícia	Militar	-	R\$	3.000,00
2ª colocada	Diretoria	de Orçan	nento	- DOR			R\$	2.000,00
3ª colocada	Diretoria	de Licita	ções	e Projeto	os - DLI	>	R\$	1.500,00

ld: 2489509

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO

REFERÊNCIA: METAS DESDOBRADAS REFERENTES AO 2° SEMESTRE DE 2023

Em cumprimento do Decreto nº 47.402, de 15 de dezembro de 2020 e a Resolução SESEG nº 932 de 19 de fevereiro de 2016 a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas vem comunicar as metas estabelecidas e aprovadas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado para o 2º semestre de 2023, a saber:

2º semestre de 2023:

- Reduzir em 1,0%, com relação ao 2º semestre de 2022, o número de Letalidade Violenta* no ERJ atingindo um número máximo de 2.287 ocorrências até dez/2023. A saber:

Jul - 436 Ago - **363** Set - 358 Out - 402 Nov - 382 Dez - 346

Acumulado - 2287

*Homicídio Doloso, Morte por Intervenção de Agente do Estado, Latrocínio, Lesão Corporal Seguida de Morte.

Reduzir em 0,5%, com relação ao 2º semestre de 2022, o percentual de redução incidente sobre o número de Roubo de Veículos no atingindo um número máximo de 13.424 ocorrências até

Jul - 2008 Ago - 2041 Set - 2194 Out - 2431 Nov - 2518 Dez - 2232 Acumulado

- 13.424

Reduzir em 4,0%, com relação ao 2º semestre de 2022, o percentual de redução incidente sobre os números de Roubos de Rua* no ERJ, atingindo um número máximo de 29.700 ocorrências até dez/2023.

Jul - 5180 Ago - **5154** Set - **5094** Out - 4882 Nov - **4673** Dez - **4717** Acumulado - 29.700

*Roubo a Transeunte, Roubo em Coletivos e Roubo de Aparelho Ce-

 Reduzir em 0,5%, com relação ao 2º semestre de 2022, o percentual de redução incidente sobre o número de Roubo de Carga no ERJ, atingindo um número máximo de 2.307 ocorrências até atingindo um número máximo de 2.307 ocorrências até dez/2023.

Ago - 360 Set - 348 Out - 395 Nov - 448 Dez - 483 Acumulado - 2.307

O valor das metas foi estabelecido considerando os resultados históricos da própria região e contribui fortemente para o alcance das metas dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado do Rio

O resultado das metas ora comunicadas será objeto de acompanhamento gerencial e demandará, nos casos de resultados indesejados, a aplicação da dinâmica das reuniões de acompanhamento de resultados, descritas no Manual do Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados para a Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150166/000213/2023.

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo, e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocató-

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do

extrato como termo inicial de vigência. VALOR: R\$ 495.051,78 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00891, 2023NE00892, 2023NE00893 e

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de

PROCESSO N° SEI-420001/001412/2023.

ld: 2489524

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019 - Termo

Aditivo nº 10/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa VETORSEG VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL LTDA ME.

OBJETO: A prorrogação excepcional com aplicação parcial de reajuste, com alteração quantitativa, e alteração qualitativa do objeto ao contrato nº 016/2019, relativo à contratação de serviço de vigilância desarmada, com equipamentos radiotransmissores, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual. a partir de 03/07/2023, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Terceiro do contrato; A alteração quantitativa do Contrato nº 016/2019, Terceiro do contrato; A alteração quantitativa do Contrato nº 016/2019, relativa ao acréscimo de 01 (um) posto de trabalho de segurança com uniforme (farda), a partir de 03/07/2023, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público e A alteração qualitativa do Contrato nº 016/2019, relativa ao acréscimo do endereço localizado na Avenida Washington Luis, 47 - Niterói - RJ, a supressão do endereço sito à Rua Azeredo Coutinho, nº 28 - Centro/RJ, com o remanejamento despendent de vicilista com uniformo (Farta), para o enderego acrescido te posto de vigilante com uniforme (farda), para o endereco acrescido. com fundamento no art. 58, inciso l e o art. 65, inciso l, alínea "a" da Lei nº 8.666/93

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de a partir de 03/07/2023.

VALOR: R\$ 2.816.397,60 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.0000.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00430 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

FUNDAMENTO: Nos art. 57, § 4°, no art. 55, inciso III, no inciso I, alínea "b" do art. 65 e art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I, alínea "a" ambos da Lei nº 8.666/93

PROCESSO Nº SEI- E-04/172/50/2017.

ld: 2489573

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL SERRANA - AFR 34.01

EDITAL

O AUDITOR - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, DA AFR SERRANA 34.01 - NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte SERGIO BITETENCOURT RAMOS DE SOUZA, CPF 999.013.077-91, a realizar o pagamento da GUIA de ITD nº 2022-3-028483-2-00 referente ao excesso na partilha de Dissolução Conjugal Judicial

A não quitação de créditos tributários sujeita a inscrição em dívida ativa após o prazo para pagamento, caso não haja impugnação (art.

127,128 e 130 do Decreto nº 2.473/79) Prazo para cumprimento da intimação: 60 (três) dias. AFR - Serrana 34.01, Nova Friburgo. AFRE: Roberta Vianna de C P Borges, ID 5006225-5. Auditor - Chefe: Maurício Erthal Barroso Pereira. Mat.0955794-3- ID 655484-9. PROCESSO № SEI-140013/000182/2023

PROCESSO Nº SEI-040023/000126/2023

ld: 2489381

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2023. PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÔVEL), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) NO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. VALOR ESTIMADO: R\$ 579.902,90 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e dois reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00359. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar a partir de 01/07/2023. COMISSÃO FISCALIZADORA servidores BRUNO LUIS LACERDA DOS SANTOS - ID. 4373049-3 - (Gestor do Contrato), ALUISIO JOSÉ DA SILVA SALGADO FILHO - ID: 4406094-7 (Gestor do Contrato) SERGIO RICARDO RIBEIRO ALVES - ID. 4381944-3 - (Fiscal de Execução), RICARDO DE VASCON-CELLOS FONSECA- ID. 4381940-0 - (Fiscal de Execução Suplente), GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação) e MARIA DAS GRAÇAS MARTINS -ID. 2058233-1 - (Fiscal de Documentação - Suplente). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/010895/2022. INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2023. PARTES: Fundo Único de 040161/010895/2022. ld: 2489725

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 073/2023. PARTES: Secretaria de Esta do de Polícia Militar e a Empresa: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO**: Aquisição de ESCÂNER DE SEGURANÇA - RAIO-X para atender as necessidades Secretaria de Estado de Polícia Militar - ESPM. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 229.807,00 (duzentos e vinte e nove mil e otiocentos e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350127/003885/2022.

ld: 2489515

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 037/2023 - DGO.
PARTES: SEPM e a empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA SAUDE ODONTO-MEDICO - CNPJ 11.088.993/0001-11.
OBJETO: Aquisição de Escovódromo portátil para suprir a demanda
das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM FLÁVIO DA SILVA PEREIRA
RG 64.323.

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN RG 76.844, CAP PM DENT GISELA GONÇALVES SANTOS RG 76.836 e 3º SGT FELIPE RG 90.461.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

ld: 2489577

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Resilição do Contrato nº 346/2022. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 346/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a A F

NETO MECANICA AUTOMOTIVA, inscrita no CNPJ sob o no 46.891.900/0001-77 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-350515/001740/2022.

ld: 2489589

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Resilição do Contrato nº 546/2022. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 546/2022. relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a AUTOMANIA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.330.303/0001-40.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. PROCESSO Nº SEI-350049/003910/2022.

ld: 2489590

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de resilição do Contrato nº 468/2022. OBJE-TO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato 10: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 468/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manuten-ção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a JO-SE REIS DA SILVA-PRESTACAO DE SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.907/0001-11.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

ld: 2489591

PROCESSO Nº SEI-350050/002157/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de resilição do Contrato nº 448/2022. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 448/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a ma-

nutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a AU-TO CESARIO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.301.105/0001-50.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. PROCESSO Nº SEI-350057/002466/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa VIXNU COMÉRCIO LTDA EPP. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 130/2022, especificamente o acréscimo em 14,29% para o Item 12, equivalente a 01 uni dade, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. PRAZO: Sem alteração. VALOR DO TERMO ADI-TIVO: R\$ 1.448,48 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 11.584,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINA-TURA: 29/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350169/000732/2021, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório

ld: 2489599

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, meio da Diretoria de Pessoal - DP/PMERJ, torna público o RESULTADO PARCIAL do credenciamento de novas Universidades para o segundo semestre de 2023 do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, o qual possui o chiativo de Credencia e la Credencia de o segundo semestre de 2023 do Edital de CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022, o qual possui o objetivo de Credenciar as Instituições de Ensino Interessadas em Celebrar Termos de Cooperação Técnica para Concessão de Estágios Não Remunerados, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio, bem como o art. 116 da Lei nº 8.666/93 que rege genericamente a celebração de Termo de Cooperação, Contratos, Acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração. Processos nºs SEI-350088/000216/2022, SEI-350088/000491/2023 e SEI-350088/000494/2023. 350088/000494/2023

APROVADOS PARA O CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO

REPROVADOS PARA O CREDENCIAMENTO

Em caso de dúvidas ou divergências, estas deverão ser encaminhadas a Comissão do Edital, através da Correspondência Eletrônica: estagio_dppmerj@pmerj.rj.gov.br e do Telefone: (21) 2333-2735.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, realiza o chamamento público que tem como objetivo realização de Acordo de Cooperação entre qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público operação entre qualquer pessoa risica ou juridica, de direito publico ou privado, individualmente ou em grupo para cessão de imagens de videomonitoramento, alerta de sensores, para a estruturação do Programa PMERJ Digital, visando a melhor eficiência e qualidade das atividades constitucionais. Processo n°SEI-350487/000261/2023

Os interessados deverão realizar um cadastro no site da Polícia Militar (www.sepm.gov.br) a partir do dia 12/07/2023, onde se encontra disponível o Edital deste Chamamento Público em sua integralidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO

À empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 09.060.537/0001-11.

Enderenço: Av. General Justo n.º 335 - 8º Andar - Centro - Rio de Janeiro, CEP 20021-130.

Referência ao Processo nº SEI-350192/001516/2023; contrato nº 012/2022.

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7° , da Lei n° 10.520/2002, a Lei n° 8.666/1993, a Lei Estadual n° 5.427/2009, bem como legislações correlatas, Eu, Subtenente PM Vagner de Souza Vitaliano da Costa, Id Func. 05936390, da DGAL designado por intermédio da Portaria nº. 185, de 22 de maio de 2023, publicada no DOERJ nº 102, de 05 de junho de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3. Incidindo portanto, 10.520/2002 vistas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art.86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, Parágrafo Único do Art. nº 459, da CLT, além das infrações administrativas referentes às cláusulas IV e VIII do contrato nº 012/2022, que dispõem, respectivamente:

I. a descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, iá tiverem sido aplicadas:

CONSIDERANDO o descrito nos autos do presente processo SEI-350192/001516/2023, noticiando que a empresa LAPA TERCEIRIZA-ÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, que ensejou a assinatura do con-

trato nº 012/2022, cujo escopo trata da prestação de serviços de assistente administrativo nível III e supervisor administrativo, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados nas Unidades da SEPM - sediadas do exclusiva, a serem executados nas Unidades da SEPM - sediadas do Quartel General, realizou o pagamento salarial dos seus colaborado-res com 1 (um) dia de atraso, pois deveria pagar até o sexto dia útil do mês de fevereiro de 2023. Conseguinte, tais, ocorrências lesionam o interesse público, pois causam complicações para a administração da SEPM, que presta serviço ininterrupto a sociedade, pois trata-se de verbas trabalhistas ocasionando muitos processos judiciais que de ferma indicato adea vir advanetar a la SEPM. De seaso de verbas trabalnistas ocasionando multos processos judiciais que de forma indireta pode vir a desgastar a imagem da SEPM. Por conseguinte, constam no presente processo Termo aditivo (doc. 51886843 e 51886944); Notificação prévia (doc. 51875414); Contrato 012/2022 (doc. 51886804); Diário Oficial (53308010); Entre outros.

II. a indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do item do edital e/ou da cláusula contratual

Incidindo, portanto, nas infrações administrativas referentes às cláusulas IV, VII, VIII e XIII do contrato nº 012/2022, referente ao pregão Eletrônico nº 099/2021, que dispõem, respectivamente, sobre as obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade, sanções administrativas e demais

III. a sanção administrativa a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do item do edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação. Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, de Impedimento de licitar e contratar com a administração pública do

é Impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 02 meses; multa de 2% do valor do contrato, instruídas, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e, ou subsidiariamente ao inciso I e II do art. 87 da Lei 8666/1993; como também previsto nos contratos nº 012/2022, cláusula XIII. Por Descumprimento de cláusulas contratuais.

IV. a incidência de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso;

V. o estabelecimento de prazo para apresentação de defesa; a de-signação do local e o horário de funcionamento do protocolo pa-ra a entrega da defesa, a Autoridade a qual deverá ser dirigida; informação ao contratado sobre a possibilidade de produção de

Amparada nos art. 34 e 48. VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo se encontram disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquireço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesqui-sa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesqui-sar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_ex-terno=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Dire-toria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada no endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº 78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031 040, das 09h00min às 18h00min, número de telefone (21) 2333-2690. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encami-nhada ao e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante ledocumentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa

VII. Consegüências da infração contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Ma-nual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou

total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:
"a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA, b)encaminhamento ao órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeites para modo a possibilitar a formalização a extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro)comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará , para fins de publicidade , ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS." Processo nº SEI-350192/001516/2023. ld: 2489480

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEAP/RJ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA E INSTITUTO DE CULTURA E CONSCIÊNCIA NEGRA

OBJETO: Implantação da 1ª Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas - CAPMA no Estado do Rio de Janeiro, através do convênio 839167/2016 SENAPPEN//MJSP.

PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 1º de julho de 2023.

VALOR: R\$ 756.594,84 (setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-E-21/067/100036/2018.

ld: 2489399

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 21/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro El-

OBJETO: Implementar Programa de Psiquiatria Forense e Saúde Mental no Hospital Psiquiátrico Henrique Roxo, Hospital Penal Roberto Medeiros e Instituto de Perícias Heitor Carrilho.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a contar da data da publicação

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210025/001584/2023.

ld: 2489754

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 045/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa QUALITY ELETRO-MOVEIS LTDA.

OBJETO: Compra de bebedouros industriais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-ses, contados a partir da data de publicação no D.O. VALOR TOTAL: R\$ 359.790,00 (trezentos e cinquenta e nove mil se-

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BM FRANCIS DA COSTA GESTOR TECNICO OPERACIONAL: MAJ DIM FRANCIS DA COSTA VILLAVERDE, RG: 36.614, ID.: 004214937-1, CPF: 093.295.247-02. MEMBROS: 2° TEN BM FERNANDO CONCOLATO MEJIAS, RG: 53.441, ID.: 005101220-0, CPF: 124.103.987-90 e 2° TEN BM RENAN GRANDA GOSMES SANTOS, RG: 53.465, ID.: 005101314-2, CPF: 402.024.647.85

GRANDA GOSMES SANTOS, RG: 53.405, ID.: 005101314-2, GFF. 126.221.647-85.
MEMBRO SUBSTITUTO: 1° TEN BM VITOR BASTOS CARIDADE, RG: 53.371, ID.005088289-9, CPF: 179.883.977-61.
FUNDAMENTO: Processo n° SEI-270042/000548/2023, P.E 070/22.

ld: 2489506

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2022 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa LD RIGHI CLÍNICA MEDICA EIRELI - RIGHI SAÚDE EM FOCO.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2022, com reajuste do valor em aproximadamente 3,06% (Três inteiros e seis centésimos por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo à prestação de serviços contínuos de Credenciamento de empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em CONSULTAS AMBULATORIAIS, realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nestas condições, no interior do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (do-ze) meses a contar de 29/06/2023. VALOR: Com acréscimo de R\$ 3.980,22 (Três mil novecentos e oi-

tenta reais e vinte e dois centavos), o valor total estimado do contrato fica alterado para R\$ 133.687,82 (Cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme estabelecido no item 4.1 do Edital de Credenciamento Público nº 02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000110/2023

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2022 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bom-beiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa RV CAIRES

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 79/2022, com reajuste do valor em prazo de vigência do Contrato nº 79/2022, com reajuste do valor em aproximadamente 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo à prestação de serviços contínuos de Credenciamento de empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em CONSULTAS AMBULATORIAIS, realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nestas condições, no interior do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (do-ze) meses a contar de 29/06/2023.

VALOR: Com acréscimo de R\$ 6.292,59 (Seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), o valor total estimado do contrato fica alterado para R\$ 176.485,47 (Cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme estabelecido no item 4.1 do Edital de Credenciamento Público nº 02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000111/2023

ld: 2489773

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 08/2023 PARTES: O Estado do Río de Janeiro, através do Corpo de Bom-beiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ZGS IMPOR-TAÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Caixa Térmica tipo Hotbox, visando suprir a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/CBMERJ. VALOR: valor unitário de R\$ 1.155,90 (mil cento e cinquenta e cinco

reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste ins-

trumento no DOERJ DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/000161/2022, P.E nº 31/22

ld: 2489759

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000012/2022, CONVOCA o ex-militar GLEDYSON MAX FLO-RIANO DE OLIVEIRA, CPF: 011.536.811-61, para comparecer à Diretoria-Geral de Finanças (DGF), sito à Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, para tratar de assunto de seu interesse, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 15:00h, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) de julho de 2023.

ld: 2489594

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no cargo de Soldado Bombeiro Militar Guarda-Vidas, publicado no DOERJ nº 49, de 20 de março de 2015, bem como o processo de autorização de novas vagas publicado no DOERJ nº 141, de 30 de julho de 2019, em conformidade com o cômputo das 28 (vinte oito) vagas não preenchidas, publicado no DOERJ nº 221, de 22 de novembro de 2019, o novo edital de convocação, publicado no DOERJ nº 080, de 04 de maio de 2023, o cronograma de atividades, publicado no DOERJ nº 081, de 05 de maio de 2023, e os processos SEI-270144/000030/2021 e SEI-270137/000131/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE SAÚDE dos candidatos do Cadastro de Reserva de Ampla Concorrência, do concurso público em epígrafe, a saber:

QUANT	CPF	NOME	RESULTADO
1	137.122.837-09	ADOLPHO DE CARVALHO SOBROZA SIMOES	INAPTO
2	105.332.127-90	ANDERSON MAURCIO DE SANTANA	INAPTO
3	150.496.007-66	ANDERSON RICCIELLI DOS SANTOS MOREIRA	INAPTO
4	126.544.897-36	ANDRE BARROS DE FARIA	APTO



5	354.877.554-34	ANDRE JOBERTO TORRES	INAPTO
6	075.602.917-16	ARTUR EURICO DE FREITAS PEQUENO	APTO
7	113.468.347-25	BRUNO SUETH DA PENHA VIANA	APTO
8	112.101.147-04	DANIEL DE CARVALHO LIMA MOREIRA FREIRE	INAPTO
9	094.747.157-00	DANIEL RODRIGUES AGOSTINHO	APTO
10	110.769.287-30	DANILO SERGIO BRAZ TORRES	APTO
11	124.849.857-70	DIEGO DE CARVALHO FORTES	INAPTO
12	122.815.447-37	DIOGO DOS SANTOS BASTOS	INAPTO
13	140.492.167-28	DIOGO OLIVEIRA BARROS DE ABREU	INAPTO
14	120.289.587-58	EDSON SOARES MOREIRA NETO	APTO
15	137.725.997-88	ERICK CANO BATISTA BRAGA	INAPTO
16	122.792.277-97	FABRICIO LEAL PEREIRA	INAPTO
17	096.989.037-04	FELIPE MACHADO PINTO	APTO
18	090.948.357-46	GERONIMO DA SILVA FERNANDES	APTO
19	116.259.567-11	IGOR FERNANDES DA SILVA	INAPTO
20	074.562.237-26	JEAN DE OLIVEIRA LEITE	APTO
21	054.128.107-05	JOSE RONALDO CARDOZO PINHEIRO	APTO
22	132.123.597-65	JUCA DOS SANTOS FERREIRA	INAPTO
23	133.875.517-03	LEONARDO DE ARAUJO SILVA	APTO
24	103.145.877-80	LEONARDO ZUIM DA SILVA	APTO
25	149.523.827-02	MATHEUS BARRETO BASTOS VIEIRA	INAPTO
26	160.965.637-75	MATHEUS CAMARA RODRIGUES ALVES	INAPTO
27	100.305.267-36	RAFAEL ANDRADE NASCIMENTO	INAPTO
28	124.627.847-21	RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA	APTO
29	124.161.197-10	RAFAEL VIANNA DE LIMA	INAPTO
30	105.718.747-03	RICARDO FERREIRA PINTO FILHO	APTO
31	030.984.264-62	RODRIGO BARRETO DA GLORIA	INAPTO
32	119.911.937-77	SANDRO RODRIGUES VALENA SILVA	INAPTO
33	109.456.987-98	THIAGO DA CRUZ SILVA	INAPTO
34	120.421.757-22	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
35	100.044.147-48	THIAGO RUBENS PINTO FERNANDES	INAPTO
36	116.236.657-52	ULISSE MORAES CAIRES DE LIMA	APTO
37	112.833.457-73	VINICIUS ALVARES DOS SANTOS	APTO
38	099.395.157-07	VINICIUS TADEU SILVA E SILVA	INAPTO
39	154.052.127-33	VITOR VICENTE DE ARAJO	APTO
40	077.124.416-93	WAGNER DE BRITO RAMALHO	INAPTO
41	104.862.967-84	WESCLEY GALDINO DOS SANTOS	APTO
42	145.614.247-09	WILLIAM RIBEIRO MATOS	APTO
43	142.489.367-47	WILLIAN FRANA OLIVEIRA	APTO

Obs: Conforme o Cronograma dos Exames Específicos, publicado no DOERJ nº 081, de 05 de maio de 2023, o Recurso do Exame de Saúde dos Guarda-Vidas/2023 será realizado: LOCAL: 3ª Policlínica de Niterói/Charitas - Avenida Quintino Bocaiúva, S/N - Charitas, Niterói - Rio de Janeiro - RJ DATA: 05/07 HORÁRIO: 08h às 17h

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000027/2022, CONVOCA o ex-Cadete RAFAEL FERNANDES DA SILVA, CPF: 155.034.427-76, para comparecer à Diretoria-Geral de Finanças (DGF), sito à Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, para tratar de assunto de seu interesse, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 15:00h, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) de julho de 2023.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000073/2021, CONVOCA o ex-militar DANIEL BARBOZA CORREIA DOS SANTOS, CPF 107.038.597-22, para comparecer à Diretoria-Geral de Finanças (DGF), sito à Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, para tratar de assunto de seu interesse, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 15:00h, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) de julho de 2023.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2022 (757 -

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Convenio nº 01/2022 (757 - CONVERJ)

PARTES: Celebram entre si o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscritos no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 35.949.791/0001-85 e o MUNICÍPIO DE MESQUITA / FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, inscritos no CNPJ sob o nº 04.132.090/0001-25 / 06.083.453/0001-05.

OR IETO: Provregar a vidago de propúblico original assigndo em visto.

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio original assinado em vinte e sete de janeiro de 2022 até vinte e quatro de setembro de 2023. VALOR ORIGINAL DO CONVÊNIO: R\$ 305.596,01 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/01/2022 à 24/09/2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2014 10 2014 2542

DOTAÇÃO ORÇAN 2961.10.301.0460.3542

2961.10.301.0460.3542

NATUREZA DE DESPESA: 4440.4101

FONTE DE RECURSO: 100

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no processo SEI-080001/010739/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2022 (757 -

PARTES: Celebram entre si o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscritos no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 / 35.949.791/0001-85 e o MUNICÍPIO DE MESQUITA / FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, inscritos no CNPJ sob o nº

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio original assinado em vinte e sete de janeiro de 2022 até vinte e quatro de setembro de 2023. VALOR ORIGINAL DO CONVÊNIO: R\$ 305.596,01.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/01/2022 à 24/09/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa
2961.10.301.0460.3542. Trabalho:

Natureza de Despesa: 4440.4101

Fonte de Recurso: 100 FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo 080001/010739/2021. nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis com

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº

DONATÁRIO: Município de Engenheiro Paulo de Frontin - CNPJ sob nº 29.079.480/0001-00.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002138/2023 ld: 2489722

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis com DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55.

DONATÁRIO: Município de Araruama - CNPJ sob o nº

28.531.762/0001-33. 26.53.1.762/0001-35.
OBJETO: 03 (três) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002095/2023

ld: 2489723

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis com DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55. DONATÁRIO: Município de Resende - CNPJ sob o nº 29.178.233/0001-60.

OBJETO: 02 (dois) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002183/2023

ld: 2489724

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, da decisão de segunda instância administrativa no Processo Apuratório nº SEI-E-08/001/889/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Irajá, regido pelo Contrato de Gestão nº 007/2012, que no mérito: "... NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo na integra as sanções administrativas aplicadas no presente expediente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/23. TIPO: Registro de preços.

OBJETO: Aquisição de medicamento (ALTEPLASE 50 MG), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Re-

ferência (ANEXO 01)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2023, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 13/07/2023, às 10:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080001/000016/2023.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impres-Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7 Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 089/2021, Pro-SEI-080017/006695/2021, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LATANOPROSTA 50 MCG/ML E OUTROS), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATEN-DIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 245/2023, Processo SEI-080017/001046/2020, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LIDOCAÍNA 5% EMPLASTRO E OUTROS), para atender à ASSESSORIA DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSA-

ld: 2489720

ld: 2489797

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 302/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº INSTRUMENTO: Contrato n° 302/2023. PREGAO ELETRONICO n° 015/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SELETTO DIAGNOSTICO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER com todos os acessórios necessários a realização dos procedimentos, para atender às demandas do HECC, HESM, HEMORIO, IEDE, IECAC, HMÃE, IEISS, HEAN E IETAP - em um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência doc. SEI 50194598 e a proposta doc. SEI 51978268. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 489.999,24 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE05584. **FUNDA-MENTO:** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, Autorização do Ordenador de Despesa (47604764). DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/003311/2022.

ld: 2489704

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 114/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2022 R1. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIO SCIE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS - LÍQUI-DO (ACETONA, ACIDO ACETICO, ACIDO SULFURICO, ETANOL AB-SOLUTO, BUTANOL, CLOROFORMIO, ISOPROPANOL e METANOL-Itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 12 e 18), para a realização de análise em produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, visando atender à demanda do Laboratório Central Noel Nutels (LACEN) - Unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1679/2022 (Doc. 35234316) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 54081362). **DATA DA ASSINATURA**: 22/06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/004452/2021.

ld: 2489728

SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 116/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JP RIO HOSPITALAR LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (FIO GUIA- Item: 4), para realização de procedimentos pelos serviços de Cirurgia Vascular e Hemodinâmica do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC) - unidade de saúde sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 16.200,00 (dezesseis mil no de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 107/2023 (Doc. 45691375) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 54160952). DATA DA ASSÍNATURA: 22/06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-080007/015293/2022.

ld: 2489719 ld: 2489729

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO RIO DE JANEIRO torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico PE 56/2023, referente ao Processo: SEI-080007/001118/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA AMBIENTE COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, restou FRACASSADO.

ld: 2489771

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SALUS SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA. OBJETO: Prorroga-SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 216/2022, relativo à prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento médico no Hospital Estadual Anchieta (HEÁN), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato. **VIGÊNCIA**: 01/07/2023 a 30/06/2024. **VALOR TOTAL**: R\$ 6.943.999,97 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). **NOTA DE EMPENHO**: 2023NE00212. **FUNDAMENTO**: Art. Certiavos). NOTA DE EMPENHO: 2023/NEU0212. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1062/2023 (doc. SEI nº 52761453) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 54328463). DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/009111/2020.

ld: 2489702

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NTL NO-VA TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 338/2022, visando a inclusão de 14 novos postos, conforme doc. SEI nº 52377101 e 53083810, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de teleatendimento, para a Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - no Município do Rio de Janeiro, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. VIGÊNCIA: 19/06/2023 a 10/09/2023. VALOR TOTAL: R\$ 160.641,88 (cento e sessenta mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE05887. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1165/2023 (doc. SEI nº 53640736) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 54042967). DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/007079/2020 (SEI-080007/008666/2023). INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2022. PARTES:

*INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 054/2021, relativo à contratação de empresa especializada para locação e instalação de Equipamentos/Sistemas de Ar Medicinal Comprimido, Sistema de Vácuo Clínico, centrais de alarme, acessórios, sistema aplicador de Óxido Nítrico, fornecimento de Gases medicinais e não medicinais, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças na rede de distribuição de gases para as Unidades de Saúde sob Gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Segunda Parágrafo Único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona do contrato. VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 16/05/2024. VALOR TOTAL: R\$ 4.149.471,40 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00844 / 2023NE00921 / 2023NE00922. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 830/2023 (doc. SEI nº 51239623) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 52013403). DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/005687/2020. *Omitido no D.O de 17/05/2023.

ld: 2489703

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e o COMITÊ INTERNACIONAL DA

Estado de Educação - SEEDUC e o COMITE INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHÁ-CICV.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer as condições de parceria e cooperação entre a SEEDUC e o CICV, com o intuito de realizar ações conjuntas para o desenvolvimento e implementação do Programa Acesso Mais Seguro para Serviços Públicos Essenciais, por meio de treinamento e preparação dos profissionais das escolas estaduais, localizadas em áreas vulneráveis expedição dos profissionais das escolas estaduais, localizadas em áreas vulneráveis expedição dos profissionais das escolas estaduais, localizadas em áreas vulneráveis expedição dos profissionais expedição dos profissionais expedição dos profissionais expedição dos profissionais das escolas estaduais, localizadas em áreas vulneráveis estaduais. a violência armada; além de aprimorar a coleta e a sistematização dos dados sobre os incidentes e as crises relacionadas à violência no entorno das unidades escolares, de acordo com o Plano de Traba-

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 36 meses, com renovação automática por outros 12 meses, iniciando-se na data da sua assinatura e extinguindo-se imediatamente após o recebimento do objeto. Posteriormente à renovação automáapos o recepimento do objeto. Posteriormente a renovação automatica, o Termo poderá ser novamente prorrogado, desta vez mediante celebração de Aditivo, por outros 12 meses, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 90 (noventa) dias antes do término da referida renovação.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as Partes, conforme a Cláusula Oitava do instrumento. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e toda le-

gislação aplicável. PROCESSO Nº SEI-030029/003023/2022.

ld: 2489785

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0011939-43.2019.8.19.0054, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/022811/2023.

1 - CENTRO EDUCACIONAL PÓDIO - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA Anderson da Silveira Correia - 2012

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0013667-48.2023.8.19.0000, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/009792/2023.

1 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA

Andreia Regina Claudino - 2008

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022

1 - CENTRO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - Duque de Ca-

TÉCNICO EM ENFERMAGEM Processo nº SEI-030030/003327/2023 Mônica Cristina Santos de Oliveira - 2006

2 - COLÉGIO CENECISTA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - Niterói 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Processo nº SEI-030030/004078/2023 Fidelis Gomes da Silva Neto - 1981

3 - COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CABRITA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO GERAL SEI-030029/007129/2023 Eliane dos Santos Ferreira - 2006

4 - ESCOLA TÉCNICA DE RADIOLOGIA CULTURAL - Duque de TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA E RADIODIAGNÓSTICO

SEI-030029/004385/2023 Delma Maria de Carvalho - 2008

5 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA SEI-030029/007236/2023

Tatiane Bernardes Gomes dos Santos - 2010

6 - EDUCANDÁRIO SUL-AMERICANO - Duque de Caxias ENINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030029/007588/2023

Eliane Marques da Silva - 2001

7 - LICEU SÃO TOMÁS DE AQUINO - Duque de Caxias

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030029/007787/2023 Gabrielle de Carvalho Adão - 2001

8- COLÉGIO DO INSTITUTO MENINO JESUS II - Rio de Janeiro

SEI-030029/007801/2023

Carlos Augusto Marinho Doria Costa - 2008

9 - COLÉGIO AURI VERDE - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030029/007909/2023 Fábio da Silva Camargo - 2003

10 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO

SEI-030029/007929/2023

Kathleen Cristine Fernandes Vicente Caetano - 2016

11 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias 2º GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI-030029/003846/2023

Elisangela Mara de Lima - 1994

12 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY - Unidade Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO SEI-030029/007624/2023

Manoela Silva de Oliveira - 2006

13 - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE GRONCHI - Rio de Janei-

ENSINO MÉDIO SEI-030029/012961/2022 Bianca Cristina Gonzaga Prelado - 2004

14 - CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ - Duque de Caxias

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030029/006992/2023

Denise Cristina da Silva Luiz - 1983

15 - COLÉGIO E CURSO MIGUEL COUTO - UNIDADE DUQUE DE CAXIAS - Duque de Caxias

ENSINO MÉDIO SEI-030029/007988/2023 Thamires Lourenço Monteiro - 2016 SEI-030029/007485/2023 Bruna Souza da Silva - 2016

16 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-03009 - 009259/2022 Rafael Freitas de Carvalho - 2017

17 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL

SEI - E-03/018/1858/2019 Milton Gabriel dos Santos Corrêa - 2010

18 - COLÉGIO ESTADUAL REVERENDO MARTIN LUTHER - Rio de Janeiro Ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e

SEI-030038/003345/2023

Romildes de Jesus dos Santos - 2008/1ºSemestre

19 - COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM ABÍLIO BORGES - Rio de Ja-

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** SEI-030038/003073/2023

Thalles Augusto Tavares de Sá - 2014/2° Semestre

20 - COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MANUEL - Rio de Janeiro SEI-030038/002822/2023

Maricelma dos Santos Lima - 2002

21 - ESCOLA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING - Rio de Janei-

ENSINO MÉDIO

SEI-030038/003001/2023

Jose Magno Pinheiro dos Santos - 2003

22 - COLÉGIO WAKIGAWA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030038/005813/2022/2023 Maria Valdecélia Mendes da Silva - 2003

23 - COLÉGIO BRASILEIRO DE NOVA IGUAÇU - NOVA IGUAÇU

24 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - NOVA IGUACU

2° GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030033/005933/2022

Roberta Salustiano da Silva - 2002

ENSINO MÉDIO SEI-030033/002770/2023 Priscila Barros Isidoro Melo - 2005 SEI-030033/002347/2023

Alan Redua de Oliveira - 2013 TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030033/001745/2023

Marina Campos Andrade - 2002 ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/002542/2023 Cidnaldo Salazar Ribeiro - 2007 SEI-030033/002604/2023 Danielle Oliveira Deufino - 2009 SEI-030033/002191/2023 Leonardo da Silva Lobo - 2002

SEI-03033/000958/2023

Jéssica Dantas Silva Rezende - 2009

25 - COLÉGIO PRINCESA ISABEL - NOVA IGUAÇU 2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

SEI-030033/002814/2023 Lucinete de Souza de Matos - 1995

26 - INSTITUTO BRASIL - NOVA IGUAÇU

TÉCNICO EM QUÍMICA SEI-030033/001708/2023 Helton Dionyzio Monteiro - 2014

27 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - NOVA IGUAÇU ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SEI-030033/002029/2023 Edson Augusto dos Santos - 1999 ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/001687/2023

Marcos Paulo Alves Pereira Faria - 2002

28 - COLÉGIO QM - QUALIDADE MÁXIMA - NILÓPOLIS ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/002430/2023

Evellyn Cristine Silva Guedes - 2021

29 - COLÉGIO BRASILEIRO DE CABUÇU - NOVA IGUAÇU ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/002608/2023

Jefferson Petrick dos Santos - 2025 **30 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - RIO DE JANEIRO** ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/002759/2023

Jean Victor Pinheiro Mota - 2011

31 - COLÉGIO AFRÂNIO PEIXOTO - NOVA IGUAÇU 2º GRAU - MAGISTÉRIO DE 1ª A 4ª SÉRIE SEI-030033/002794/2023

32 - COLÉGIO BRASILEIRO DE QUEIMADOS - QUEIMADOS ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/001229/2023

Cecília Alves da Silva Bento - 1979

Viviane Gomes Rocha Simão Araujo - 2004

33 - COLÉGIO ATG - Rio de Janeiro 2 GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030036/004436/2022 Paulo Vinicius Marques Alves - 1992

34 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030036/000396/2022

Veronica Monteiro dos Santos - 2009 SEI-030036/007145/2022 Nilza Avelino da Silva - 2001

35 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA SEI-030036/004712/2021 Thiago Emanoel Cândido Sampaio - 2011 ENSINO MÁDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030036/003346/2023 Marcelo Santana de Castro - 2010

36 - INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IBEC -Maricá TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Processo nº SEI-030030/004111/2023 Leo Ferreira do Nascimento - 2002

37 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SIGMA - NITERÓI ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS À DISTÂNCIA Processo, nº SEI-030030/004079/2023 Josiene Braga Lourenço - 2010

38 - COLÉGIO BRASIL - Niterói 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE Processo nº SEI-030030/004423/2023 Cristiani Batista Carneiro - 1991

39 - COLÉGIO REI - REDE DE ENSINO INTEGRADO - Niterói ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Processo nº SEI-030030/004063/2023

Caio Luiz Cordeiro Macahyba - 2005 40 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO EVANGELINA

DUARTE BATISTA - Rio de Janeiro ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU F-03/035/830/2016 Jacineia Amaral Nazario - 1983 E-03/007/3829/2019

Alexandre dos Santos Moreira - 1988 ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS E-03/007/3355/2019 Maysa Lourenço Gomes Ramos - 2001 E-03/007/902/2016 Patrícia Paula Marinho Mafra dos Santos - 2004

41 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO WALT DISNEY -

Rio de Janeiro

Tania Moncorvo de Lima e Silva - 2005

E-03/007/2004/2019

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/005492/2022

42 - CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIA LOPES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030035/002890/2023

Carlos Pereira - 2005

Claudio Marcelo Batista Fernandes - 2014

43 - CENTRO EDUCACIONAL MAGISTER - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030035/006605/2022 Dayenne Ferreira Firmino - 2009

44 - COLÉGIO ADN - Rio de Janeiro

2º GRAU SEI-030035/003780/2023

Luciana Muniz Jovita - 1994

45 - COLÉGIO E CURSO PONTO DE ENSINO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030035/003703/2023 Daniel Dantas Botelho - 2017 SEI-030035/003719/2023 Bernardo Menchio Faria - 2021

46 - COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA SILVA E SOUZA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/001615/2023 Thaynara Eryrregis Sousa de Paula - 2015 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SEI-030035/002979/2023 Hermerson Tarjino dos Santos - 2013

47 - SEME - SOCIEDADE EDUCACIONAL MODELO E EDUCAÇÃO Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/003803/2023 Virginia Cavalcante Lannes - 2008

48 - COLÉGIO PH - Petrópolis ENSINO MÉDIO SEI-030042/002409/2023 Erik Zainotte do Valle - 2016

49 - COLÉGIO CENECISTA PEDRO DO RIO - Petrópolis

ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030042/002388/2023

Michele de Almeida Silva - 2006

50 - FREE CENTRO CULTURAL LIVRE - Petrópolis ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030042/002332/2023

Carlos Eduardo Ramiro da Silva - 2011

51 - COLÉGIO ATENEU - Petrópolis

2º GRAU - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO SEI-030042/002320/2023

Sergio Ramos Carlos - 1978

52 - COLÉGIO ESTADUAL MOYSÉS FURTADO BRAVO - Petrópo-

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

SEI-030042/002407/2023

Jerusa Aparecida Pedra de Medeiros - 1998

53 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petrópolis

ENSINO MÉDIO SEI-030042/002338/2023 Patricia Carneiro Simões - 2001

54 - COLÉGIO JOÃO PAULO II - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030042/001129/2023

Edemilson Santos da Silva - 2000

55 - INSTITUTO CULTURAL RUI BARBOSA - Magé

2º GRAU TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030042/002426/2023

Rosane Manso Gralato - 1984

56 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé

ENSINO FUNDAMENTAL Luma de Souza Alves - 2008

57 - COLÉGIO CENECISTA CARIBÉ DA ROCHA - Santo Antônio

de Pádua CURSO NORMAL SEI-030040/000472/2023

Cláudio Adalberto Bugine dos Reis - 1986

58 - COLÉGIO ESTADUAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING -Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030038/003345/2023

Romildes de Jesus dos Santos - 2008/1°Semestre

59 - COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM ABÍLIO BORGES - Rio de Ja-

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030038/003073/2023

Thalles Augusto Tavares de Sá - 2014/2° Semestre

60 - COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MANUEL - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030038/002822/2023

Maricelma dos Santos Lima - 2002

61- ESCOLA ESTADUAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING -

ENSINO MÉDIO SEI-030038/003001/2023

Jose Magno Pinheiro dos Santos - 2003

62 - COLÉGIO IMPACTO - JACAREPAGUÁ - Rio de Janeiro

2º GRAU - HABILITAÇÃO EM AUXILIAR DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES QUÍMICAS SEI-030038/006095/2022

Cleide Ribeiro da Silva - 1989

63 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro

FNSINO MÉDIO SEI-030038/002290/2023

Anízio Campos Pereira - 2008

4 - COLÉGIO WAKIGAWA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS

SEI-030038/005813/2022 Maria Valdecélia Mendes da Silva - 2003

65 - COLÉGIO SANTA EDWIGES 2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL

SEI-030038/000883/2022 Ingrid Lima Studart - 2002

66 - INSTITUTO PADRE LEONARDO CARRESCIA ENSINO MÉDIO

SEI-030038/003209/2023 Evelyn de França Blancsak - 2017

67 - COLÉGIO ESTADUAL CELESTINO DA SILVA ENSINO MÉDIO

SEI-030038/002195/2022 Cristiane Noqueira da Silva - 1999

68 - COLÉGIO HÉLIO ALONSO

2º GRAU

SEI-030038/002965/2023 Márcia Araújo Dubeux - 1988

69 - SISTEMA EDUCACIONAL MOMENTO

2° GRAU SEI-030038/003231/2023 Liana Machado - 1987

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO MÁXIMUS - Rio de Janeiro 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Processo nº SEI-030030/002917/2023 Bruno Moreira de Oliveira - 2006

2 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030029/006916/2023 Arthur Freitas Silva - 2017 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030029/006778/2023

Nícolas Paulo de Oliveira - 2019

- CENTRO EDUCACIONAL DE INTEGRAÇÃO CULTURAL - CE-

NIC - Duque de Caxias 9° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030029/007356/2023

Jefferson dos Praseres Gonçalves - 2009

4 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA - Duque de Caxias

1º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030029/007430/2023

Jonathan Gomes Tayares dos Santos - 2020 5 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA - Duque de Caxias

1ª SÉRIE DO 2º GRAU SEI-030029/007429/2023 Rosane Francisco dos Santos 1987

6 - COLÉGIO GAMA FILHO - Rio de Janeiro 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030029/009259/2022

Amanda Medeiros Boaventura de Oliveira - 2000

- COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO -

Rio de Janeiro MÓDULO 2º - ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030038/003008/2023 Joyce Conceição Gonçalves - 2016

8 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO MARÍLIA DE DIRCEU - Rio de Janeiro FASE VII - ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS SEI-030038/006369/2023 Letícia Pereira da Silva - 2005

9 - COLÉGIO ESTADUAL MANOEL MIGUEL SOUTO - Santo Antônio de Pádua

2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030040/000424/2022 José Paulo Marques Fernandes - 2003

10 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO EVANGELINA DUARTE BATISTA - Rio de Janeiro

FASE V DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU E-03/035/724/2019 Jean Costa Rocha - 1997 FASE VI DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU E-03/035/1702/2019

Paulo Cesar Xavier da Rosa - 1984 E-03/007/905/2016 Andrea Jones dos Santos - 1990 E-03/035/2012/2019

José Hernandes da Costa - 1994 E-03/035/1436/2019

F-03/007/2408/2019

Ramses Henrique Gama - 1999 FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS É-03/007/384/2016

Tatiane da Silva Santos - 2001 FASE VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Andressa Ferreira de Vasconcellos - 2010

11 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO WALT DISNEY -Rio de Janeiro

FASE VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/003794/2023 Janaina Amaral de Souza - 2010

12 - COLÉGIO FILADELFO AZEVEDO - Rio de Janeiro 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/004111/2022 Rafael Marques Baptista - 2018 SEI-030035/004112/2022 Leticia Marques Baptista - 2018

13 - COLÉGIO MEIRA LIMA - Rio de Janeiro 4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/002459/2023 Mariah Eduarda Ferreira Almada - 2019

14 - COLÉGIO BEGNI - Itaperuna 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030040/001732/2023 Maria Luiza da Silva Correa - 2017

15 - CENTRO DE ENSINO MARTINS SANTINI - CEMAS - Maricá 1º ANO DO ENSINO FUDAMENTAL SEI-030030/004232/2023

Ayla Guilherme dos Santos - 2020

Auriceia Cristina do Rego - 2010

16 - COLÉGIO ESTADUAL NAÇÕES UNIDAS - Rio de Janeiro 2º ANO DO ENSINO MÉDIO SEI-030030/006746/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFIRO a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de VICTORIA KUSOSAWA AGUILLAR MATTOS, ano 2017. Processo nº SEI-030038/004017/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFER a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA de MARCELO ADEMAR FERNANDES FERRAŽ, ano 2018 - Processo nº SEI-030029/004487/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 21/09/2022 PÁGINA 56 - 1ª COLUNA FDITAL

Onde se lê: 19-COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA ARGENTINA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030038/003186/2022 Roberta Silva de Melo - 2016

Leia-se: 19-COLÉGIO ESTADUAL ALBERT EINSTEIN - Rio de Janei-

ro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030038/003186/2022 Roberta Silva de Melo - 2016

D.O. DE 11/04/2023 PÁGINA 75 - 1ª COLUNA EDITAL

Onde se lê: 14 - COLÉGIO ESTADUAL CLEMENTINO FRAGA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030036/005157/2022 Aline Maria Lourenço dos Santos - 2015

Leia-se: 14 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CLEMENTINO ERAGA - RIO de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030036/005157/2022 Aline Maria Lourenço dos Santos - 2015

D.O. DE 25/05/2023 PÁGINA 40 - 2ª COLUNA

34 - ESCOLA DARKE DE MATTOS - Rio de Janeiro Onde se lê: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

SEI-030035/005515/2022 Aldineide José dos Santos - 1987

Leia-se: ENSINO SUPLETIVO DO 1º GRAU SEI-030035/005515/2022 Aldineide José dos Santos - 1987

> D.O. DE 01/06/2023 PÁGINA 34 - 2 ª COLUNA EDITAL

- COLÉGIO PADRÃO - NOVA IGUAÇU r - COLEGIO PADRAC - NOVA ISOAÇO Onde se lê: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/002128/2023 Nathália Ellen Grimião da Silva - 1019

Leia-se: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS SEI-030033/002128/2023 Nathália Ellen Grimião da Silva - 2019

D.O. DE 19/06/2023 PÁGINA 66 - 2ª COLUNA EDITAL

COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro SEI-030038/000818/2023 Onde se lê: Paula Beatriz Ribeiro Sperlene Moreira - 2017 Leia-se: Paula Beatriz Ribeiro Sperle Moreira - 2017

ld: 2489695

ld: 2489770

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAL

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo SEI-030029/000787/2022.

- COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030029/008193/2023

Gabriel Weinert Martins Pereira Valente - 2020

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA I

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE TINGUÁ **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE TINGUÁ, Censo Escolar 33060800, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022 TURMA NEJA 401 2°SEMESTRE, Eliane Pereira da Silva, Gabriela Pereira de Oliveira, Leandro Ribeiro dos santos, Marcia Maria dos Santos Cavalcante, Mércia Maria dos Santos. Secretária Escolar: Penha Rosa Muniz de Souza ID 5747520 Designada D.O 15/02/2018, página 17, 1ª Coluna, Diretora: Aurelina Maria de Medeiros ID 39513734, designada no DOERJ de 02/02/2009, página 36 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Débora Almeida Guedes Furtado, ID 43921477 e Márcia Bahia Barboza Sousa ID 39275817 SEI-030033/001087/2023.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA FAETEC, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 2735/1997 alterada pela Lei 3808/2002, torna público o presente edital do "PRO-GRAMA ESTAGIANDO NA REDE-ADM (2023)", contendo normas, rotinas e procedimento relativos ao oferecimento de estágio curricular supervisionado aos discentes matriculados nos cursos de nível técnico e superior ministrados na Rede FAETEC. O período de inscrição/envio de documentos ocorrerá no período de 03/07/2023 a 16/07/2023. O Edital com todas as etapas do processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico da FAETEC/DIVEST: http://bit.ly/sitedivest. Processo n° SEI-260005/000437/2021.

ld: 2489781

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 73/2023. PARTES: UERJ e APPA SERVI-COS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e higiene e equipamentos para os *Campi* da UERJ. **PRAZO:** 180 dias. **VALOR**: R\$ 8.665.445,74 (oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e milnoes seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco e setenta e quatro centavos). RESPONSÁVEIS: Celso de Oliveira Santos (gestor), mat. 27649-3, Carlos Alberto Ribeiro de Souza (fiscal), Mat.: 4513-8. NOMEAÇÃO: Portaria 74/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE01727. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-260007/052419/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Doação. PARTES: UERJ e Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Costa e Silva. DATA DA ASSINATURA: 22.06.2023. OBJETO: Doação de bens móveis. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/024181/2023.

ld: 2489507

SECRETARIA DE ESTADO DE CJÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO DO DEPAR-TAMENTO DE TECNOLOGIA DE PROCESSOS BIOQUÍMICOS, ÁREA PROCESSOS BIOQUÍMICOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-26007/016811/2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA torna público que no período de 10/07/2023 a 10/08/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima.

vaga, coniorme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 10/07/2023, a partir de 08 h, até as 23 h 59 do dia 10/08/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o

requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para can-didatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos

termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

ld: 2489357

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE LETRAS, DO DEPARTA-MENTO DE LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATU-RA, ÁREA DE LITERATURA BRASILEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA o candidato ANDRÉ LUIZ DE FREITAS DIAS, 2º classificado, para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. n° SEI-260007/022751/2021.

ld: 2489460

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSIS-TENTE, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDI-CAS, DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA, ÁREA DE MEDICINA DO ADOLESCENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA a candidata CRISTIANE MURAD TAVARES, 2ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. SEI nº E-26/007/7731/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, ÁREA DE TEORIA ANTRO-POLÓGICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato EDUARDO MOURA PEREIRA OLIVEIRA, 3º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL BIBLIOTECÁRIO/ÁREA DE ATUAÇÃO RIO DE JANEIRO.

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEIcom o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/020012/2023, torna público o pedido de final de fila da candidata ANE CAROLINE DA SILVA FONSECA, 18ª classificada, e convoca em substituição a candidata BRISA ALVES RODRIGUES, 22º classificada, na vacância pela aposentadoria da servidora ANGELA DA SILVA VELHO, matrícula 61929, conforme Portaria nº 890/SGP/2021, publicada no DOERJ de 15/12/2021.
Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-260007/005882/2021 de: 2489791

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, DO DE-PARTAMENTO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CON-TINUADA (DEIC), ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA a candidata THATYANA MACHADO SILVA, 2ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/026297/2021.

ld: 2489457

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna público a banca examinadora do Concurso Público para preenchimento de vagas de Professor Associado, com base em Edital publicado no D.O. de 08/02/2023. Processo nº SEI-260009/000309/2023.

LAB.	ÁREA	DE	CONHECIME	NTO	BANCA EXAMINADORA
LCMAT	Ciência	da	Computação	- Re-	Membros Titulares:
	des de	Con	nputadores		- Prof. Dr. Rafael Duarte Coelho dos Santos (INPE, São José dos Campos);
					- Prof. Dr. Dalessandro Soares Vianna (UFF/Rio das Ostras) - Presidente da Banca;
					- Prof. Dr. Alexandre Rossi Paschoal (UTFPR/ Cornélio Procópio).
					Membros Suplentes:
					- Prof. Rogério Atem de Carvalho (IFF/Campos);
					- Prof. Sergio Crespo Coelho da Silva Pinto (UFF/Rio das Ostras);
					- Prof. Carlos Bazilio Martins (UFF/Rio das Ostras).

ld: 2489633

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: CONVÊNIO 09/2023. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Município de Angra dos Reis. OBJETO: Delegação de competência, sem previsão de repasse financeiro: Para administrar, operar e manter os rios e lagoas de domínio estadual, localizados integralmente no Município de Angra dos Reis; e para promover o licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental das atividades de obras e serviços de engenharia nos corpos hídricos acima mencionados. PRAZO: 04 (quatro) anos a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/014998/2022

ld: 2489540

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2023 PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A OBJETO: Fica ALTERADO o valor do percentual de garantía estipulada na CLAUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA, caput do Contrato INEA nº 18/2023, cujo objeto versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOZARIFADO VIRTUAL", a cargo da empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, no valor de 5% (cinco por cento), para o valor de 2% (três por cento). valor de 5% (cinco por cento), para o valor de 2% (três por cento), conforme exposto pelo Serviço de Contratos - SERVCONT nos termos do despacho SEI nº (54752702). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/000466/2023

ld: 2489546

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação n° **SUPRIDNOT/01120766** emitida em 14/06/2021, Processo SEI nº E-07/002.13320/2017.

CONVOCA:

NOME: GEOVANI FREITAS DE OLIVEIRA - ME CNPJ/CPF № :26.032.950/0001-91 ENDEREÇO: Rodovia RJ 148 -Sítio Rio Grande, Riograndina- Nova Friburgo /RJ.

convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SU-PRID, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Avenida Conselheiro Julius Arp, n° 85, Centro - Nova Friburgo - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

ld: 2489554

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96, de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI-180007/001845/2023 Processo nº Expo Itaguaí Espaço Cultural Projeto:

Produção: Nacional Proponente:

DUMANJI Consultoria LTDA. 23.760.299/0001-88 CPF/CNPJ: Light Serviços de Eletricidade S.A. Patrocinador:

CNP.I: 60.444.437/0001-46 Valor Total Incenti-

R\$ 1.499.999,00 vado: Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valo R\$ 299.999.80 Incenti-vado):

ld: 2489125

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-

VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI 180007/001718/2023 01 Processo nº VALE DO CAFÉ - CONEXÕES E PATRIMÔ-Projeto: Produção: Proponente: Instituto Cultural Cidade Viva CPF/CNPJ: 02.403.554/0001-65 Patrocinador Light Serviços de Eletricidade S.A. CNPJ: 60.444.437/0001-46 Valor Total Incentivado: R\$ 2.998.000,00 Parcelas: 1/5 Valor Incenti- R\$ 600.000,00 2/5 Valor Incenti- R\$ 600.000,00 vado: 3/5 Valor Incenti-R\$ 600.000,00 4/5 Valor incenti-R\$ 600.000.00 vado: 5/5 Valor vado: R\$ 598.000,00 Destinação

ld: 2488603

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

R\$ 599.600.00

FDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI 180007/001532/2023 01 Processo nº FVM - Festival de Verão & Música Projeto:

Produção: Nacional Proponente: MRC Entretenimento Promoções e Eventos

LTDA 18.608.503/0001-00 CPF/CNPJ:

Light Serviços de Eletricidade S.A. Patrocinador 60.444.437/0001-46 CNPJ:

Valor Total Incenti-R\$ 1.400.000,00 vado:

Destinação Obrigatória (1/5 do Valor

Obrigatória1/5

Incenti-vado): R\$ 280.000,00

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

*INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/032/2023. PARTES: FUNARJ e ADRIANA DA FONSECA TORRES OBJETO: A título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o curso de dança inclusiva "PROJETO NÓS DO EDA". VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ, percentual de 20% (vinte por cento) auferido pelo total recebido, em bens e serviços e/ou GRE. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000187/2023. *Omitido no D.O. de 16/03/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/159/2023. PARTES: FUNARJ e CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTINELLE OBJETO: A título precário, do TEATRO JOÃO CAETANO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo de dança "MOVI-RIO FESTIVAL 2023". VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 27(06/2023 ELINDAMENTO: PROP. 9° SEL 18002/10023 (2023) 27/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI 180002/000381/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/171/2023. PARTES: FUNARJ e JACQUELINE WINTER OBJETO: A título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "IMPERFECTA INVISIBLE" nos dias 30 de setembro de 2023 e 01 de outubro de 2023, respectivamente sábado e domingo, ambos às 20h. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI 180002/000964/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/170/2023. PARTES: FUNARJ e ANDERSON LUIZ BRAGA OBJETO: A título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "O PEQUENO PRÍNCIPE", no dia 23 de julho de 2023, domingo, às 16h. VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI 180002/000605/2023.

ld: 2489780

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO DO DE 23/06/2023 PAGINA 55 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-180002/000373/2023

Onde se lê: INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERRA-TIFICAÇÃO DO TPUT Nº 180022/066/2023.

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERRA-TIFICAÇÃO DO TPUT Nº 180022/080/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato FTMRJ nº 05/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL (FTMRJ) e a J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MÁQUINAS DE REFRIĞERAÇÃO E DUTOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL E DO SISTEMA DE EXAUSTÃO NO REPÉDIO DISTÂNDO DE TEATRO MUNICIPAL DO DE LANGIBLO PRÉDIO HISTÓRICO DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E EM SEU PRÉDIO ANEXO, na forma do Termo de Referência e do

instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso pos-

de publicação do extrato como termo inicial de vigencia, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 23.948,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 Lei Estadual n° 287/79 e Decretos n°

3.149/80 e 42.301/10. PROCESSO N° SEI-180005/000964/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro. PARTES: FTM/RJ e DELL' ARTE SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a Série O Globo/Dell'arte de Concertos Internacionais 2023 no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, nos dias: (I) 28 de maio, (II) 08 de junho, (III) 19 de junho, Janeiro, nos dias: (i) 25 de maio, (ii) 06 de junno, (iii) 19 de junno, (iV) 12 de agosto, (v) 24 de agosto, (vi) 16 de setembro, (VII) 23 de outubro, e (VIII) 18 de novembro, todos do corrente ano de 2023.

VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTODE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o valor de R\$

144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) em bens e serviços para as produções da Ópera Carmen e do Ballet Trip Bill. A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO

DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/001080/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso Salçai Assírio do Theatro Municipal do Rio de Janeiro;

PARTES: FTM/RJ e CENTRO DE CULTURA SUSUKI LTDA; O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto Salão Assírio do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo Série Música no Assyrio, nos dias: 19 de março de 2023, 2 de abril de 2023, 16 de abril de 2023, 30 de abril de 2023, 7 de maio de 2023, 21 de maio de 2023, 4 de junho de 2023, 18 de junho de 2023, 2 de julho de 2023, 16 de julho de 2023, 30 de julho de 2023, 6 de agosto de 2023, 20 de agosto de 2023, 3 de setembro de 2023, 17 de setembro de 2023, 1 de outubro de 2023, 15 de outubro de 2023, 5 de novembro de 2023; 19 de novembro de 2023, 3 de dezembro de 2023,

vembro de 2023; 19 de novembro de 2023, 3 de dezembro de 2023, 17 de dezembro de 2023. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 10% (dez por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos. VALOR: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores. DATÁ DA ASSINATURA:19/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2023
FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977

PROCESSO Nº SEI-180005/000397/2023

ld: 2489616

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro; PARTES: FTM/RJ e SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DA CASA DE

OSWALDO CRUZ;
O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente O presente remo de Permissao de Osó, em Carater eminientemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a apresentação do concerto de integração do projeto WAC720/01/2019 Orquestras Sociais - Cultura e Cidadania, no dia 15 do mês de outubro de 2022.

Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), pagos através de bens e serviços, a serem contratados pe-la PERMISSIONÁRIA, compostos de variados materiais de escritório. VALOR: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário VALOR: A FTM/RJ e a PERMISSIONARIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores. DATÁ DA ASSINATURA: 09/05/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

PROCESSO Nº SEI-180005/000431/2022

ld: 2489652

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Salão Assírio do Theatro Municipal do Rio de Janeiro;
PARTES: FTM/RJ e GREMIO RECR ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO SALGUEIRO;

PARTES: FTM/RJ e a GREMIO RECR ESCOLA DE SAMBA ACADE-MICOS DO SALGUEIRO;

O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto Salão Assírio do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo 100 anos de Mercedes Baptista, no dia 24 do mês de abril de 2023.

Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos, na forma do item 5.6.1 do Edital Municipal em Cena; se não houver venda de ingressos, não haverá qualquer espécie de remuneração.

VALOR: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores. DATÁ DA ASSINATURA:24/05/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

PROCESSO Nº SEI-180005/000390/2022

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

*INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a MITRA - Ar-

PARTES: Fundação para a Inflancia e Adolescencia e a MITRA - Arquiepiscopal do Río de Janeiro.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 433/2016 para a execução do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA - Modalidade Convivência Dia PRAZO: 06(seis) meses, exclusivamente com uso do saldo remanes-

VIGÊNCIA: 19/06/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57 C/C Art. 29, § 3º do Decreto Estadual 44.879/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO SEI-E-23/002/883/2015.

*Omitido no D.O. 27/06/2023 INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

432/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP de Vila da Penha.

OBJETO: Prorogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 432/2016 para a execução do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência. PTPA - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 06(seis) meses

VIGÊNCIA: 26/06/2023 a 26/12/2023. VALOR: R\$ 124.018,74. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 .

PROCESSO SEI: E-23/002/837/2015.

ld: 2489598

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 017/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a ASSOCIAÇÃO VIT-TORIO EMANUELLE II. OBJETO: O presente CONTRATO trata-se da contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura física de espaço expositivo visando a participação da SETUR no FESTA DA CUL-TURA ITALIANA 2023 em Porto Real - RJ, que realizar-se-á entre os dias 07 a 09 de julho de 2023, compreendendo a Montagem e desmontagem do stand, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05/07/2023. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000406/2023.

ld: 2489776

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento referente à prestação de serviço de aquisição de passagens aéreas, agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas NACIONAIS e INTERNACIONAIS, reserva, emissão, serviço de marcação, endosso, entrega de bilhetes, reserva de hotéis e serviços cor-relatos ocorridos sem a devida cobertura contratual. **ASSINATURA**: 27/06/2023

VALOR: R\$ 83.469,60 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO: Enunciado nº 08 da d. PGE e o Decreto Estadual nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000291/2020.

ld: 2489479

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE **AGENTES PÚBLICOS**

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEIcom base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030033/003693/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** o servidor **DIEGO DUTRA TEMOTEO**, Identidade Funcional nº 4416241-3, Professor Docente I, Matrícula n° 3084694-3, Vínculo 2, que deverá comparecer à cente I, Matricula n° 3084694-3, Vinculo 2, que deverá comparecer a sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2488637

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 2º COMISSAO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030033/003691/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER o servidor DIEGO DUTRA TEMOTEO, Identidade Funcional nº 4416241-3, Professor Docente I, Matrícula nº 0973611-7, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou Igssanches@cge.rj.gov.br, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar ras, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2488638

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 013/2023 ao Contrato nº 017/2021, assinado em 29/06/2023. PARTES: Centro de Tecnología de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRO-DERJ e a empresa CS BRÁSIL FROTAS LTDA. **OBJETO**: Alteração quantitativa do Contrato nº 017/2021, relativo à prestação de serviços de locação de veículos. VALOR: R\$159.389,44 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). EMPENHO: 2023NE00047. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da Lei no de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-150016/000065/2021.

ld: 2489584

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2023. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP como contratante e a empresa ALBASA Contabilidade LTDA, como contratada. **OBJETO:** Contratação de Software para o atendimento das obrigações do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), através da implementação e integração do E-Social, EFDREINF e DCTF-Web, com vistas à automatização das rotinas, processos de trabalho, extração de dados e envio de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias para o Governo Federal VALOR: R\$ 49.644,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/000121/2023.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022. PARTES: DER/RJ e HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, OBJETO: Prorrogar por mais 3 (três) meses, a contar de 24/06/2023, sem acréscimo de valores. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI - 330032/003870/2023

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2014. **PARTES**: DER/RJ e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **OBJETO**: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 19/06/2023, readequação do Cronograma Físico-Financeiro sem acréscimo de valo-res. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-E-17/003/003365/2013

INSTRUMENTO: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020. **PARTES:** DER/RJ e MULTIPLAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2023, sem acréscimo de valores. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-330032/002576/2023

INSTRUMENTO: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2021. PARTES: DER/RJ e UNIÃO NOR-TE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:**Prorrogar por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 12/06/2023, sem acréscimo de valores. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **PROCES-**SO Nº SEI-160002/000143/2021.

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA CÃO DE SERVICOS Nº 060/2022. PARTES: DER/RJ e WEBTRIP ÁGÊNCIA DE VIÁGENS E TURISMO LTDA ME. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) dias corridos, a contar de 06/06/2023, sem renúncia de reajuste. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO 330032/002325/2023.

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSI-CO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA comunica aos representantes das reguladas, do poder concedente, Vogal e interessados, que a SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA agendada para o dia 29/06/2023, foi adiada para o dia 06/07/2023 (QUINTA-FEIRA), Virtual, às 14h, através da plataforma digital Zoom Meetings, que poderá ter acompanhamento e participação por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube, para apreciação dos Processos Regulatórios relacionados na Pauta publicada no D.O. de 22/06/2023, pág. 53. Processos SEI-220007/003221/2023

Cabe ressaltar que a manifestação e a participação prévia (por parte do Vogal, do poder concedente, das reguladas e interessados) serão viabilizadas mediante inscrição, através do envio de um e-mail para secex@agenersa.rj.gov.br. Nesse sentido, solicitamos que sejam efetuadas até às 14h do dia 05/07/2023, observando-se um prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória, em conformidade com o art. 6º, I, da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020.

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: Sem alteração de valor.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

FUNDAMENTO: Art. 57§ 1°, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002115/2021.

ld: 2489382

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

18° CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CAR-REIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Presidente da Comissão Examinadora do 18º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO, FAZ SABER aos interessados que, nos termos do artigo 59 do Regulamento, diante da regularidade do procedimento, conforme homologação publicada no DOERJ de 20 de dezembro de 2021, CONVOCA os candidatos aprovados abaixo listados para nomeação e posse em 03 de julho de 2023, às 11 horas, no Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro; Processo nº SEI-140001/063165/2021.

2020-PROC-20/02528 - AURELIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR 2020-PROC-20/01979 - VITOR RODRIGUES FONTOURA 2020-PROC-20/00364 - LUIZ CARLOS PENNER RODRIGUES DA

2020-PROC-20/00138 - BRUNO MOTA DE PAULA LEITE 2020-PROC-20/00235 - LUCAS LEONÍDIO BARBOSA DOS SAN-

2020-PROC-20/00469 - ANA PAULA DE ALMEIDA





Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

Endereços

- IOERJ Rua Professor Heitor Carrilho, 81 -Centro de Niterói - RJ
- **Aerotown Power Center** Av. Ayrton Senna, 2541- Barra da Tijuca lojas 33 e 34
- Biblioteca Parque Rua da Alfândega, s/n - Centro do Rio - RJ

Ler é o maior barato!

